



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Processo N° 015/2023

Inexigibilidade de Licitação n° 015/2023

OBJETO: Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA

LEILÃO

CONCURSO

DISPENSA

INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

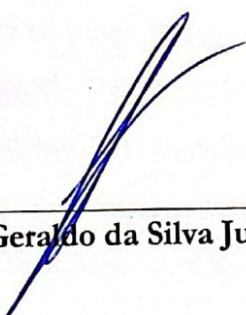
Memorando nº: 015/2023
DE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Data: 22 de julho de 2023

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para a contratação de diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG

Rodeiro/MG, 22 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Luiz Geraldo da Silva Junior





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de serviços conforme as especificações e quantidades indicadas como "Objeto", exclusivamente por meio de Licitação, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios.

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios), digitalizado (anexo a e-mail), ou entregue pessoalmente na Câmara Legislativa a partir de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

1 - Dados completos da empresa:

2 - Preço:

Objeto: Serviços técnicos de "Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG.

Valor por ano: R\$

Valor Global: R\$

Prazo de validade:



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

R 4



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

A
Câmara Municipal de Rodeiro
A/C Setor Licitações
Município de Rodeiro – MG

Dos Serviços:

Diagnóstico Contábil-Administrativo-Financeiro e Patrimonial nas diversas áreas da Câmara Municipal, com profissionais de formação superior em contabilidade, mediante currículo apresentado e comprovada experiência em administração pública, para elaborar diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos exercícios de 2019/2020/2021/2022, e ainda efetuar auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos buscando possíveis irregularidades e outros aspectos que a situação assim recomendar.

Dos Valores:

Pelos serviços ora propostos estão previstos o valor de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), ou seja, o valor de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) por exercício auditado.

Da Validade:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da presente proposta.

Leopoldina - MG, 25 de junho de 2023.


ECAP – Empresa de Consultoria em Adm. Pública S/C Ltda
Eloy do Vale Neto – CRC(MG) 58.108



Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061

Belo Horizonte (MG), 25 de julho de 2023.

À

Câmara Municipal de
RODEIRO (MG)

Referência: Proposta de Serviços de Diagnóstico Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial.

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.282.302/0001-68, estabelecida à Rua Alessandra Salum Cadar, nº 900/211 – Bloco 03 - Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte (MG), através de seu representante legal, Paulo Giovanni Giarola, inscrito no CPF sob o número 725.334.986-53, residente e domiciliado à Rua Roque Schuch, 132, Ouro Branco (MG), CEP 36.420-000, vem apresentar a sua proposta de serviços nos termos da solicitação apresentada via e-mail:

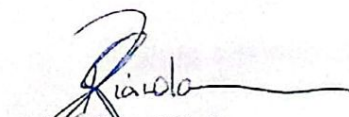
*“Serviços técnicos de “Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo.
Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG.”*

Para fins de execução do presente contrato, prevemos um investimento mensal na ordem de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), durante o período de 4 (quatro) meses, estabelecendo-se o valor global de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), isento de todas as despesas de pessoal, tributárias, previdenciárias e quaisquer outras inerentes a realização dos serviços.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Giovanni Giarola
CORECON/MG 6207

Assinado de forma digital por
PAULO GIOVANNI

GIAROLA:72533498653

Dados: 2023.07.25 07:50:17 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

DE: **OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**

CNPJ: 21.598.595/0001-07

ENDEREÇO: Rua Faustino, 140, Porto Novo, Além Paraíba-MG

CEP 36.660-000.

TEL: (32) 8503-4455

EMAIL: opusconsultoria@outlook.com

CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência 0356-5/Conta Corrente 34.210-6

PARA

À CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Discriminação dos Produtos	Unid.	Quant	Val Anual (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços técnicos de "Diagnóstico Contábil-Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar.	SERV	4	11.990,00	47.960,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Além Paraíba, 24 de Julho de 2023

Altivo Carlos Pires

Sócio Administrador – Opus Assessoria e Consultoria – LTDA

CNPJ 21.598.595/0001-07

Rua Faustino Meireles, 140, Porto Novo

Além Paraíba – MG – Cep 36.660-000

E-mail: opusconsultoria@outlook.com



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob no. 02.926.829/0001-45, na cidade de Leopoldina - MG, por seu representante legal **ELOY DO VALE NETO**, brasileiro, casado, contador regularmente inscrito no CRC sob o nº 58.108, com endereço profissional na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, Leopoldina, Minas Gerais, venho por meio desta manifestar expressamente meu interesse em celebrar com a Câmara Municipal de Rodeiro, Minas Gerais, contrato para a prestação de serviços de assessoria contábil, por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, a qual se embasa pelos substratos fáticos e jurídicos doravante expostos.

A Constituição Federal estabelece como regra para contratação com o poder público a realização de licitação.

Esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF e na Lei Federal nº 8.666/93, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação ora em análise.

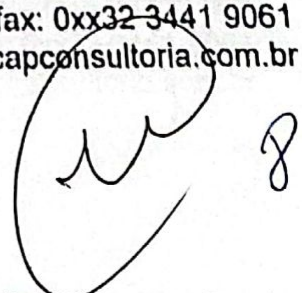
A contratação direta pode ser realizada mediante a inexigibilidade de licitação, disciplinada no artigo 25, II da Lei de licitação:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...];"

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 - Mina de Ouro
Leopoldina - Minas Gerais - Cep 36700-000
Telefax: 0xx32-3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br


Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

Os serviços técnicos discriminados no artigo 13 da Lei de Licitação nos informa o que pode ser considerado serviço especializado, senão vejamos:

" Art. 13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributarias;"

Sistematizando o artigo 25 da Lei de Licitação temos que a inexigibilidade é viável na contratação de:

I - serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8.666/93;

II - de natureza singular;


III - com profissionais ou empresas de notória especialização.

O serviço singular deve ser entendido como aquele cujo objeto possua características individuais que o distingam dos demais e o tornem incomum, diferente, insuscetível de comparação ou assimilação por qualquer outro da mesma espécie.

Para Marçal Justen Filho:

"É problemático definir "natureza singular" especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular. Mas a explícita referência contida no inciso II não pode ser ignorada e a expressão vocabular exige interpretação específica a propósito dos serviços técnicos profissionais especializados." [...] a "natureza singular" do serviço deve ser

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 - Mina de Ouro
Leopoldina - Minas Gerais - Cep 36700-000
Telefax: 0xx32-3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br


Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados."

Referido autor complementa:

"[...] a fórmula "natureza singular" destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse público é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)." (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 9. ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 277-278).

A contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira para executar e orientar os trabalhos do Poder Executivo Municipal

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br

 10
Digitalizado com CamScanner



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

na contabilização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, no sentido de zelar pela legalidade dos seus atos, pautada em informações claras, concisas e tempestivas, está no largo do rol dos serviços técnicos contábeis corriqueiros.

Os Tribunais de Contas, a cada dia, impõem novas exigências, sempre mais técnicas e complexas, surgindo assim necessidade de uma consultoria e assessoria cada vez mais especializada, sobretudo nas áreas contábil e jurídica.

O serviço descrito no objeto desta manifestação se faz necessário à satisfação do interesse público, não podendo ser reputado como atuação padrão e comum, de modo a ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado.

Ademais, não basta a singularidade do objeto e a especialização do executor, necessário se faz, para a conexão desses fatores, que o sujeito execute de modo especial o objeto, ou seja, que a execução do serviço seja de modo particularizado, de forma a assegurar seja alcançado o objetivo almejado, atendendo ao interesse público.

Com sua maestria, Celso Antônio Bandeira de Mello aduz:

“Em suma: a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o etilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa. Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade científica,

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapeconsultoria.com.br


Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

técnica ou artística, cada qual o faria à sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e tais fatores individualizadores repercutirão necessariamente quanto à maior ou menor satisfação do interesse público. Bem por isto não é indiferente que sejam prestados pelo sujeito A ou pelos sujeitos B ou C, ainda que todos estes fossem pessoas de excelente reputação. É natural, pois, que em situação deste gênero, a eleição do eventual contratado - a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria - recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, são presumivelmente mais indicado do que os de outros, despertando-lhes a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso. Há, pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata.” (In Curso de direito administrativo, 12ª ed. Malheiros, SP. 2000, p. 478).

Assim, diante da natureza singular dos serviços de assessoria contábil e financeira, fincados, principalmente, **na relação de confiança**, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br

12

O parágrafo primeiro do artigo 25 da Lei 8.666/93 define “notória especialização”:

“Art. 25 [...]

[...] §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Ao conceituar notória especialização o dispositivo legal encerra com a expressão “que permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Não paira dúvidas de que essa escolha dependerá de uma análise subjetiva da autoridade competente para celebrar o contrato.

Nem poderia ser diferente, pois se a escolha pudesse ser calcada em elementos objetivos a licitação seria o meio viável.

A licitação é impossível justamente porque há contrassenso de comparação objetiva entre as propostas.

Desta feita, o gestor público tem a discricionariedade de escolher, dentre os profissionais qualificados, aquele que demonstrar confiança, ou seja, indubitável que a escolha de certos profissionais em detrimento de outros levará em consideração a confiança de que o serviço a ser prestado por certo profissional será realizado nos exatos moldes e sempre visando o melhor para a Administração Pública.

Importante ressaltar aqui a importante modificação introduzida no ordenamento jurídico pela edição da Lei 14.039/2020.

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061

www.ecapconsultoria.com.br



13

Digitalizado com CamScanner

Referida lei alterou a redação do art. 25 do Decreto-Lei 9295 de 27 de maio de 1946, acrescentando à sua redação os parágrafos 1º e 2º que assim dispõem:

“Art. 25. (...)

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

Desse modo, verifica-se que, de minha parte, encontra-se comprovado, de forma robusta e inquestionável a notória especialização no que tange à prestação dos serviços em tela, não apenas pelas décadas dedicadas exclusivamente a este ramo específico da contabilidade, mas também pela extensa carteira de clientes que foram por mim assessorados ao longo desses muitos anos, deixando, extreme de dúvidas, minha notória especialização.

Do mesmo modo, a proposta de preços apresentada encontra-se dentro dos parâmetros de preço praticados no mercado.

Assim, posso afirmar, sem sombra de dúvidas, que preencho todos os requisitos legais e profissionais que autorizam minha contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br

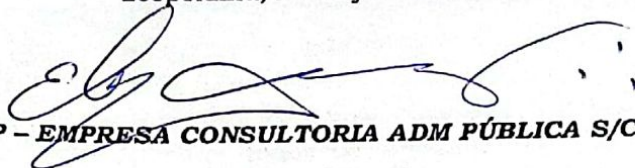

14
Digitalizado com CamScanner



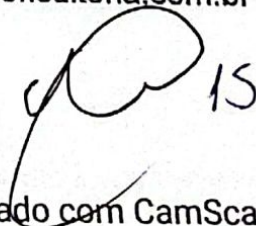
Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

Por todo o exposto, entende-se que a contratação de serviços prestados por contador é juridicamente viável, lícita e legítima, devendo ser seguido o rito dos processos de inexigibilidade de licitação.

Leopoldina, 25 de julho de 2023


ECAP – EMPRESA CONSULTORIA ADM PÚBLICA S/C LTDA
Eloy do Vale Neto

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br


Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

REQUISIÇÃO

De: Presidência da Câmara

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 25/07/2023

Sra. Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de se contratar: diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA preenche as reais necessidades da Câmara Municipal, bem como apresenta-se razoável e dentro da média praticada no mercado;

Considerando a redação do art. 25 do decreto-Lei 9295 de 27 de maio de 1946, com sua redação dada pelo art. 2º da Lei 14.039/2020 e ainda, considerando que a empresa em questão possui ampla experiência no mercado;

Considerando a razoabilidade do preço ofertado, o qual está condizente com a realidade do mercado, tudo conforme pesquisas de mercado levadas a efeito pela Presidência;

RESOLVE:

- Requisitar a abertura de procedimento licitatório para a contratação da empresa ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C, por inexigibilidade de licitação, de acordo com as regras de regência estatuídas na Lei 8666/93.


LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ABRANGENDO:

1) Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG

A CONTRATADA prestará os serviços constantes do objeto deste instrumento contratual nas dependências da Câmara Municipal de Rodeiro- MG.

Câmara Municipal de Rodeiro - MG, 25 de julho de 2023.


LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO- MG


17



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

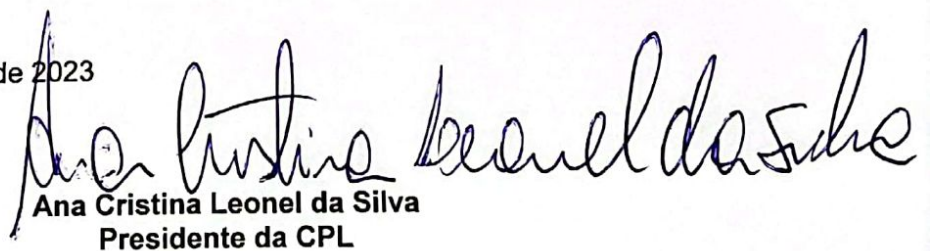
CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 015/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Senhor Presidente,

Em atendimento a requisição de Vossa Excelência para a contratação da empresa ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, por inexigibilidade de licitação, visando diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG, solicito de V.S.^a que seja a mesma formalmente autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações, cujo valor total é de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), que está adequado àqueles valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela própria Presidência da Casa.

Rodeiro (MG), 26 de julho de 2023


Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da CPL


18



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

DESPACHO

Nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor.

Rodeiro-MG, 26 de julho de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

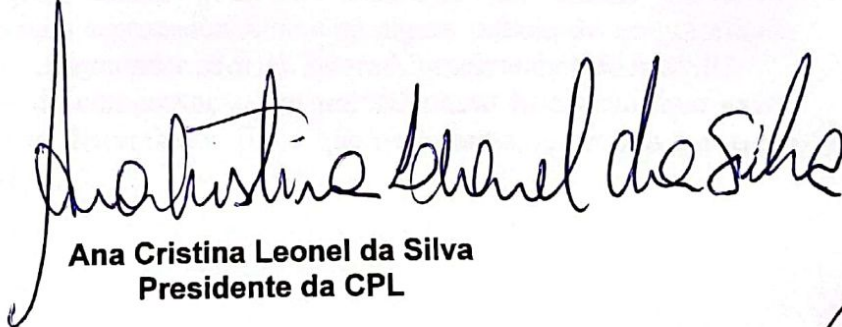
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Ao: Departamento de Contabilidade
Data: 27/07/2023

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços "Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face às despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor total da contratação é de R\$39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Atenciosamente,



Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 01/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.000.01.031.0001.2002.3.3.90.35.00

FINALIDADE:

Contratação da empresa **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA**, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG.

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Gabriel da Silva Fernandes

Gabriel da Silva Fernandes
TESOUREIRO

21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: MG-069378/0-3

Nome: HUBERTO DO VALE NETO

FILIAÇÃO: ELOY RODRIGUES NETO MAURA DO VALE NETO

NASCIMENTO: 21/12/66 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: LEOPOLDINA-MG

EXPECIÇÃO: 28/09/98

ASSINATURA DO CONTABILISTA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CPF: 602.904.806-63

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC. DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS LEOPOLDINA-MG DIPLOMAÇÃO: 08/12/95

Esta carteira tem a validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 03/07/75 RG: M-3.907.115 SSP MG

ASSINATURA DO CONTABILISTA

FACE DO TÍTULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: HUBERTO DO VALE NETO

Ng de Inscrição: 602904806-63 Data do Nascimento: 21/12/66

SE
R
P
R
O

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: HUBERTO DO VALE NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/09/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-1.731.226 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2010

Nome: ELOY DO VALE NETO

FILIAÇÃO: ELOY RODRIGUES NETO MAURA DO VALE NETO

NATALIDADE: LEOPOLDINA-MG DATA DE NASCIMENTO: 11/4/1962

DOC. ORIGINAL: CAS. LV-SB FL-31V LEOPOLDINA-MG CPF: 409949616-34

ASSINATURA DO TITULAR: LETÍCIA ALESS. MACHADO ROGÉDO

P. II - 2411 2. VTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS P II 2411-2

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO GERAL

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

NASCIMENTO: 11.04.62 INSCRIÇÃO NO CPF: 409 949 616 34

CONTRIBUINTE: ELOY DO VALE NETO

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Eloy do Vale Neto

Handwritten signature and initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.926.829/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1998
NOME EMPRESARIAL ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECAP LTDA.		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE LINTZ	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 36.700-000	BAIRRO/DISTRITO MINA DE OURO	MUNICÍPIO LEOPOLDINA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONJUNTEC-MG@IG.COM.BR		TELEFONE (32) 3441-9061
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 18:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.926.829/0001-45
Certidão n°: 36774261/2023
Expedição: 24/07/2023, às 18:15:11
Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.926.829/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.**
CNPJ: **02.926.829/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:53 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **EA05.E095.F03E.37B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.926.829/0001-45
Razão Social: ECAP EMPRESA CONSULTORIA EM ADM PUBLICA S C LTDA
Endereço: RUA MANOEL LOBATO 175 A / CENTRO / LEOPOLDINA / MG / 36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072408132125124443

Informação obtida em 24/07/2023 18:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

26



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
LEOPOLDINA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA
CNPJ: 02.926.829/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Julho de 2023 às 18:13

LEOPOLDINA, 24 de Julho de 2023 às 18:13

Código de Autenticação: 2307-2418-1342-0445-4660

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/07/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/10/2023
NOME: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.		
CNPJ/CPF: 02.926.829/0001-45		
LOGRADOURO: RUA JOSE LINTZ		NÚMERO: 173
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MINA DE OURO	CEP: 36705003
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LEOPOLDINA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000671099802		

[Handwritten signature] 28



MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLI
CNPJ: 02.926.829/0001-45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, **NÃO foram localizados débitos**, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às **18:59:31** horas do dia **24/07/2023**.

Início da validade: **24/07/2023**

Válida até dia: **23/08/2023**

Código de controle da certidão: **3AC5364BECA13FC19**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmleopoldina>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : ECAP-EMPRESA DE CONSULTORIA.EM
ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA- ME
NOME FANTASIA.. : ECAP LTDA
REGISTRO..... : MG-007219/O-3
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... : 02.926.829/0001-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 24/07/2023 as 18:07:14.

Válido até: 22/10/2023.

Código de Controle: 950116.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 1

ELOY DO VALE NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-MG 058108/0-0, residente e domiciliado na Rua Manoel Lobato, nº 175, Bairro Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, nascido em 11/04/1962, natural de Leopoldina-MG, filho de Eloy Rodrigues Neto e Maura do Vale Neto, portador do CPF nº 409.949.616-34 e Carteira Profissional nº 58.108, expedida pelo CRC/MG, em 02/04/1993 e **HUMBERTO DO VALE NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-MG 69.378, residente e domiciliado na Rua Prof. José Lintz, nº 320, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, nascido em 21/12/1966, natural de Leopoldina-MG, filho de Eloy Rodrigues Neto e Maura do Vale Neto, portador do CPF nº 602.904.806-63 e Carteira de Identidade nº M-3.907.115, expedida pelo ISSP/SP, em 05/05/1994; únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/A LTDA-EPP**, com sede na Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leopoldina-MG, Livro A, nº 02, Folha 20, sob o nº 360, em 14/09/1998, 1ª alteração em 27/01/2004 e 2ª alteração em 12/09/2007; têm entre si justos e contratados, alterarem o referido contrato nos seguintes itens:

ITEM I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade transfere, neste ato, o endereço de sua sede da Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, para a Rua Prof. José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000.

ITEM II – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade constitui na prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria, planejamento, manutenção e locação de equipamentos e softwares, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, defesa de processos junto ao Tribunal de Contas, locação de mão de obra, montagem de projetos para liberação de recursos nas áreas Federal, Estadual, demais atividades correlatas.

ITEM III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, a partir da presente alteração, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Contribuindo para a elevação do capital R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) em moedas correntes no país, na vigência desta. Face ao aumento do capital, fica assim distribuído:

Manoel Lobato

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituto: ARLETE PENHA FERREIRA
AUXÍLIO: DELANO RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 2

ELOY DO VALE NETO 49.900 quotas no valor	R\$ 49.900,00
HUMBERTO DO VALE NETO 100 quotas no valor	R\$ 100,00
TOTALIZANDO 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00

ITEM III – DA VIGÊNCIA

Em virtude do exposto os sócios resolvem dar ao contrato social, em sua íntegra, nova redação, consolidadas e reenumeradas suas cláusulas e condições que entram em vigor a partir de 01/12/2011.

NOVA REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continuará girando sob a denominação social de **ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA-EPP**, com sede na Rua Prof. José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000. Os sócios elegem o Foro da Comarca de Leopoldina-MG, com renúncia expressa a qualquer outro que tenha ou venha adquirir, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. A sociedade não tem filiais, porém a critério dos sócios e observadas as prescrições legais, poderão abrir ou suprimir agências, filiais ou representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade constitui na prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria, planejamento, manutenção e locação de equipamentos e softwares, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, defesa de processos junto ao Tribunal de Contas, locação de mão de obra, montagem de projetos para liberação de recursos nas áreas Federal, Estadual, demais atividades correlatas.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente no país, assim distribuído:

Manuel
[Signature]
32

Oficial: SEBASTIAO JUVENIL FERREIRA
Substituto: ARLETE PENHA FERREIRA
Advogado: DELANO RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 3

ELOY DO VALE NETO
49.900 quotas no valor

R\$ 49.900,00

HUMBERTO DO VALE NETO
100 quotas no valor

R\$ 100,00

TOTALIZANDO
50.000 quotas no valor

R\$ 50.000,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio quotista, ELOY DO VALE NETO, que na qualidade de sócio administrador, fará uso da razão social em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando proibido de usá-la em abonos, avais e endossos de favores. Para movimentar contas bancárias e representar a sociedade de modo geral agirá isoladamente.

CLÁUSULA V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a qual será ajustada por acordo entre os quotistas, guardados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VI - DA TRANSFERÊNCIA E INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, INÍCIO E DURAÇÃO

A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor é limitada ao valor total do capital social. A sociedade inicia suas atividades em 01/08/1998 e tendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, RESULTADOS

Ao término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço anual, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros e ou sucessores do sócio falecido. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, não quiserem

Manu

33

Original: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituída: ARLETE FERREIRA
Assinada: DELANO RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 4

ou não puderem continuar com a sociedade, aplicar-se-á o dispositivo da cláusula VI deste contrato.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS

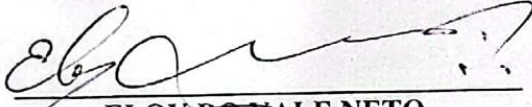
Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data. Os casos omissos deste instrumento de contrato serão solucionados de conformidade com o Decreto em vigor e demais dispositivos legais que regulem a matéria.

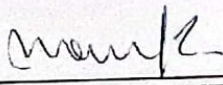
CLÁUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DO DESEMPEDIMENTO CRIMINAL

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de comercializar, ou exercer a administração de sociedade, nos termos do § 1º do Art. 1.011 do Código Civil em virtude de condenação criminal.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Leopoldina, 29 de novembro de 2011.


ELOY DO VALE NETO


HUMBERTO DO VALE NETO



34

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Subsistema: ARLETE PENHA FERREIRA
Assessor: DELAÍDO RODRIGUES FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituto: ARIETE FENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA



35

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LEOPOLDINA-MG.

OFICIAL DO CARTÓRIO - SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
SUBSTITUTA - ARLETE PENHA FERREIRA
AUXILIAR - DELANO RODRIGUES FERREIRA
Rua Izauro Bretas, nº. 40 - Centro
Leopoldina - MG - CEP.: 36700-000 - Tel.: (032) 3441-2779

CERTIDÃO

CERTIFICO que uma cópia da 3ª *Alteração Contratual* datada de 29/11/2011, foi devidamente registrada e arquivada neste Cartório junto aos atos constitutivos da sociedade simples limitada sob denominação social de "ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA-EPP", registrado neste Cartório sob o N° de Ordem 360 no Livro A N° 02 às fls.20 datado de 14/09/1998, sendo que foi aberto novo registro para averbá-la, vez que no registro original não tinha como averbá-la, o que foi feito no registro auxiliar N° 1811 às fls. 23 no Livro A N° 03 datado de 09/03/2012, que servirá de complemento do registro original. Nada mais a certificar. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Leopoldina-MG., aos 09/03/2012. Eu Arlete Penha Oficial Substituta(o) que a fiz digitar, subscrevo e assino.

A(O) OFICIAL SUBSTITUTA(O),

Delano Rodrigues Ferreira



CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
FOMOS REGISTRADO EM
LEOPOLDINA: 09/03/2012
Arlete Penha

L. EST. 15424/04
EMOL. R\$ 234,50
TRF R\$ 73,74
RECOMP. R\$ 13,21

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituta: ARLETE PENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA

Arlete Penha 36



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

CONTRATANTE - ECAP – Empresa de Consultoria em Administração Pública – LTDA com sede na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais à Rua Professor José Lintz, 173, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, representada, neste ato, por seu administrador, Eloy do Vale Neto, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

CONTRATADO - Ivson e Silva Leite, com endereço na cidade de Belmiro Braga, estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Cardoso nº 23, Centro, inscrito no CPF sob o nº 805.855.76-34 com registro no CRC-MG sob o nº 061.325/O-3, contador, daqui por diante, denominado simplesmente **CONTRATADO**,

têm, entre si, celebrado o presente contrato de prestação de serviços de Auditoria que o **CONTRATADO** deverá prestar à **CONTRATANTE** sob as condições fixadas nas cláusulas a seguir enumeradas:

1 - O **CONTRATADO** executará a Auditoria em setores contábeis, financeiros e patrimoniais em órgãos públicos, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's), que consistem em um grupo de regras regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o intuito de delimitar os conceitos e procedimentos que todos os profissionais contábeis devem seguir.

2 - Os exames serão efetuados de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e incluirão os testes nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que o **CONTRATADO** considerar aplicáveis nas circunstâncias. O objetivo dos trabalhos é a emissão por parte do **CONTRATADO** de uma opinião não qualificada com relação às demonstrações contábeis examinadas, todavia, é possível que fatos ou circunstâncias encontradas obriguem-na de emitir uma opinião adversa.

3 - Os procedimentos a serem adotados pelo **CONTRATADO** incluirão testes de evidência documental que dêem suporte aos registros contábeis, testes de existência física de estoques e confirmações diretas de certos ativos e passivos através de correspondência a determinados clientes, fornecedores, licitações, advogados, bancos e outros. Ao final dos trabalhos o **CONTRATADO** solicitará ao órgão certas informações, por escrito, sobre as demonstrações contábeis e assuntos a ele relacionados.

4 - A **CONTRATANTE** compreende que a programação do **CONTRATADO** não elimina a possibilidade de que erros materiais, irregularidades ou atos ilegais, incluindo fraudes e desfalques, porventura existentes, não venham a ser descobertos. Todavia, o **CONTRATADO** comunicará a quem de direito, qualquer um destes fatos que venha a ser revelado no decorrer de seus trabalhos.

37

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor José Lintz, nº 173, Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36705-003
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br

5 - Pelos serviços mencionados na cláusula primeira, o CONTRATADO cobrará os honorários de R\$ 28,00 (vinte oito reais) hora/homem. Os honorários serão cobrados de acordo com a demanda necessária.

5.1 - Os honorários acima poderão ser reajustados durante o período se houver aumento substancial nos custos do CONTRATADO, mediante aplicação da variação do IGP-M ou outro índice oficial.

5.2 - Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos fora do logradouro da sede, tais como, despesas de viagem e com refeições, caso necessárias, as quais serão cobradas à parte.

6 - Ao final dos trabalhos o CONTRATADO emitirá relatório expressando a sua opinião sobre a apresentação das operações do órgão refletidas nas demonstrações contábeis, consoante objetivo mencionado na cláusula segunda deste contrato.

7 - É prática do CONTRATADO estender os seus trabalhos, revisando as rotinas contábeis e de controle interno. A esse respeito poderá ela sugerir melhorias, sistemas mais eficientes, simplificações ou ainda, reforço nos controles.

8 - O prazo de validade desse contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado mediante termo acordado entre as partes.

9 - No caso de pretender a CONTRATANTE publicar ou reproduzir as demonstrações contábeis examinadas fazendo referência ao CONTRATADO, deverá submeter-lhe a uma prévia revisão e aprovação do material a ser divulgado.

10 - As omissões deste contrato serão regidas pela legislação específica em vigor.

11 - Fica eleito o foro da cidade de Leopoldina/MG, renunciando, desde já, os contratantes, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os efeitos legais, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Leopoldina, MG. 13 de Junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELOY DO VALE NETO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



IVSON E SILVA
LEITE:8058557463

4

Assinado de forma digital por
IVSON E SILVA
LEITE:80585574634
Dados: 2023.06.13 09:20:40
-03'00'

ECAP CONSULTORIA

IVSON E SILVA LEITE
CNAI 8925

Testemunhas:

1)

2)

38

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor José Lintz, nº 173, Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36705-003
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IVSON E SILVA LEITE**

Inscrição: **0927 2440 0205**

Zona: 173 Seção: 0069

Município: 41211 - BELMIRO BRAGA

UF: MG

Data de nascimento: 21/10/1970

Domicílio desde: 27/04/2000

Filiação: - MARIMILDA ALCIONIR E SILVA LEITE
- EWERTON DA TRINDADE LEITE

Certidão emitida às 12:00 em 27/07/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RPSG.9RKZ.RINC.XU/E

39



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **IVSON E SILVA LEITE**

Inscrição: **0927 2440 0205**

Zona: 173 Seção: 0069

Município: 41211 - BELMIRO BRAGA

UF: MG

Data de nascimento: 21/10/1970

Domicílio desde: 27/04/2000

Filiação: - MARIMILDA ALCIONIR E SILVA LEITE
- EWERTON DA TRINDADE LEITE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADORA/CONTADOR

Certidão emitida às 11:58 em 27/07/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

A6UK.LZ8W.PSZJ:BTY+

[Assinatura manuscrita] 40



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: IVSON E SILVA LEITE
 CPF: 805.855.746-34
 RG: 5770078
 Nome pai: EWERTON DA TRINDADE LEITE
 Nome mãe: MARINILDA ALCIONIR E SILVA LEITE

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2023 às 11:50

Segunda Instância, 27 de Julho de 2023 às 11:50

Código de Autenticação: 2307-2711-5015-0530-4086

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****MATIAS BARBOSA****CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IVSON E SILVA LEITE
CPF: 805.855.746-34
RG: 5770078
Nome pai: EWERTON DA TRINDADE LEITE
Nome mãe: MARINILDA ALCIONIR E SILVA LEITE

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2023 às 11:41

MATIAS BARBOSA, 27 de Julho de 2023 às 11:44

Código de Autenticação: 2307-2711-4413-0127-9994

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, 1ª e 2ª Instâncias, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: **IVSON E SILVA LEITE**

CPF: **805.855.746-34**

Data de Nascimento: **21/10/1970**

Nome da Mãe: **MARINILDA ALCIONIR E SILVA LEITE**

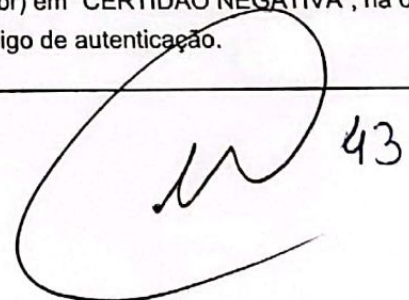
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do "caput" do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) A informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF exatamente como digitados;
- c) Ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) Esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, com tramitação nos sistemas SINGEP e EPROC, e abrange os processos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2023 às 11 h 35 min 38 seg.

Código de Autenticação: 94427543

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMMG (www.tjmmg.jus.br) em "CERTIDÃO NEGATIVA", na opção de "AUTENTICAR/VALIDAR" informando o código de autenticação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 107627062023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **IVSON E SILVA LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EWERTON DA TRINDA DE LEITE e MARINILDA ALCIONIR E SILVA LEITE, nascido(a) aos 21/10/1970, natural de JUIZ DE FORA/MG, documento de identificação M5770078 SSP/MG, CPF 805.855.746-34.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:32 de 27/07/2023



107627062023

44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVSON E SILVA LEITE

CPF: 805.855.746-34

Certidão n°: 37571206/2023

Expedição: 27/07/2023, às 11:28:38

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVSON E SILVA LEITE**, inscrito(a) no CPF sob o n° **805.855.746-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o número '45' escrito ao lado.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/10/2023

NOME: IVSON E SILVA LEITE

CNPJ/CPF: 805.855.746-34

LOGRADOURO: RUA ANTÔNIO CARDOSO

NÚMERO: 23

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36126000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BELMIRO BRAGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000670670638



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVSON E SILVA LEITE
CPF: 805.855.746-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:12 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **5F71.7495.11B1.3965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CURSO RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 82.696,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975 - D.O. 08-11-75

REGISTRADO POR VULGARIDADE DE CONFERÊNCIA

PART. N.º 147/11 - DATA N.º 11/11

**MUNIC. DE FLORESTA - R. S. GONCALVES - PORTO
R. S.**

Valor em R\$ 13.425,-

C. D. 11-CECA-EXI C. 011-V

Processo N.º 23011.006123194-83

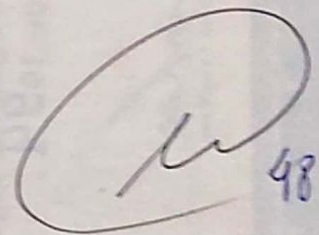
em 24 de Junho de 1994

Por: *Mariane*

Mariane de Barros

Assista em Expediente e Reg. Especial

Câmara de Vereadores
Rua Maria Fernandes Bastos
Companhia Substancia - Fone 61179

 48

RECEBIMOS DE PAGAMENTO DE R\$ 13.425,-

N.º 61325

CONTADOR

[Signature]

RECEBIMOS DE PAGAMENTO DE R\$ 13.425,-

CONTADOR

RECEBIMOS DE PAGAMENTO DE R\$ 13.425,-



FAACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS
MACCHIAUDO SOBRINHO

O Diretor DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS MACHADO SOBRINHO, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho de Juiz de Fora - M.G., no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 15 de Janeiro de 1994, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis,



a **Joson & Silva Leite**
 filho de **Guarlon da Silva Leite & Marimilda Alcionir & Silva Leite**
 nascido a **21 de outubro de 1970**
 natural de **Minas Gerais**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
 Juiz de Fora, 15 de Janeiro de 1994

49
Lucy Dinardi Velloso
 Secretária da Faculdade

Guarlon da Silva Leite
 Diretor da Faculdade



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	IVSON E SILVA LEITE
Registro CNAI nº:	8925
CRC nº:	MG-061325/O
CPF:	805.855.746-34

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: V1094I1362

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnaí)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Emitida em: 12/06/2023 11:42:00

Situação cadastral em: 12/06/2023 11:42:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES - CNAI

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SACHANEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

005805746-34

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)

FAC DE CS CTS E DE ADM MACHADO SOBRINHO

DIPLOMAÇÃO 15/01/94

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. nº 209 de 1968 e artigo 1º da Lei nº 204 de 07/05/75

[Assinatura]
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOTOGRAFIA

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA CONTADOR

NOME IVSON E SILVA LEITE

Nº DO REGISTRO MG-061325/O-3

FILIAÇÃO EWERTON DA TRINDADE LEITE
MARINILDA ALCIONIR E SILVA LEITE

[Assinatura]
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

FOTOGRAFIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA CONTADOR

Nº DO REGISTRO MG-061325/O-3

NOME IVSON E SILVA LEITE

FILIAÇÃO EWERTON DA TRINDADE LEITE
MARINILDA ALCIONIR E SILVA LEITE

NASCIMENTO 21/10/70

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE JUIZ DE FORA-MG

EXPECIÇÃO 26/10/94

[Assinatura]
PRESIDENTE DO CRC

NASCIMENTO 21/10/1970

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE JUIZ DE FORA-MG

DIPLOMAÇÃO 15/01/1994

CPF 805.855.746-34

RG M-5.770.078 SSP-MG

TÍTULO SACHANEL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FACULDADE MACHADO SOBRINHO - JUIZ DE FORA

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.209/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2014

[Assinatura]
Marco Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura] 51

NOMEAÇÕES CARGOS PÚBLICOS

- 1- PM ARGIRITA – Assessor Técnico (2002)
- 2- PM PALMA – Secretário M Fazenda (2005)
- 3- PM PALMA – Chefe Divisão Contábil (2007)
- 4- CM BARÃO M ALTO – Ass Contábil (2008)
- 5- CM BARÃO M Alto – Ass Contábil (2009)
- 6- CM BARÃO M ALTO – Gratificação (2009)
- 7- CM ROSÁRIO LIMEIRA – Ass Técnico (2014)
- 8- PM PEDRA DOURADA – Agente Adm (1998)
- 9- PM PEDRA DOURADA – Assessor (1998)
- 10- PM PEDRA DOURADA – Assessor (1999)



52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARGIRITA**
CEP 36710-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 12/2002.

Nomeia Servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

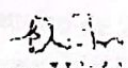
O Prefeito Municipal de Argirita -- MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico -- CC3 o Sr. ELOY DO VALE NETO.

Art. 2º - O setor de pessoal incumbir-se-á de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 02 de maio de 2002.


Emílio César Vitói
Prefeito Municipal




53



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 3108/05, de 03.01.05

Provê cargo público do Quadro de Pessoal Comissionado
da Prefeitura Municipal de Palma – MG.

O Prefeito Municipal de Palma, MG, no uso de suas atribuições constitucionais,
com fulcro na legislação de pessoal em vigor no Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ELOY DO VALE NETO**, a partir de 03.01.05, para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda, Código DS. 04, Símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, de provimento em comissão, percebendo o vencimento mensalmente atribuído aos detentores de cargo similar do Quadro de pessoal comissionado, da Prefeitura Municipal de Palma.

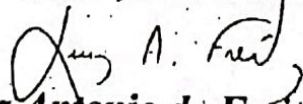
Art. 2º- Autorizar à Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, à adoção das providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º- Declarar revogadas as disposições em contrário.


Art. 4º- Determinar que esta Portaria entre em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma, MG, 03 de janeiro de 2005.


Dr. Luiz Antonio de Freitas
Prefeito Municipal.



 54



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 3382/07, de 1° 08. 2007

**Provê Cargo Público do Quadro de Pessoal
Comissionado da Prefeitura
Municipal de Palma**

O Prefeito Municipal de Palma, MG, no uso de suas atribuições constitucionais e com fulcro na legislação de pessoal em vigor no Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, ELOY DO LALE NETO, para exercer a partir de 1° 08. 2007, o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, Código CH.01, Símbolo C-2, de provimento em comissão, percebendo o vencimento mensalmente atribuído aos ocupantes de cargo de classe similar do Quadro de Servidores Públicos Comissionados, da Prefeitura Municipal de Palma.

Art. 2° - Declarar revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Determinar que essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma – MG, 1° de agosto de 2007.

Luiz A. Freitas
Dr. Luiz Antonio de Freitas
Prefeito Municipal



[Handwritten signature] 55



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000

Tel. (32)37271016 – Fax (32) 37271243 – E-mail: cnbmalto@hotmail.com.br



PORTARIA Nº 001/2008

“NOMEIA ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos legais, o Contador **ELOY DO VALE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CRC/MG sob o nº 58.108, com endereço profissional na cidade de Leopoldina/MG, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto/MG, a partir de 1º de fevereiro de 2008 até ulterior deliberação..

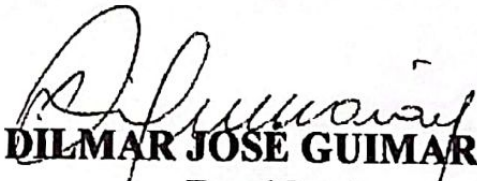
Art. 2º - Para exercer o cargo a que se refere o art. 1º o nomeado fará jus a remuneração mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - Para efeito de reajustes salarial, o nomeado terá direito na mesma data e de acordo com o índice aplicado a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 25 de janeiro de 2008.


DILMAR JOSÉ GUIMARÃES
Presidente

56

CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 07 / 2008
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARÃO DO MONTE ALTO

Márcia C. N. Guimarães
ASSESSOR PARLAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Rua Othonio Antunes, 570 - Centro - Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870-000
Tel. (32)37271016 - Fax (32) 37271243



PORTARIA Nº014/2009

“NOMEIA, ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos legais, para exercer o cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal, o Senhor ELOY DO VALE NETO, brasileiro, casado, inscrito no CRC/MG, sob o nº 58.108, com endereço profissional em Leopoldina-MG.

Art. 2º - Para exercer o cargo a que se refere o art.1º o nomeado fará jus a remuneração mensal de R\$1.045,46 (hum mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ;

Art. 3º - Para efeito de reajustes salarial, o nomeado terá direito na mesma data e de acordo com o índice aplicado a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

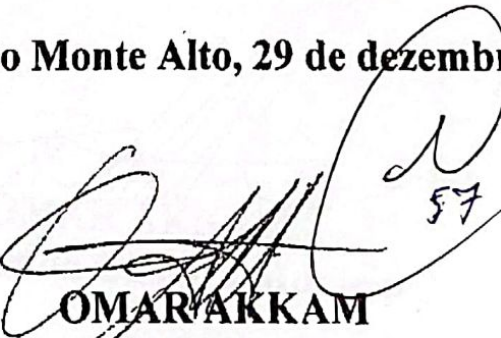
Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 29 de dezembro de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 12 / 2009
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
Márcia C. F. Guimarães
ASSESSOR PARLAMENTAR


OMAR AKKAM
Presidente da Câmara Municipal
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIDAO
Certifico que neste data este presente documento no local de costume.
Barão do Monte Alto, 29 de dezembro de 2009


Cristiano
ASSESSOR PARLAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Rua Othonio Antunes, 570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000
Tel. (32)37271016 – Fax (32) 37271243 – E-mail: cmbmalto@hotmail.com.br



PORTARIA Nº 001/2009

“NOMEIA ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos legais, o Contador ELOY DO VALE NETO, brasileiro, casado, inscrito no CRC/MG sob o nº 58.108, com endereço profissional na cidade de Leopoldina/MG, para exercer o cargo em comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto/MG, a partir de 2 de janeiro de 2009 até ulterior deliberação..

Art. 2º - Para exercer o cargo a que se refere o art. 1º o nomeado fará jus a remuneração mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - Para efeito de reajustes salarial, o nomeado terá direito na mesma data e de acordo com o índice aplicado a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

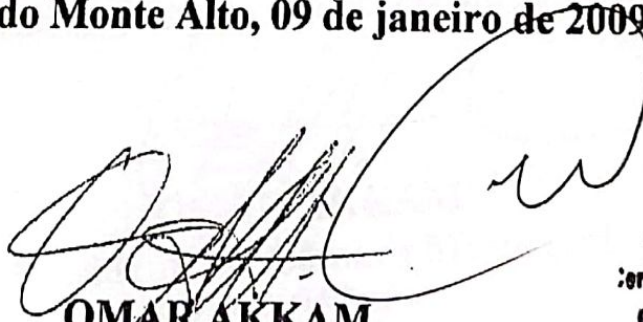
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 09 de janeiro de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL

38 / 07 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARÃO DO MONTE ALTO

Márcia C. N. Guimarães
ASSESSOR PARLAMENTAR


OMAR AKKAM
Presidente da Câmara Municipal

58
CERTIDÃO
Certifico que nesta data este
presente documento no local
de costume.
São de 09/01/09



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Rua Othonio Antunes, 570 - Centro - Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000 -
Tel. (32)37271016 - Fax (32) 37271243



PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JUNHO 2009

“Concede gratificação à Assessor Contábil da Câmara Municipal e dá outros provimentos”.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando suas prerrogativas constantes do artigo 25 da Lei Orgânica do Município e 48 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal;
Considerando o real acréscimo da Carga Horária do Assessor Contábil.
Considerando o permissivo do artigo 15 da Resolução nº 102 de 11 de abril de 2007;
Considerando o superior interesse da Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sob os vencimentos do Cargo, à Assessor Contábil da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, **ELÓY DO VALE NETO**.

Art. 2º - Os vencimentos do Assessor Contábil, atualizado e com acréscimos referido no artigo 1º desta portaria serão de R\$1.045,46 (hum mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 07 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARÃO DO MONTE ALTO
Márcia C. N. Guimarães
ASSESSOR PARLAMENTAR

Barão do Monte Alto, 03 de junho de 2009.

59

OMAR AKKAM
Presidente da Câmara Municipal
Omar Akkam
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIDÃO
Certifico que neste data afixa-
o presente instrumento no local
de...
04/06/09
Cristiane F. Guimarães
ASSESSORA PARLAMENTAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 08/2014

**"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo respectivo Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. Eloy do Vale Neto, brasileiro, contabilista inscrito no CRC/MG sob o nº 58.108, no cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Rosário da Limeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, 02 de janeiro de 2014.


Alexandre Braga Ribeiro
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

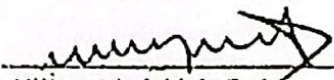
CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

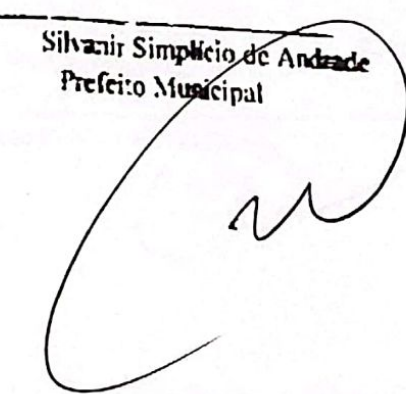
Certifico a pedido do interessado, que revendo os arquivos desta repartição, à vista de documentos de despesas, deles verifiquei constar que **ELOY DO VALE NETO**, portador do CPF nº 409.949.616-34 residente em Leopoldina - MG, nomeado pela Portaria nº 22/98 em 01 de março de 1998 para exercer o cargo de Serviço de Contabilidade (Agente Administrativo). Conta no período de 01/03/1998 à 31/05/1998 com um total de 92 (noventa e dois) dias trabalhados, correspondendo a 03 (três) meses e 02 (dois) dias de efetivo exercício sob o regime **ESTATUTÁRIO**, com contribuição para o **IPSEMG**. Depois nomeado pela Portaria nº 34/98 em 01 de junho de 1998 para exercer o cargo de Departamento de Administração (Assessor). Conta no período de 01/06/1998 à 31/12/1998 com um total de 214 (duzentos e quatorze) dias trabalhados, correspondendo a 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de efetivo exercício sob o regime **ESTATUTÁRIO**, com contribuição para o **IPSEMG**. Depois conta no período de 01/01/1999 à 31/05/1999 com um total de 151 (cento e cinquenta e um) dias trabalhados, correspondendo a 05 (cinco) meses e 01 (um) dia de efetivo exercício sob o regime **ESTATUTÁRIO**, com contribuição para o **INSS**. Em 01 de junho de 1999 foi nomeado pela Portaria nº 16/99 para exercer o cargo de Assessor. Conta no período de 01/06/1999 a 31/01/2000 com um total de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias trabalhados, correspondendo a 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de efetivo exercício sob o regime **ESTATUTÁRIO**, com contribuição para o **INSS**.

Conta no período de 01/03/1998 à 31/01/2000 com um total de 702 (setecentos e dois) dias trabalhados, correspondendo a 01 (um) ano e 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de efetivo exercício, não se enquadrando nas hipóteses previstas nos Incisos I ou II ou III do artigo 3º da Resolução nº 2181/91, não se enquadrando nas hipóteses previstas no Inciso VII do artigo 5º da mesma Resolução.

Por ser verdade digitei a presente CERTIDÃO, que vai por mim assinada e referendada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pedra Dourada, 05 de julho de 2019.


Ulisses Merighi de Freitas
Secretário de Administração


Silvanir Simplicio de Andrade
Prefeito Municipal

61

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 1

ELOY DO VALE NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-MG 058108/0-0, residente e domiciliado na Rua Manoel Lobato, nº 175, Bairro Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, nascido em 11/04/1962, natural de Leopoldina-MG, filho de Eloy Rodrigues Neto e Maura do Vale Neto, portador do CPF nº 409.949.616-34 e Carteira Profissional nº 58.108, expedida pelo CRC/MG, em 02/04/1993 e **HUMBERTO DO VALE NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-MG 69.378, residente e domiciliado na Rua Prof. José Lintz, nº 320, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, nascido em 21/12/1966, natural de Leopoldina-MG, filho de Eloy Rodrigues Neto e Maura do Vale Neto, portador do CPF nº 602.904.806-63 e Carteira de Identidade nº M-3.907.115, expedida pelo IISSP/SP, em 05/05/1994; únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/A LTDA-EPP**, com sede na Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leopoldina-MG, Livro A, nº 02, Folha 20, sob o nº 360, em 14/09/1998, 1ª alteração em 27/01/2004 e 2ª alteração em 12/09/2007; têm entre si justos e contratados, alterarem o referido contrato nos seguintes itens:

ITEM I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

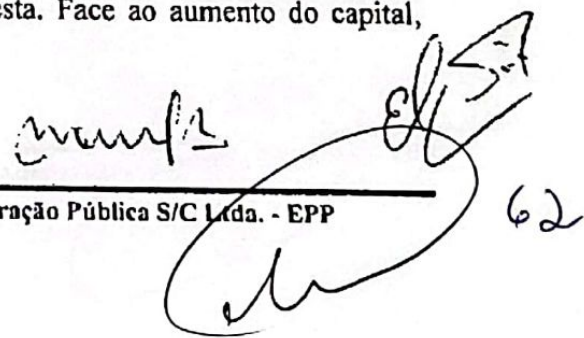
A sociedade transfere, neste ato, o endereço de sua sede da Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, para a Rua Prof. José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000.

ITEM II - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade constitui na prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria, planejamento, manutenção e locação de equipamentos e softwares, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, defesa de processos junto ao Tribunal de Contas, locação de mão de obra, montagem de projetos para liberação de recursos nas áreas Federal, Estadual, demais atividades correlatas.

ITEM III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, a partir da presente alteração, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Contribuindo para a elevação do capital R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) em moedas correntes no país, na vigência desta. Face ao aumento do capital, fica assim distribuído:



3ª Alt. Cont. - ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda. - EPP

62

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituta: ARIETE PENHA FERREIRA
ALBERTO DELAVALLE RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 2

ELOY DO VALE NETO 49.900 quotas no valor	R\$ 49.900,00
HUMBERTO DO VALE NETO 100 quotas no valor	R\$ 100,00
TOTALIZANDO 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00

ITEM III - DA VIGÊNCIA

Em virtude do exposto os sócios resolvem dar ao contrato social, em sua íntegra, nova redação, consolidadas e renumeradas suas cláusulas e condições que entram em vigor a partir de 01/12/2011.

NOVA REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continuará girando sob a denominação social de **ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA-EPP**, com sede na Rua Prof. José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000. Os sócios elegem o Foro da Comarca de Leopoldina-MG, com renúncia expressa a qualquer outro que tenha ou venha adquirir, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. A sociedade não tem filiais, porém a critério dos sócios e observadas as prescrições legais, poderão abrir ou suprimir agências, filiais ou representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVOS DA SOCIEDADE

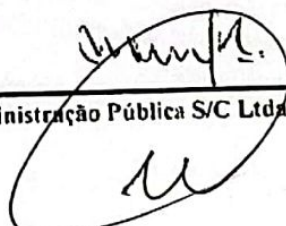
O objetivo da sociedade constitui na prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria, planejamento, manutenção e locação de equipamentos e softwares, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, defesa de processos junto ao Tribunal de Contas, locação de mão de obra, montagem de projetos para liberação de recursos nas áreas Federal, Estadual, demais atividades correlatas.

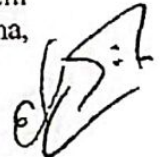
CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente no país, assim distribuído:

3ª Alt. Cont. - ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda. - EPP

63





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituta: ARLETE PENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 3

ELOY DO VALE NETO 49.900 quotas no valor	R\$ 49.900,00
HUMBERTO DO VALE NETO 100 quotas no valor	R\$ 100,00
TOTALIZANDO 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio quotista, **ELOY DO VALE NETO**, que na qualidade de sócio administrador, fará uso da razão social em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando proibido de usá-la em abonos, avais e endossos de favores. Para movimentar contas bancárias e representar a sociedade de modo geral agirá isoladamente.

CLÁUSULA V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a qual será ajustada por acordo entre os quotistas, guardados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VI - DA TRANSFERÊNCIA E INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, INÍCIO E DURAÇÃO

A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor é limitada ao valor total do capital social. A sociedade inicia suas atividades em 01/08/1998 e tendo sua duração por tempo indeterminado.

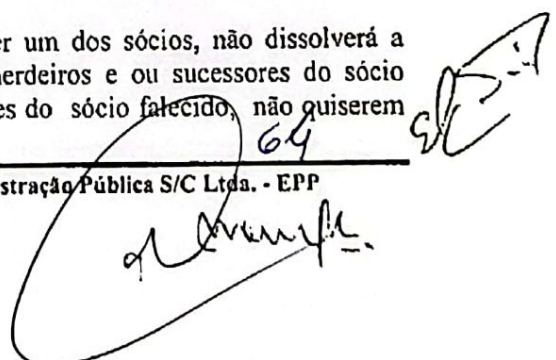
CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, RESULTADOS

Ao término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço anual, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros e ou sucessores do sócio falecido. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, não quiserem

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIF. I - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituto: ARLETE FERHA FERREIRA
Assessor: DELANO RODRIGUES FERREIRA

69


3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 4

ou não puderem continuar com a sociedade, aplicar-se-á o dispositivo da cláusula VI deste contrato.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS


Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data. Os casos omissos deste instrumento de contrato serão solucionados de conformidade com o Decreto em vigor e demais dispositivos legais que regulem a matéria.

CLÁUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DO DESEMPEDIMENTO CRIMINAL

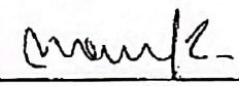
Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de comercializar, ou exercer a administração de sociedade, nos termos do § 1º do Art. 1.011 do Código Civil em virtude de condenação criminal.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Leopoldina, 29 de novembro de 2011.



ELOY DO VALE NETO



HUMBERTO DO VALE NETO


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEDASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituído: ARIETE PENHA FERREIRA
Assessor: DELANO RODRIGUES FERREIRA

 65

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituto: ARIETE PENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA



66



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LEOPOLDINA-MG.

OFICIAL DO CARTÓRIO - SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
SUBSTITUTA - ARLETE PENHA FERREIRA
AUXILIAR - DELANO RODRIGUES FERREIRA
Rua Izauro Bretas, nº. 40 - Centro
Leopoldina - MG - CEP.: 36700-000 - Tel.: (032) 3441-2779

CERTIDÃO

CERTIFICO que uma cópia da **3ª Alteração Contratual** datada de **29/11/2011**, foi devidamente registrada e arquivada neste Cartório junto aos atos constitutivos da sociedade simples limitada sob denominação social de "**ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA-EPP**", registrado neste Cartório sob o Nº de Ordem **360** no Livro **A Nº.02** às fls.**20** datado de **14/09/1998**, sendo que foi aberto novo registro para averbá-la, vez que no registro original não tinha como averbá-la, o que foi feito no registro auxiliar Nº **1811** às fls. **23** no Livro **A Nº 03** datado de **09/03/2012**, que servirá de complemento do registro original. Nada mais a certificar. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Leopoldina-MG., aos **09/03/2012**. Eu Delano Rodrigues Ferreira Oficial Substituta(o) que a fiz digitar, subscrevo e assino.

A(O) OFICIAL SUBSTITUTA(O),

Delano Rodrigues Ferreira



CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
FUI DIGITADO EM PRESENCIA DO
OFICIAL DO CARTÓRIO
LEOPOLDINA, 09/03/2012
Arlete Penha Ferreira

L. EST. 15.424/94
ETADOL. RS. 234,50
TFS. RS. 73,74
RECOMP. N.º 13,26

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituta: ARLETE PENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA

Delano Rodrigues Ferreira 67



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.
CNPJ: 02.926.829/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:01 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

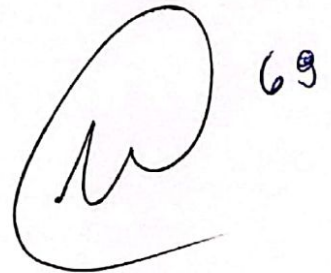
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **19EF.C532.90DA.64CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

68

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/04/2021
NOME: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.		
CNPJ/CPF: 02.926.829/0001-45		
LOGRADOURO: RUA JOSE LINTZ		NÚMERO: 173
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MINA DE OURO	CEP: 36705003
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LEOPOLDINA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000440503760		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.926.829/0001-45
Certidão nº: 3374845/2021
Expedição: 26/01/2021, às 10:53:16
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.926.829/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO.PUBLICA S/C.LTDA
CNPJ: 02.926.829/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Janeiro de 2021 às 10:54

LEOPOLDINA, 26 de Janeiro de 2021 às 10:55

Código de Autenticação: 2101-2610-5501-0059-7431

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.926.829/0001-45
Razão Social: ECAP EMPRESA CONSULTORIA EM ADM PUBLICA S C LTDA
Endereço: RUA MANOEL LOBATO 175 A / CENTRO / LEOPOLDINA / MG / 36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

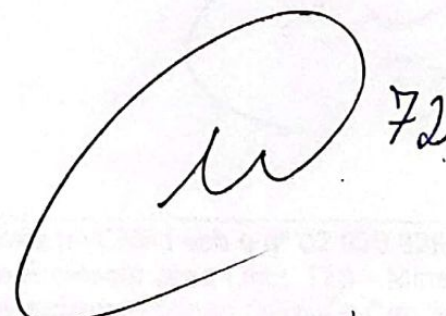
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012401042609733607

Informação obtida em 26/01/2021 10:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda, com sede comercial na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, foi criada em fevereiro do ano de 1998 com o propósito de prestar assessoria, consultoria, perícia contábeis e auditoria no âmbito da Administração Pública aos Agentes Políticos Municipais, seus Secretários e servidores públicos, nas áreas administrativa, contábil, financeira e de planejamento, além de concursos públicos no âmbito dos órgãos públicos, objetivando sempre a eficiência e a eficácia dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial dos atos praticados pela Administração Pública. A empresa ECAP mantém em seu quadro de colaboradores profissionais altamente capacitados, que procuram orientar seus contratantes a praticarem atos administrativos sempre em conformidade com a Legislação Pública em vigor, resguardando-os de problemas futuros com os órgãos fiscalizadores.

Hoje contamos com uma equipe multidisciplinar que permite maior relacionamento entre nossos Clientes, permitindo, desta forma, uma melhoria continua em nosso atendimento.

Com profissionais especializados, a ECAP visa adequação de sua Administração aos ditames e limites legais constantes da Legislação Pública vigente, em especial à Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Orgânica Municipal.

A handwritten signature is written in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval. Below the signature, the number '73' is written in a similar style. To the right of the oval, there is another handwritten mark that appears to be a signature or initials.

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br



Equipe Técnica:

ELOY DO VALE NETO, contador, mestrando em Ciência Política, Cidadania e Governo, assessor e consultor de diversas prefeituras, câmaras e fundos, 35 anos de experiência na área pública, participação auditorias, processos seletivos e concursos públicos em diversos órgãos na esfera municipal;

HUMBERTO DO VALE NETO, contador, assessor e consultor de diversas prefeituras, câmaras e fundos, 25 anos de experiência na área pública, participação em processos seletivos e concursos públicos em diversos órgão na esfera municipal;

MARCELO DO VALE NETO, administrador, pós-graduado em estatística da qualidade, mestrando em Ciência Política, Cidadania e Governo, professor universitário e consultor de diversos órgãos públicos, participação em auditoria, processos seletivos e concursos públicos em diversos órgão na esfera municipal;

JOSÉ NEWTON FERREIRA DE OLIVEIRA, advogado, contador, professor universitário, pós-graduado em ciências política, assessor e consultor de empresas públicas e privadas, participação em diversas auditorias e processos seletivos e concursos públicos em diversos órgão na esfera municipal;

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON, advogado, contador, assessor e consultor de diversas câmaras e fundos, servidor público com vasta experiência na área pública, participação em processos seletivos e concursos públicos em diversos órgão na esfera municipal;

LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA, advogado, pós graduado em direito administrativo, assessor e consultor de empresas públicas

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br




Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda

e privadas, participação em auditoria, processos seletivos e concursos públicos em diversos órgão na esfera municipal;

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS, contador, assessor e consultor de Câmaras Municipais no estado de Minas Gerais e Rio de Janeiro, participação em auditoria, processos seletivos e concursos públicos em diversos órgão na esfera municipal;

MARCOS LUIZ BARTOLI JÚNIOR, administrador, consultor e assessor de órgãos públicos, especialista em RH, Processos Seletivos e Concursos Públicos na esfera municipal.

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-058108/O-0

ASSINATURA
ELOY DO VALE NETO

FILIAÇÃO
ELOY RODRIGUES NETO
MAURA DO VALE NETO

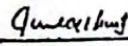

ASSINATURA DO PROFISSIONAL







RASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
LEOPOLINA	BRASILEIRA	LEOPOLINA MG
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/11/1998	408.849.816-34	M-1.731.228 SSP-MG
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO EM DECL. DE PROVISIONADO	
BAOQUEL DE GENESE CONTÁBIL	DRY PRELATORIO CARLOS LEOPOLDINA	

Este cartão tem fé pública como documento de identificação, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.296/68, etc art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
 17/11/2008


Paulo César Carneiro dos Santos
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials with number 76

SECRETARIA DE CONTABILIDADE DE CONTABILISTAS

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAILEIRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MS

REGISTRO Nº DO REGISTRO: **MS-069876/0-3**

CATEGORIA: **CONTADOR**

NOME: **ELTON DOMINGUES NETO**

PROFISSIONAL: **MAIOR DO VALE NETO**

NASCIMENTO: **21/12/66**

ESTADO: **MS**

REGISTRO: **PROFISSIONAL**

PROFISSIONALIDADE: **PROFISSIONAL-MS**

DATA: **28/09/94**

Assinatura: *Elton Domingues Neto*

BRASILEIRO DO IFRS

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **BAILEIRO DE CIÊNCIAS CONTÁBILIS**

TÍTULO EXEMPLO POR (OU DE) DE PROFISSIONAL (DO): **602.904.806-43**

PROFISSIONALIDADE: **CONTADOR**

REGISTRO Nº DO REGISTRO: **MS-069876/0-3**

CATEGORIA: **CONTADOR**

NOME: **ELTON DOMINGUES NETO**

PROFISSIONAL: **MAIOR DO VALE NETO**

NASCIMENTO: **21/12/66**

ESTADO: **MS**

REGISTRO: **PROFISSIONAL**

PROFISSIONALIDADE: **PROFISSIONAL-MS**

DATA: **28/09/94**

Assinatura: *Elton Domingues Neto*

BRASILEIRO DO IFRS

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CPF: **602.904.806-43**

DATA: **08/12/95**

DE: **N-3.907.115** SSP MS

Elton Domingues Neto

77

[Signature]

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 1

ELOY DO VALE NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-MG 058108/0-0, residente e domiciliado na Rua Manoel Lobato, nº 175, Bairro Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, nascido em 11/04/1962, natural de Leopoldina-MG, filho de Eloy Rodrigues Neto e Maura do Vale Neto, portador do CPF nº 409.949.616-34 e Carteira Profissional nº 58.108, expedida pelo CRC/MG, em 02/04/1993 e **HUMBERTO DO VALE NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador CRC-MG 69.378, residente e domiciliado na Rua Prof. José Lintz, nº 320, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, nascido em 21/12/1966, natural de Leopoldina-MG, filho de Eloy Rodrigues Neto e Maura do Vale Neto, portador do CPF nº 602.904.806-63 e Carteira de Identidade nº M-3.907.115, expedida pelo IJSSP/SP, em 05/05/1994; únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/A LTDA-EPP**, com sede na Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leopoldina-MG, Livro A, nº 02, Folha 20, sob o nº 360, em 1ª alteração em 27/01/2004 e 2ª alteração em 12/09/2007; têm entre justos e contratados, alterarem o referido contrato nos seguintes itens:



ITEM I - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade transfere, neste ato, o endereço de sua sede da Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000, para a Rua Prof. José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000.

ITEM II - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade constitui na prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria, planejamento, manutenção e locação de equipamentos e softwares, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, defesa de processos junto ao Tribunal de Contas, locação de mão de obra, montagem de projetos para liberação de recursos nas áreas Federal, Estadual, demais atividades correlatas.

ITEM III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, a partir da presente alteração, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Contribuindo para a elevação do capital R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) em moedas correntes no país, na vigência desta. Face ao aumento do capital, fica assim distribuído:

[Handwritten signatures and initials]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LEOPOLDINA - MG
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituto: ARIETE PENHA FERREIRA
AUXILIAR: DEBILIANO RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 2

ELOY DO VALE NETO 49.900 quotas no valor	R\$ 49.900,00
HUMBERTO DO VALE NETO 100 quotas no valor	R\$ 100,00
TOTALIZANDO 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00

ITEM III - DA VIGÊNCIA

Em virtude do exposto os sócios resolvem dar ao contrato social, em sua íntegra, nova redação, consolidadas e reenumeradas suas cláusulas e condições que entram em vigor a partir de 01/12/2011.

NOVA REDAÇÃO



CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continuará girando sob a denominação social de ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA-EPP, com sede na Rua Prof. José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, em Leopoldina-MG, CEP.: 36.700-000. Os sócios elegem o Foro da Comarca de Leopoldina-MG, com renúncia expressa a qualquer outro que tenha ou venha adquirir, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. A sociedade não tem filiais, porém a critério dos sócios e observadas as prescrições legais, poderão abrir ou suprimir agências, filiais ou representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade constitui na prestação de serviços de contabilidade, consultoria, assessoria, planejamento, manutenção e locação de equipamentos e softwares, recursos humanos, pesquisas, planos de cargos e vencimentos, regime jurídico único, concursos públicos, cálculo atuarial, licitações, contratos, tributação, defesa de processos junto ao Tribunal de Contas, locação de mão de obra, montagem de projetos para liberação de recursos nas áreas Federal, Estadual, demais atividades correlatas.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente no país, assim distribuído:

[Handwritten signature] 79 *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituta: ARLETE PENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

PÁGINA 3

ELOY DO VALE NETO 49.900 quotas no valor	R\$ 49.900,00
HUMBERTO DO VALE NETO 100 quotas no valor	R\$ 100,00
TOTALIZANDO 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio quotista, **ELOY DO VALE NETO**, que na qualidade de sócio administrador, fará uso da razão social em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando proibido de usá-la em abonos, avais e endossos de favores. Para movimentar contas bancárias e representar a sociedade de modo geral agirá isoladamente.

CLÁUSULA V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a qual será ajustada por acordo entre os quotistas, guardados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VI - DA TRANSFERÊNCIA E INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em partes ou na totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá direito de preferência na compra das mesmas.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, INÍCIO E DURAÇÃO

A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor é limitada ao valor total do capital social. A sociedade inicia suas atividades em 01/08/1998 e tendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, RESULTADOS

Ao término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço anual, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA IX - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros e ou sucessores do sócio falecido. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, não quiserem

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituída: ARLETE PENHA FERREIRA
AUXÍLIAR: DELANO RODRIGUES FERREIRA



80

[Handwritten signature]

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA S/C LTDA-EPP

ou não puderem continuar com a sociedade, aplicar-se-á o dispositivo da cláusula VI deste contrato.

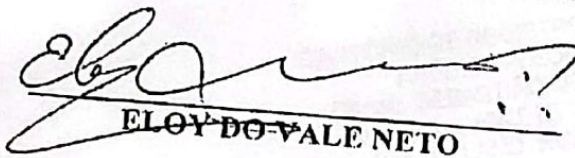
CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E CASOS OMISSOS

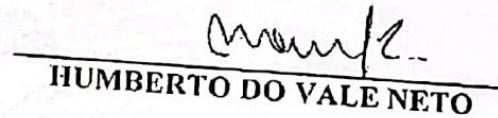
Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data. Os casos omissos deste instrumento de contrato serão solucionados de conformidade com o Decreto em vigor e demais dispositivos legais que regulem a matéria.

CLÁUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DO DESEMPEDIMENTO CRIMINAL

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de comercializar, ou exercer a administração de sociedade, nos termos do § 1º do Art. 1.011 do Código Civil em virtude de condenação criminal. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

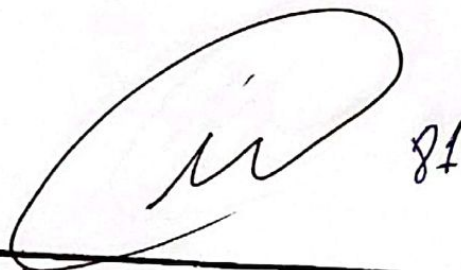
Leopoldina, 29 de novembro de 2011.


ELOY DO VALE NETO

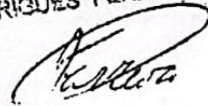

HUMBERTO DO VALE NETO

CARIJURI DE...
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituída: ARLETE PENHA FERREIRA
Assinada: DÉBORA RODRIGUES FERREIRA




81

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICA - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituto: ARIETE PENHA FERREIRA
Auxiliar: DELANO RODRIGUES FERREIRA



82

PE
MG
ER
ER
F.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LEOPOLDINA-MG.

OFICIAL DO CARTÓRIO - SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
SUBSTITUTA - ARLETE PENHA FERREIRA
AUXILIAR - DELANO RODRIGUES FERREIRA
Rua Izauro Bretas, nº. 40 - Centro
Leopoldina - MG - CEP.: 36700-000 - Tel.: (032) 3441-2779

CERTIDÃO

CERTIFICO que uma cópia da 3ª Alteração Contratual datada de 29/11/2011, foi devidamente registrada e arquivada neste Cartório junto aos atos constitutivos da sociedade simples limitada sob denominação social de "ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA-EPP", registrado neste Cartório sob o Nº de Ordem 360 no Livro A Nº.02 às fls.20 datado de 14/09/1998, sendo que foi aberto novo registro para averbá-la, vez que no registro original não tinha como averbá-la, o que foi feito no registro auxiliar Nº 1811 às fls. 23 no Livro A Nº 03 datado de 09/03/2012, que servirá de complemento do registro original. Nada mais a certificar. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Leopoldina-MG., aos 09/03/2012. Eu Delano Rodrigues Ferreira Oficial Substituta(o) que a fiz digitar, subscrevo e assino.

A(O) OFICIAL SUBSTITUTA(O),

Delano Rodrigues Ferreira



CERTIDÃO
CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO
FOM REGISTRADO EM
LEOPOLDINA - MG em 09/03/2012
Arlete Penha Ferreira

L. EST. 15 424/04
EMOL. R\$ 234,50
73,74
328

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LEOPOLDINA - MG
Oficial: SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA
Substituta: ARLETE PENHA FERREIRA

83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.926.829/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/1998
NOME EMPRESARIAL ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA B/C LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECAP LTDA.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE LINTZ		NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.700-000	BAIRRO/DISTRITO MINA DE OURO	MUNICÍPIO LEOPOLDINA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONJUNTEC-MG@IG.COM.BR		TELEFONE (32) 3441-9061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 15:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura manuscrita] 84



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LEOPOLDINA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA
CNPJ: 02.926.829/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2021 às 15:54



LEOPOLDINA, 12 de Janeiro de 2021 às 15:54

Código de Autenticação: 2101-1215-5458-0836-3462

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.926.829/0001-45
Certidão nº: 674310/2021
Expedição: 12/01/2021, às 15:50:48
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/04/2021
NOME: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.		
CNPJ/CPF: 02.926.829/0001-45		
LOGRADOURO: RUA JOSE LINTZ		NÚMERO: 173
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MINA DE OURO	CEP: 36705003
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LEOPOLDINA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000441256120		



[Handwritten signature] 87

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.926.829/0001-45
Razão Social: ECAP EMPRESA CONSULTORIA EM ADM PUBLICA S C LTDA
Endereço: RUA MANOEL LOBATO 175 A / CENTRO / LEOPOLDINA / MG / 36700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010501590307814809

Informação obtida em 12/01/2021 15:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA S/C LTDA.**
CNPJ: **02.926.829/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:40 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **8B09.5C84.AE19.A315**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




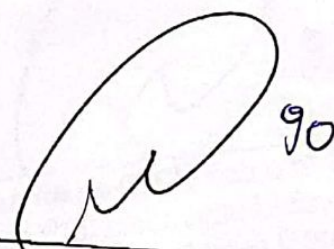
89

DECLARAÇÃO
(Art. 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93)

ECAP EMPRESA CONSULTORIA PÚBLICA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.926.829/0001-45, representada neste ato pelo Senhor ELOY DO VALE NETO, brasileiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 58.108, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Leopoldina, 12 de Janeiro de 2021.

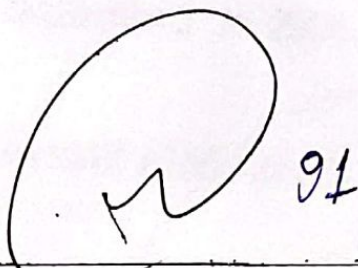

ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA
ELOY DO VALE NETO - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 409.949.616-34 - Identidade MG - 1.731.226 SSP/MG


Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor José Lintz, nº 173, Mina de Ouro
Leopoldina - Minas Gerais - Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeituras:

- 1- PM ARGIRITA (RH);
- 2- PM ARGIRITA (ASSESSORIA)
- 3- PM ARGIRITA (CONTABILIADE)
- 4- PM CAIANA (RH)
- 5- PM LIMA DUARTE
- 6- PM OLIVEIRA FORTES
- 7- PM PALMA
- 8- PM PATROCÍNIO DO MURIAÉ
- 9- PM ROCHEDO DE MINAS
- 10- PM RODEIRO (RH)
- 11- PM RODEIRO (ASSESSORIA)
- 12- PM SENADOR CORTES
- 13- PM TEIXEIRAS



Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22
Tel.: (32) 3445-1288 - Fax.: (32) 3445-1207
CEP 36710-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito, a quem possa interessar, a pedido, na condição de **Prefeito Municipal de Argirita**, Minas Gerais, que a **ECAP – Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.926.889/0001-45**, com sede na cidade de Leopoldina, realizou com êxito, concurso público e processo seletivo de provas, para provimentos de cargos públicos dessa municipalidade, no ano de 2006.

Atesto ainda que referidos Concurso e Processo Seletivo não enfrentara quaisquer problemas de ordem administrativa ou judicial, tendo sido homologado e os candidatos nele aprovados, nomeados em seus respectivos cargos.

Assim, declaro e atesto a idoneidade e a capacidade técnica da **ECAP – Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.**, para a realização de certames públicos.

Por bom, firme e valioso, dato, subscrevo e assino a presente para que cumpra seus devidos fins.

Do Gabinete do Prefeito,

Em Argirita, Minas Gerais, 15 de dezembro de 2008.



CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

92




CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
CEP 36710-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atestado de Capacidade Técnica


Atesto para os devidos fins de direito, que a ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, empresa privada de capital por cota de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.926.829/0001-45, estabelecida a R. Prof. José Lintz, 173, na cidade de Leopoldina-MG, através de seu Sócio ELOY DO VALE NETO, portador do documento de identidade CRC-MG n. 58.108, e CPF sob nº 409.949.616-34, atesta para os devidos fins devidos, que a Empresa acima epigrafada, presta serviços de **excelente Qualidade Técnica**, na **Assessoria Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária**, a Prefeitura Municipal de Argirita-MG, desde o exercício de 2005.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente atestado em duas vias de igual teor de forma para um só efeito.

Argirita - MG, 02 julho de 2012.


Carlos Aurélio Carminate Almeida
Prefeito Municipal de Argirita - MG




93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22
Tel. (32) 3445-1288 - Fax (32) 3445-1207
CEP 36710-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Eu, Carlos Aurélio Carminate Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF: 282.946.706.00, no uso da atribuição de Prefeito Municipal do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, atesto para os devidos fins que a ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública Ltda, situada à Rua Manoel Lobato, 175-A, Centro, Leopoldina -- MG, CNPJ: 02.926.829/0001-45, realiza com excelência, mensalmente serviços de Assessoria e Consultoria na Prefeitura Municipal de Argirita.

Por ser verdade,
Firmo o presente.
Argirita (MG), 03 de Outubro de 2007.

Carlos Aurélio Carminate Almeida
Prefeito Municipal



[Handwritten signature] 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA


Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22
Tel.: (32) 3445-1288 - Fax.: (32) 3445-1207
CEP 36710-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

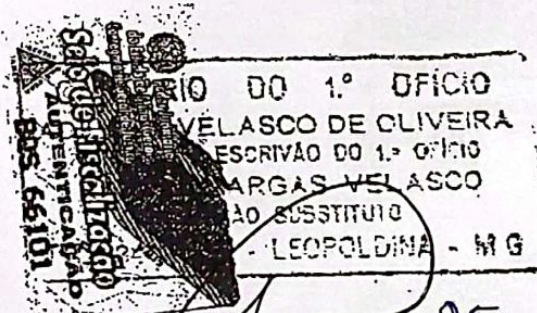
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, situada na Rua Manoel Lobato, 175-A, Centro, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 02.926.829/0001-45, presta serviços de locação de software com sistemas integrados de gestão pública nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento Institucional (PPA, LDO e LOA), Controle Interno, Compras e Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Frotas e Tributos, com extrema idoneidade e competência, desde janeiro do ano de 2005, junto a Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, CEP: 36.710-000.

Por ser verdade,
Firmo o presente.
Argirita (MG), 09 de agosto de 2011.




Carlos Aurélio Carminate Almeida
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Operário - PREFEITURA	Fundamental	37	150
Porteiro/Vigia	Fundamental	4	25
Professor 1º / 5º Ano Ens. Fundamental	Superior	6	81
Professor de Artes	Superior	1	6
Professor de Ciências	Superior	2	12
Professor de Educação Física	Superior	6	61
Professor de Inglês	Superior	1	4
Professor de Língua Portuguesa	Superior	1	16
Professor de Redação	Superior	1	2
Servente Escolar	Fundamental	6	135
Técnico em Contabilidade	Médio/Técnico	1	2
Técnico em Eletromecânica	Médio/Técnico	1	3
Técnico em Química	Médio/Técnico	1	9
Técnico em Saúde Bucal	Médio/Técnico	1	4
Técnico em Saneamento Ambiental	Médio/Técnico	0	9
Zelador	Fundamental	6	11
TOTAL	-	188	1395

Atestamos, ainda, que o concurso público foi realizado a contento, demonstrando que a ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA demonstrou idoneidade e capacidade técnica para realização dos serviços.

Lima Duarte, 09 de novembro de 2011.

Geraldo Gomes de Souza
GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Lima Duarte



1o OFICIO DE LEOPOLDINA-MG
Rua Manoel Lobato, no 20. Centro. Tel: (32) 3441-1595
e-mail: cartorio@notas.leopoldina.mg.gov.br
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Leopoldina, 27/08/2018 11:19:39 28797
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.
[Assinatura]
Adilson Veiga de Almeida
Endl.: R\$4,62 Rec.: R\$0,27 T.F.J: R\$1,49 Total: R\$6,38



[Assinatura]
Margarete do Vale Neto
Administrador Responsável Técnico
CRA/MG Nº 01-071188/0

96
[Assinatura]
Pedro Henrique Leite Ferreira
ADMINISTRADOR
CRA - MG 01-969078/D



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek 173 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3284.2200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, com sede na Rua Manoel Lobato, nº 175-A, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.186/0001-59, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, Centro, em Lima Duarte, Minas Gerais, Cep 36.140-000, tendo como objeto a realização do concurso público conforme Edital nº 01/2010, no período de 18/08/2010 a 17/03/2011, tendo como responsável técnico o Administrador Marcelo do Vale Neto, inscrito no CRA/MG sob o nº 01-021184/D, portador do CPF 709.573.716-91.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Inscrições dos candidatos via internet pelo site www.ecapconsultoria.com.br, com recebimento via boleto bancário até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional; Digitação do banco de dados/inscrições; Elaboração das provas; Aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas através de correio eletrônico e publicação no site www.ecapconsultoria.com.br; Aplicação e correção das provas escritas; Fornecimento do resultado de todas as fases do concurso; Julgamento e respostas aos recursos interpostos em todas as fases do concurso.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

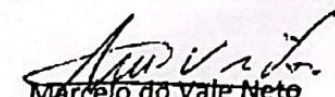
R\$78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

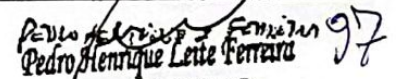
NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

188 (Cento e oitenta e oito).

CANDIDATOS INSCRITOS

CARGOS	NÍVEL	VAGAS	INSCRIÇÕES
Agente Administrativo	Médio	4	96
Ajudante de Serviço	Fundamental	10	21
Almoxarife - DMAE	Médio	0	1
Almoxarife - PREFEITURA	Médio	2	15
Apoio Técnico de Nível I	Médio	1	22
Assistente Social	Superior	2	59
Atendente de Biblioteca	Médio	2	68
Aux. Administrativo I - DMAE	Médio	1	6
Aux. Administrativo I - PREF.	Superior	3	55
Aux. Enferm. Capoeirão/Brumado	Médio	1	2
Aux. Enferm. Conc. Ibitipoca	Médio	2	1
Aux. Enferm. Povoado de Manejo	Médio	1	3


Marcelo do Vale Neto
Administrador Responsável Técnico
CRA/MG N° 01-021184/D


Pedro Henrique Leite Ferreira
ADMINISTRADOR
CRA - MG 01-050078/D

CARTÃO DO 1º
ADILSON VIEIRA DE
TABELÃO
RAMON VARGAS V
TABELÃO SCS
TEL.: 3441-1635 - 157



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 20.298.816/0001-50
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: 0xx32 3441 4960
36700-000 – Leopoldina. MG



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e legais efeitos, a quem esta possa interessar que o Sr. Marcelo do Vale Neto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 709.573.716.91 e no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA/MG) sob o nº 01-021184/D, foi responsável pela implantação e apresentação no website da Câmara Municipal de Leopoldina, bem como do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), na sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017. Dada e passada nesta Secretaria aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, eu, Jefferson Medeiros Guerson, assistente administrativo que a fiz digitar, subscrevo e assino:

20.298.816/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL DE
LEOPOLDINA
AV. GETÚLIO VARGAS, 565
CENTRO - CEP: 36.700-000
LEOPOLDINA - MG



DECLARAÇÃO

Eu, Altivo Carlos Pires Sócio Administrador da Empresa Opus – Assessoria e Consultoria EIRELI – EPP, declaro, para os devidos e necessários fins, que o Administrador, MARCELO DO VALE NETO, portador de CPF 709.573.716-91, CRA 01.021.184/D, exerceu as atividades de consultoria em mapeamento e modelagem de processos empresariais em nossa Empresa no período de 08/08/2016 a 12/09/2016 e atuou como orientador/instrutor dos seguintes cursos de qualificação:

Título
O 5'S nas Organizações
Gestão da Qualidade e Processos.
Balanced Scorecard

Por ser verdade, firmamos a presente.

Além Paraíba, 16 de Novembro de 2016

Altivo Carlos Pires
CPF 041.834.866-26

21598595/0001-07

OPUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA
EIRELI - EPP

R. FAUSTINO MEIRELES, 140
PORTO NOVO - CEP 36860-000

ALÉM PARAIBA - MG

CNPJ 21.598.595/0001-07
Rua Faustino Meireles, 140, Porto Novo
Além Paraíba - MG - Cep 36.660-000
E-mail: opusconsultoria@outlook.com



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
CNPJ 20.298.816/0001-50
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: 0xx32 3441 4960
36700-000 – Leopoldina, MG



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e legais efeitos, a quem esta possa interessar que o Sr. Marcelo do Vale Neto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 709.573.716.91 e no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA/MG) sob o nº 01-021184/D, ministrou palestra acerca do tema "Orçamento Público" na audiência pública para discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro 2018, realizada na sede do Poder Legislativo Leopoldinense, no dia 28 de novembro de 2017. Dada e passada nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, eu, Jefferson Medeiros Guerson, assistente administrativo que a fiz digitar, subscrevo e assino:

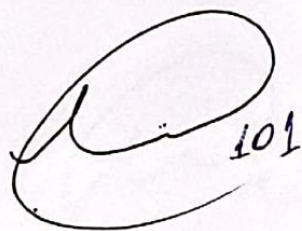
20.298.816/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL DE
LEOPOLDINA
AV. GETÚLIO VARGAS, 565
CENTRO - CEP: 36.700-000
LEOPOLDINA - MG

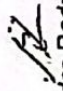


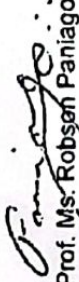
CERTIFICADO

Certificamos que **Marcelo Neto**, proferiu palestra com o tema "O Perfil do Administrador do Futuro", na IV Semana Acadêmica de Administração de Empresas, promovida pela Coordenadoria do Curso de Administração de Empresas da FAMINAS – Faculdade de Minas, no dia 19 de setembro de 2005, com carga horária de 02 (duas) horas-aula.

Muriae, 19 de setembro de 2005.


101


Prof. Ms. Avelino Alexandre Rodrigues da Silva
Coordenador de Extensão


Prof. Ms. Robson Paniago
Coordenador do Curso de Administração de Empresas

Faculdades Doctum

Certificamos que o Professor: Marcelo do Vale Neto


Participou como Palestrante do(a): "I Simpósio de Administração das Faculdades Doctum"

Palestra: "A Profissão do Administrador"

Local: "Faculdades Doctum – Campus Leopoldina"

No dia 20 de Setembro de 2005.

Leopoldina, 20 de Setembro de 2005.



Profº Sandro Feijó de Souza
Coordenador do Curso de Administração




102



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

2 – JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

JM 103

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 – Mina de Ouro
Leopoldina – Minas Gerais – Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br



Jefferson Medeiros Guerson

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2568156008112528>
ID Lattes: **2568156008112528**
Última atualização do currículo em 09/02/2021



Contador inscrito no CRCMG sob o nº 105556/O-0, graduado em Direito e possui especialização em Gestão Pública Municipal pela UFJF. Atualmente é Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Leopoldina - MG. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Jefferson Medeiros Guerson
Nome em citações bibliográficas GUERSON, J. M.
Lattes ID <http://lattes.cnpq.br/2568156008112528>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2015 Especialização em Gestão Pública Municipal. (Carga Horária: 510h).
Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.
Título: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - MG..
Orientador: DANILO PEREIRA PINTO.

2015 - 2019 Graduação em Direito.
Instituto Doctum, DOCTUM, Brasil.

2007 - 2010 Graduação em Ciências Contábeis.
Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.
Orientador: MARCELO DO VALE NETO.

Formação Complementar

2012 - 2012 Cerimonial Público. (Carga horária: 10h).
Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.

2012 - 2012 Poder e Processo Legislativos Municipais. (Carga horária: 25h).
Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.

2011 - 2011 Direito Administrativo para Gestores de Contrato. (Carga horária: 35h).
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, INTERLEGIS, Brasil.

2011 - 2011 Orçamento Público Municipal. (Carga horária: 30h).
Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.

104



2011 - 2011	Planejamento e Orçamento Público. (Carga horária: 12h). Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.
2007 - 2007	Prestação de Contas das Câmaras e Prefeituras Municipais. (Carga horária: 15h). ASVEMG, ASVEMG, Brasil.
2007 - 2007	Lei de Responsabilidade Fiscal - O Planejamento da Receita e da Despesa. (Carga horária: 20h). Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, INTERLEGIS, Brasil.
2007 - 2007	Licitações e Contratos. (Carga horária: 30h). Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, INTERLEGIS, Brasil.
2007 - 2007	Controle Interno Municipal, Ensino e Fundeb. (Carga horária: 16h). TOP Capacitação e Treinamento, TOP, Brasil.
2005 - 2005	Introdução ao Orçamento Público I. (Carga horária: 24h). Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, INTERLEGIS, Brasil.

Atuação Profissional

Câmara Municipal de Leopoldina, CML, Brasil.

Vínculo Institucional

2006 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabil, Carga horária: 40

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Encontro Técnico "O TCE e os Municípios 2011".. 2011. (Encontro).
2. VI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. 2007. (Congresso).
3. I Seminário de Modernização e Capacitação dos Municípios. 2002. (Seminário).

 105

República Federativa do Brasil
Universidade Presidente Antônio Carlos
Mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos



A Vice-reitora Acadêmica da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, Cleyde Maria Rocha Marks, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Contábeis em 17 de fevereiro de 2011, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a
Jefferson Medeiros Guerson

brasileiro, natural de Leopoldina - MG, nascido a 05 de novembro-de 1981, filho de Ademir Neves Guerson e Vera Lucia Medeiros Guerson,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Leopoldina - MG, 17 de fevereiro de 2011.

Wally C. C. C.
Diretor da Unidade Universitária

EMM CARLOS
Vice-reitora Acadêmica

Pro-reitor
Pró-reitor de Ensino e Assuntos Acadêmicos



106



INSTITUTO
ENSINAR BRASIL



FACULDADES UNIFICADAS DE LEOPOLDINA

CERTIFICADO

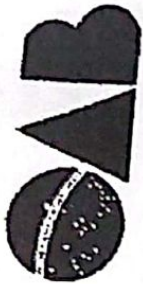


Certifico, que JEFFERSON MEDEIROS GUERSON, filho(a) de Vera Lucia Medeiros Guerson e de Ademir Neves Guerson, nascido(a) em 05/11/1981, na cidade de LEOPOLDINA, estado de Minas Gerais, concluiu com aproveitamento, o curso de Direito, no ano letivo de 2019, tendo colado grau no dia 08/07/2020.

Leopoldina, 18 de Janeiro de 2021.

Chayene Cordeiro Dutra
REGISTRO ACADÊMICO

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional - Minas Gerais

00000861641509



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional do Conselho Seccional - Minas Gerais CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Jefferson Medeiros Guerson

portador(a) do CPF nº 043.919.596-90, prestou o XXXI Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado (a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Expedido em 22 de janeiro de 2021

108

**FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
SCALETSKY**

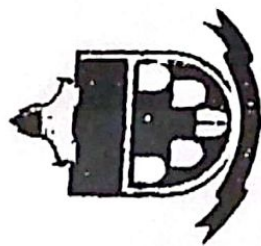
Presidente do Conselho Federal

JOSÉ ALBERTO SIMONETTI

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de
Ordem Unificado

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR

Presidente do Conselho Seccional - Minas Gerais

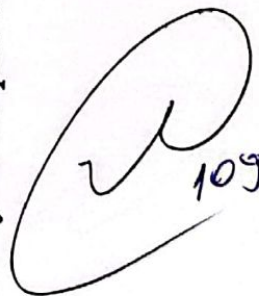


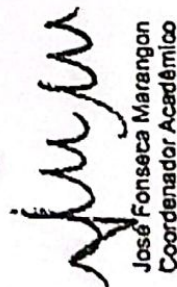
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



Certificado de Especialização

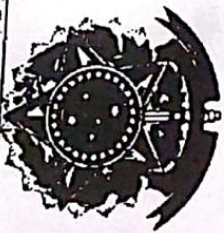
O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, certifica que **Jefferson Medeiros Guerson**, nascido em 05 de novembro de 1981, natural do Estado de Minas Gerais, concluiu o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, aprovado pela resolução n° 05/2010-CSPP/UFJF, ministrado no período de 06/01/2014 a 30/07/2015 com 510 horas/aula, outorgando-lhe o presente certificado para que possa gozar de todas as prerrogativas inerentes ao título.


109


José Fonseca Marangon
Coordenador Acadêmico

Juiz de Fora, 29 de outubro de 2015.


Julio Maria Fonseca Chebli
Reitor



Senado Federal
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER
 Serviço de Apoio à Capacitação Legislativa - SEACLE



Certificado

Jefferson Medeiros Guerson

Participou do curso "Introdução ao Orçamento Público I", ministrado via Internet no período de 31/10/2005 a 16/12/2005, num total equivalente a 24 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

[Assinatura]

110

[Assinatura]

Efraim Moraes
 Diretor Nacional do Programa Interlegis

[Assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Agaciel da Silva Maia
 Diretor-Geral do Senado Federal

CERTIFICADO

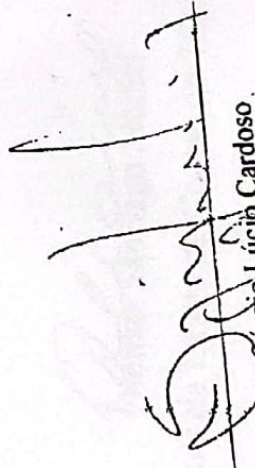


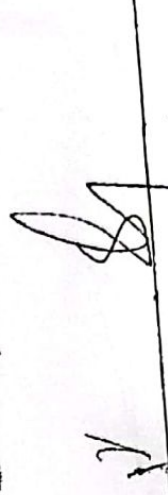
Certificamos que

Jefferson Medeiros Guerson

Participou do **SEMINÁRIO TÉCNICO sobre Controle Interno Municipal, Ensino e FUNDEB**, com carga horária de 16 hs/aula promovido pela TOP - Capacitação e Treinamento LTDA e SIM - Instituto de Gestão Fiscal, realizado nos dias 10 e 11/10/2007 no CEFET - Leopoldina.

Leopoldina - MG, 11 de outubro de 2007


Sergio Lúcio Cardoso.
Instrutor


Nilton de Aquino Andrade
Instrutor







**CURSO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DAS CÂMARAS E
PREFEITURAS MUNICIPAIS**



Certificamos que JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

participou do **CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS**, promovido pela Associação dos Vereadores de Minas Gerais - ASVEMG e com apoio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e Controladoria Geral da União - CGU, realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2007, com carga horária de 15 horas/aula.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2007

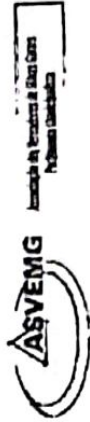
Afemar Santiago Maciel

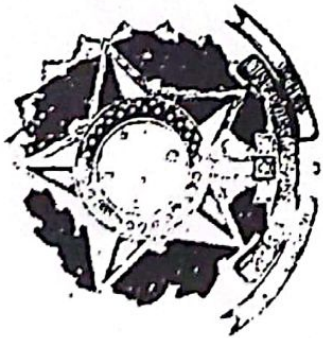
Diretor da Escola de Contas do TCEMG

112



Presidente da ASVEMG





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



CERTIFICADO

Jefferson Medeiros Guerson

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal - O Planejamento da Receita e da Despesa, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/03/2007 a 05/05/2007, num total equivalente a 20 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

113
Agaciol da Silva Main

Esraim Norais

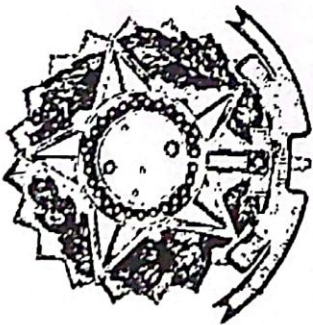
Esraim Norais

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques



...IVO MODERNO E INTEGRADO



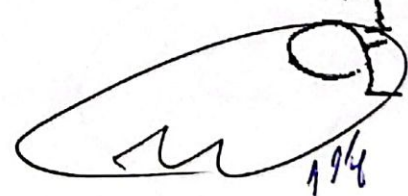
**SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS**





CERTIFICADO

Jefferson Medeiros Guerson

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/03/2007 a 05/05/2007, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


19/6
Agaciel da Silva Main
Coordenador de Ensino


Efraim Moraes
Coordenador de Ensino


Márcio Sampaio Leão Marques
Coordenador de Ensino





SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS



Certifico para os devidos fins que

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

participou do curso de 'Direito Administrativo para Gestores de Contrato' realizado no período de 24/10/2011 a 02/12/2011

Carga horária: 35 horas/aula

[Assinatura]
115
Doris Marize Peixoto
Diretora-geral do Senado Federal

[Assinatura]
Senador Cícero Lucena
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

[Assinatura]
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor do Interlegis



Código de validação: XLKmYfd08
Emitido em: 12 dezembro 2011

www.interlegis.gov.br

Certificamos que

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

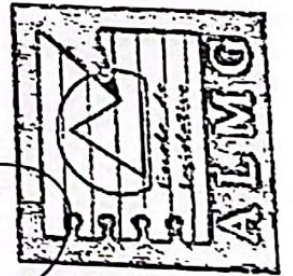
concluiu o curso a distância

"Orçamento Público Municipal",

realizado pela Escola do Legislativo

no período de 26/9 a 31/10/2011,

com carga horária de 30 horas.



116

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2011

Ruth Schmitz de Castro
Gerente-Geral da Escola do Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais



Certificamos que

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

concluiu o curso a distância

"Planejamento e Orçamento Público",

realizado pela Escola do Legislativo

no período de 05/10 a 23/12/2011,

com carga horária de 12 horas.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2011



Ruth Schmitz de Castro
Gerente-Geral da Escola do Legislativo



Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais



que

RON MEDEIROS GUERSON

curso a distância

Curso Legislativos Municipais",

Escola do Legislativo

05/11 a 09/12/2012,

duração de 25 horas.




Belo Horizonte, 24 de dezembro de 2012



Ruth Schmitz de Castro
Gerente-Geral da Escola do Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

 118

Certificamos que

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON

concluiu o curso a distância

"Cerimonial Público",

realizado pela Escola do Legislativo

no período de 03/12 a 14/12/2012,

com carga horária de 10 horas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2012



Ruth Schmitz de Castro
Gerente-Geral da Escola do Legislativo

Assembliacia Legislativa do Estado de Minas Gerais



119



3 - THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

A handwritten signature in black ink is located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and cursive. To the right of the signature, the number '120' is handwritten in the same ink.

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 - Mina de Ouro
Leopoldina - Minas Gerais - Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br



Thiago Ferreira de Campos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3825187032012279>

ID Lattes: 3825187032012279

Última atualização do currículo em 27/05/2020



Formado em Técnico em Contabilidade pelo PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego realizado na Escola Estadual Emílio Ramos Pinto, discente do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC/Leopoldina e Técnico na Empresa Auctor Consultoria Ltda, empresa esta com grande atuação na área de consultoria administrativa, visando melhorias na Gestão Pública em âmbito municipal. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Thiago Ferreira de Campos
Nome em citações bibliográficas	CAMPOS, T. F.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/3825187032012279

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2019	Graduação em Ciências Contábeis. Fundação Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, FUPAC/LEOPOLDINA, Brasil.
2012 - 2014	Ensino Médio (2º grau). Escola Estadual Professor Botelho Reis, EEPBR, Brasil.

Formação Complementar

2009 - 2009	MS Access XP Avançado. (Carga horária: 16h). Centro Vocacional Tecnológico, CVT, Brasil.
-------------	---

Atuação Profissional

Auctor Consultoria Ltda, AUCTOR, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Técnico Administrativo, Carga horária: 44
--------------	--

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. II FORUM NACIONAL DE AUDITORIA.AUDITORIA FINANCEIRA E A LRF. 2020. (Outra).
2. Doação de Sangue: Um gesto que Salva Vidas.Doação de Sangue: Um gesto que Salva Vidas. 2019. (Encontro).

3. I Semana Multicultural. I Semana Multicultural. 2019. (Outra).
4. Palestra - O Poder da Ação. Palestra - O Poder da Ação. 2019. (Outra).
5. Segunda Feira de Escambo - Não compre, troque. Segunda Feira de Escambo - Não compre, troque. 2019. (Feira).
6. Setembro Amarelo em Prevenção ao suicídio. Setembro Amarelo em Prevenção ao suicídio. 2019. (Outra).
7. VII Semana Acadêmica de Ciências Contábeis - SEMACC. VII Semana Acadêmica de Ciências Contábeis - SEMACC. (Encontro).
8. VI Jornada de Contabilidade Pública. VI Jornada de Contabilidade Pública. 2019. (Encontro).
9. Avaliação Institucional & Avaliação Docente da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina. Avaliação Institucional & Avaliação Docente da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina. 2018. (Outra).
10. Encontro Técnico de Contadores. Encontro Técnico de Contadores. 2018. (Encontro).
11. Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2018: Educação, Transparência e Sustentabilidade da Receita Pública. Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2018: Educação, Transparência e Sustentabilidade da Receita Pública. 2018. (Encontro).
12. Minicurso - Como elaborar Currículo Lattes. Minicurso - Como elaborar Currículo Lattes. 2018. (Outra).
13. Minicurso Imposto de Renda Pessoa Física. Minicurso Imposto de Renda Pessoa Física. 2018. (Outra).
14. Mostra de Profissões - Quarta Edição. Mostra de Profissões - Quarta Edição. 2018. (Feira).
15. Palestra - Como Manter suas finanças em Dia. Palestra - Como Manter suas finanças em Dia. 2018. (Outra).
16. Palestra - Como utilizar as Redes Sociais de Forma Estratégica. Palestra - Como utilizar as Redes Sociais de Forma Estratégica. 2018. (Outra).
17. Palestra Gestão Pública e o papel da sociedade em Tempos de Crise. Palestra Gestão Pública e o papel da sociedade em Tempos de Crise. 2018. (Outra).
18. Palestra - Show Motivacional com o Mágico Duda. Palestra - Show Motivacional com o Mágico Duda. 2018. (Outra).
19. Primeira Feira de Escambo - Não Compre, troque!. Primeira Feira de Escambo - Não Compre, troque!. 2018. (Feira).
20. VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto do Setor Público. VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto do Setor Público. 2018. (Congresso).
21. VI Semana Acadêmica de Ciências Contábeis - SEMACC. VI Semana Acadêmica de Ciências Contábeis - SEMACC FAPAC/Leopoldina. 2018. (Outra).
22. Visita Técnica a Mattos & Lopes e Oficina Sobre Técnicas de Elaboração de Item de prova de formação geral e componente específico. Visita Técnica a Mattos & Lopes e Oficina Sobre Técnicas de Elaboração de item de prova de formação geral e componente específico. 2018. (Outra).
23. Ciclo de Palestras sobre Finanças Pessoais 2017 - SICOOB COOPEMATA. Ciclo de Palestras sobre Finanças Pessoais 2017. 2017. (Outra).
24. Exibição do Vídeo Luiz Raphael - um artista da memória e da luz. Exibição do Vídeo Luiz Raphael - um artista da memória e da luz. 2017. (Outra).
25. Minicurso Controle Interno. Minicurso Controle Interno. 2017. (Outra).
26. Minicurso de Introdução ao Bloco K. Minicurso de Introdução ao Bloco K. 2017. (Outra).
27. Minicurso Plano de Negócios. Minicurso Plano de Negócios. 2017. (Outra).
28. Seminário Desafio para o Crescimento. Seminário Desafio para o Crescimento. 2017. (Seminário).
29. Visita Técnica a empresa Fortuze Embalagens. Visita Técnica a empresa Fortuze Embalagens. 2017. (Outra).
30. V Semana Acadêmica de Ciências Contábeis - SEMACC. V Semana Acadêmica de Ciências Contábeis - SEMACC da FAPAC - Leopoldina. 2017. (Outra).
31. Abertura do NEAB - Núcleo de Estudos Afro - Brasileiros. Abertura do NEAB - Núcleo de Estudos Afro - Brasileiros. 2016. (Outra).
32. Curso de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Licitações, Arrecadação, Departamento Pessoal, Frotas e Patrimônio. Curso de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Licitações, Arrecadação, Departamento Pessoal, Frotas e Patrimônio. 2016. (Outra).
33. II Simpósio de Estudos Afro - Brasileiros (NEAB - Núcleo de Estudos Afro - Brasileiros). II Simpósio de Estudos Afro - Brasileiros (NEAB - Núcleo de Estudos Afro - Brasileiros). 2016. (Outra).
34. IV SEMACC - Semana Acadêmica de Ciências Contábeis da Faculdade Presidente Antônio Carlos - Leopoldina. IV SEMACC - Semana Acadêmica de Ciências Contábeis. 2016. (Outra).
35. Minicurso de Departamento Pessoal - Teoria e Prática. Minicurso de Departamento Pessoal - Teoria e Prática. 2016. (Outra).
36. Minicurso sobre Influência dos custos financeiros no Preço de Venda e resultados econômicos e financeiros. Minicurso sobre Influência dos custos financeiros no Preço de Venda e resultados econômicos e financeiros. 2016. (Outra).
37. Programa Institucional de Nivelamento (PIN) de Matemática. Programa Institucional de Nivelamento (PIN) de Matemática. 2016. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. ★ CAMPOS, T. F.. VII Semana Acadêmica de Ciências Contábeis. 2019. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Orientações de outra natureza

1. Thiago Ferreira de Campos. Monitoria em Contabilidade de Custos. 2019. Orientação de outra natureza. (Ciências Contábeis) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: Thiago Ferreira de Campos.

Educação e Popularização de C & T


Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

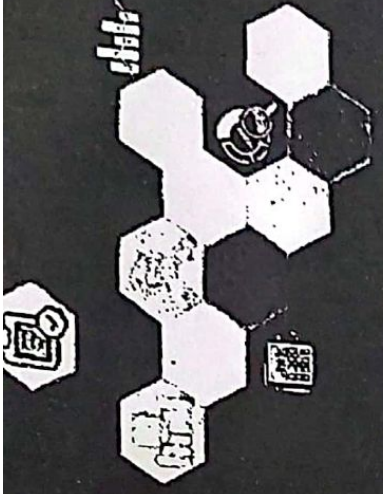
- 1. ★ CAMPOS, T. F.. VII Semana Acadêmica de Ciências Contábeis. 2019. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 03/02/2021 às 19:45:10



[Handwritten signature] 123


ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL 2020
TCEMG E OS MUNICÍPIOS



ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL 2020
TCEMG E OS MUNICÍPIOS
 a atuação do controle em tempos de pandemia

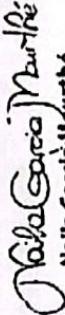


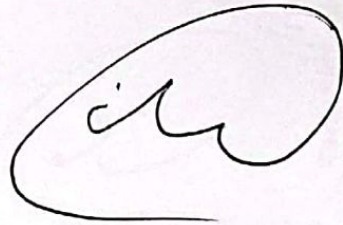
Certificamos que
THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

Participou do **ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL TCEMG E OS MUNICÍPIOS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE EM TEMPOS DE PANDEMIA - 4º MÓDULO**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no dia 23 de junho de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.


Mairi Torres
 Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais


Nalla Garcia Mourthé
 Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

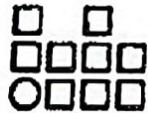
 124

Realização:




Apoio:



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Certificado



O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Câmpus Rio Pomba, certifica que

Marcelo do Vale Neto

atuou na organização do evento "VI Encontro de Gestão e Negócios e III Semana Jurídica", realizado pelo Departamento Acadêmico de Ciências Gerencias - DACG, no período de 11 a 15 de setembro de 2017.

Carla Patrícia Garcia
Coordenador (a)

125

Brasilina Elisete Reis de Oliveira
Diretor de Extensão

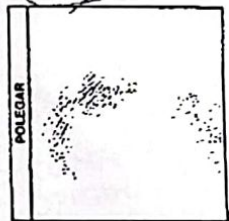
Rio Pomba-MG, 02/10/2017

Registro Nº: 19139



DISPENSADO

[Handwritten signature]



126

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
12ª CSM
473026-J
RANÇO POSEMI



MARCELO DO VALE NETO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: Eloy Rodrigues Neto
MÃE: Naura do Vale Neto

DATA NASC.: 21/03/69
NATURALIDADE: Leopoldina-MG

Dispensado do Serviço Militar Civil em 1997
por **FOR TER MAIS DE 30 ANOS DE IDADE**

Em/Dn ou Dm: *[Handwritten signature]*
Gerente (Cópia de C. Sarajedini) Ten
Distrito de 7º Det. SM / 12ª CSM



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Tarauacá

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o professor **MARCELO DO VALE NETO, SIAPE: 1310737**, ministrou no curso Técnico em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – Campus Tarauacá, 2º semestre de 2018, a disciplina conforme discriminação abaixo:

Disciplina	Período	Carga horária	Quantidade de encontros semanais	Curso
NOÇÕES DE CONTABILIDADE	20/09/2018 á 13/11/2018	60 horas	3 Encontro *	Técnico em Administração – 1º Ano
CONTABILIDADE GERAL	12/11/2018 á 19/12/2018	45 horas	3 Encontro *	Técnico subsequente em Administração – 1º Semestre
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	26/11/2018 á 12/12/2018	45 horas	3 Encontro *	Técnico subsequente em Administração – 3º Semestre

* Cada encontro tem a duração de 50 minutos.

Tarauacá, 05/01/2019


Orlando da Rocha Melo Junior

Coordenador do curso Técnico em Administração
Portaria Nº 999 de 10 de julho de 2018

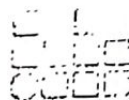


INSTITUTO FEDERAL
Acre

Campus
Tarauacá

Rodovia BR 364, KM 539, sentido Cruzeiro do Sul-Acre/Rio Branco-Acre, em frente ao Frigorífico Frigordo, CEP: 69.970-000
Tarauacá-Acre.


127




**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE



Certificamos que **MARCELO DO VALE NETO**, RG MG-5.289.569 CPF 709.573.716-91 participou da 2ª Semana de Gestão e Negócios como palestrante no dia 13/09/2018, abordando o tema **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** com duração de 2 horas, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/Campus Tarauacá.


Sérgio Guimarães da Costa Flórido
Diretor Geral
Campus Tarauacá
Portaria IFAC nº 508 de 28/05/2014
128

Tarauacá - Acre, 22 de outubro de 2018,


Ricardo de Souza Tamburini
Diretor de Ensino
Campus Tarauacá
Portaria IFAC nº 1.677 de 05/12/2017



CERTIDÃO

C e r t i f i c o, para os devidos fins e legais efeitos, a quem esta possa interessar que revendo os arquivos da Câmara Municipal de Leopoldina consta que o Sr. Marcelo do Vale Neto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 709.573.716.91 e no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais sob o nº 01-021184/D, ocupou cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Leopoldina nos seguintes períodos: 9/8/2012 a 31/12/2012 (Assessor Legislativo); 3/1/2013 a 31/12/2014 (Controlador Geral); e, 6/1/2015 a 15/2/2016 (Assessor Legislativo), totalizando 1.276 (um mil duzentos e sétenta e seis dias), o que corresponde a 3 anos, 6 meses e 1 dia. Dada e passada nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, eu, Jefferson Medeiros Guerson, assistente administrativo que a fiz digitar, subscrevo e assino:

Jefferson Medeiros Guerson

20.298.816/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
 AV. GETÚLIO VARGAS, 565
 CENTRO - CEP: 36.700-000
 LEOPOLDINA - MG



1º OFÍCIO DE LEOPOLDINA-MG
 Rua Manoel Lobato, no 20. Centro. Tel: (32) 3441-1595
 e-mail: oficialnotas@leopoldina.mg.gov.br
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
 JEFFERSON MEDEIROS GUERSON *****
 Leopoldina, 09/01/2017 15:21:56 7724
 Em Testemunho *Adilson Velasco de Oliveira* da verdade.
 Adilson Velasco de Oliveira
 Adilson Velasco de Oliveira

129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



Certificado de Especialização

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, certifica que **Marcelo do Vale Neto**, nascido em 21 de março de 1969, natural do Estado de Minas Gerais, concluiu o Curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal**, aprovado pela resolução n.º 05/2010-CSPP/UFJF, ministrado no período de 08/12/2014 a 30/07/2016 com 510 horas/aula, outorgando-lhe o presente certificado para que possa gozar de todas as prerrogativas inerentes ao título.

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2016.

130

Helenilson da Fonseca e Silva
Coordenador Acadêmico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



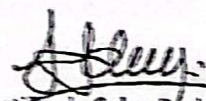
Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

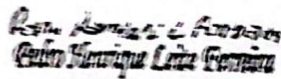
PROFISSÃO	01	02	NÍVEL	03	04	05	06
GERENTE PÚBLICO	1	11	Nível Superior	10	1	11	11,00
DENTISTA	3	23	Nível Superior	8	15	23	7,67
ENFERMEIRO	1	28	Nível Superior	6	22	28	28,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2	21	Nível Superior	9	12	21	10,50
FSION. DE TABELTOS MUNICIPAIS	1	6	Nível Médio	5	1	6	6,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	2	28	Nível Superior	4	24	28	28,00
FOMODALDOGO	1	4	Nível Superior	1	3	4	4,00
GESTOR ADMINISTRATIVO	1	11	Nível Médio	7	4	11	11,00
MEDICO	5	4	Nível Superior	3	1	4	0,80
MESTRE DE OBRAS	1	3	Fundamental	3	0	3	3,00
MOTORISTA	3	28	Fundamental	27	1	28	28,00
NUTRICIONISTA	1	15	Nível Superior	1	14	15	15,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	11	Nível Superior	9	2	11	5,50
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	4	49	Nível Superior	2	47	49	12,25
PSICOLOGO	1	9	Nível Superior	2	7	9	9,00
RECEPCIONISTA	1	4	Fundamental	0	4	4	4,00
SUPERVISOR TÉCNICO EDUCACIONAL	1	8	Nível Superior	2	6	8	8,00
TEC. CONTROLE ADMINISTRATIVO	2	16	Nível Médio	10	6	16	8,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	6	Nível Médio	5	1	6	3,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	7	Nível Superior	1	6	7	7,00
VETERINÁRIO	1	8	Nível Superior	7	1	8	8,00

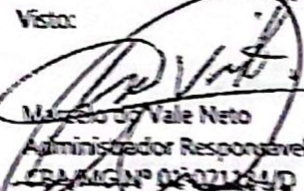
Informamos que o concurso foi realizado a contento, demonstrando que a ECAP – Empresa de Consultoria em Administração Pública Ltda, possui idoneidade e capacidade técnica para tanto, não temos nada que a desabone até a presente data.

Caiana, MG, 27 de Outubro, de 2010.



 Sebastião de Sales Rodrigues
 Prefeito Municipal




 Regina Maria de Fátima
 Administradora Responsável Técnica
 ADMINISTRADOR
 CRA-MG 01-280178/0

Visto:

 Marcelo de Vale Neto
 Administrador Responsável Técnico
 CRA-MG Nº 02-021254/D

1º OFÍCIO DE LEOPOLDINA-MG
 Rua Manoel Lobato, nº 20. Centro. Tel: (32) 3441-1315
 e-mail: cartorialsnotasleopoldina@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme o original apresentado.
 Leopoldina, 27/09/2010 11:20:02 S226
 Em Testemunho  da verdade.





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Edmo Henrique Leite Ferreira
Pedro Henrique Leite Ferreira
ADMINISTRADOR
CRA - MG 01-050076/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Visto:

Marcelo do Vale Neto
Administrador Responsável Técnico
CRA/MG Nº 01-021184/D

Declaramos para os devidos fins que a ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 02.926.829/0001-45,, com sede à Rua Manoel Lobato N 175 A, Bairro Centro, Cidade de Leopoldina MG, firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Caiana, CNPJ, 18.114.256/0001-95, com sede à Rua Miguel Toledo, n. 106, Bairro Centro, Cidade, Caiana, contrato datado de 21/07/2009, para realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de vagas em seu quadro permanente, tendo realizado de concurso público, conforme Edital N 001/2009, no período de 17/08/2009 à 23/07/2010.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Inscrições dos Candidatos via Internet pelo site WWW.ecapconsultoria.com.br, com recebimento via boleto bancário originado do Banco do Brasil, com recebimento até o vencimento em qualquer estabelecimento bancário no território nacional.

Digitação do Banco de Dados/Inscrições;

A elaboração das provas, envolvendo assuntos fornecidos pela contratada;

o aviso aos candidatos quanto ao dia, horário e local de realização das provas, através de correspondências, jornais, TV, e site da ECAP;

A aplicação e correção das provas escritas e práticas;

o fornecimento do resultado de todas as fases do concurso;

Julgou e respondeu os recursos interpostos em todas as fases, enviando cópias dos respectivos processos para a Prefeitura Municipal de Caiana.

Foram inscritos 422 (quatrocentos e vinte e dois) candidatos, de diversas cidades e estados para os cargos de:

MAPA DE INSCRIÇÕES							
Cargo	Vagas	Internet	Escolaridade	Homens	Mulheres	Total	Candidatos / Vagas
ASSISTENTE SOCIAL	1	21	Nível Superior	9	18	27	27.00
AUXILIAR DE BARRACÃO	3	61	Fundamental	0	61	61	20.33
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3	53	Nível Médio	9	44	53	17.67
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	2	7	Nível Médio	1	6	7	3.50

132



INSTITUTO DOCTUM DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA.
Faculdades Unificadas Doctum de Leopoldina
Curso: ADMINISTRAÇÃO
Reconhecido pela portaria do MEC nº 825, de 14 de abril de 2011
Publicado no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2011

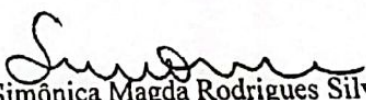
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos e necessários fins, que o docente, **MARCELO DO VALE NETO**, portador de CPF 709.573.716-91, CI M-5.289.569, pertenceu ao quadro docente desta Instituição de Ensino Superior no período de 01/02/2006 a 01/03/2013 e participou como orientador das seguintes bancas de Monografias no Curso de Administração da Unidade Leopoldina.

Título	Nome do Aluno	Data
Lei de Responsabilidade Fiscal.	Dayvisson Guimarães de Melo	08/12/2009
A importância de um Administrador na Gestão Pública de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.	Alexandre Resende Balbino	08/12/2009
As Instituições Públicas como agente facilitador do desenvolvimento regional. Um estudo de caso da aplicação do programa de responsabilidade socioambiental e desenvolvimento regional sustentável do Banco do Brasil nos municípios de Leopoldina e Cataguases em Minas Gerais.	Marcos José Cerqueira Carraro	11/12/2012
Qualidade total: Uma pesquisa exploratória NA Cooperativa dos Produtores de leite de Leopoldina de Responsabilidade LTDA – LAC.	Mariano da Silva	11/12/2012
Logística: Estratégia para competitividade de compras. Um estudo de caso no segmento de peças de caminhões no Município de Leopoldina – MG.	Leodi Oliveira Gotardo	11/12/2012

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leopoldina, 04 de março de 2013


Simônica Magda Rodrigues Silva



 133

FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
CATAGUASES - MG



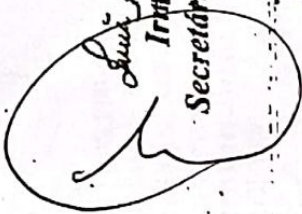
CERTIFICADO

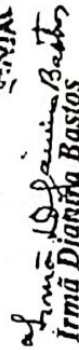
A FACAT-FUNJOB certifica para os devidos fins que,


MARCELO DO VALE NETO

Participou na condição de Organizador da II SEMANA DA ADMINISTRAÇÃO,
realizada no período de 14 a 15 de setembro de 2006.

Cataguases, 18 de setembro de 2006.


Irmã Alexina de Assis
Secretária da FACAT/FUNJOB


Irmã Djanira Bastos
Diretora da FACAT / FUNJOB


Carlos Augusto Ramos dos Reis
Coordenador da FACAT / FUNJOB



134



CERTIDÃO



C e r t i f i c o, para os devidos fins e legais efeitos, a quem esta possa interessar que revendo os arquivos da Câmara Municipal de Leopoldina consta que o Sr. Marcelo do Vale Neto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 709.573.716.91 e no Conselho Regional de Administração de Minas Gerais sob o nº 01-021184/D, exerceu a função de coordenador do Projeto Parlamento Jovem de Minas 2015, projeto de formação política destinado aos estudantes dos ensinos médio e superior dos municípios mineiros, que cria para os jovens uma oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal e Estadual, iniciativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), por meio da Escola do Legislativo (ELE), e a PUC Minas, por meio do Instituto de Ciências Sociais (ICS) e da Pró-reitoria de Extensão (Proex). Dada e passada nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, eu, Jefferson Medeiros Guerson, assistente administrativo que a fiz digitar, subscrevo e assino:

Jefferson Medeiros Guerson

20.298.816/0001-50
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
 AV. GETÚLIO VARGAS, 565
 CENTRO - CEP: 36.700-000
 LEOPOLDINA - MG

135

10 OFÍCIO DE LEOPOLDINA-MG
 Rua dos Lobato, nº 20, Centro. Tel: (32) 3441-1575
 e-mail: oficio@cam.mg.gov.br
 Autenticidade = (5) firmas(s) abairor
 BUEFBOJ #####
 09/01/2017 13:21:55 1650
 de verdade.
 Em Testemunho
Jefferson Medeiros Guerson
 Assessor Administrativo
 Rec: RR0,27 T.F.J.R.1,49 Total: R\$6,75



Projeto de extensão

Projeto de ensino



Outras informações relevantes

Referentes à informática destacamos, Excel avançado, Word, Power point, Outlook e Internet. Nas atividades profissionais citamos grande facilidade de relacionamento, trabalho em equipe, foco em resultados, boa comunicação e um aguçado espírito empreendedor. Nos resultados profissionais destacamos, participação em projetos de redução da inadimplência a qual conseguimos ótimos resultados atingindo as metas pré-estabelecidas. Coordenamos grupos para implantação de programas de qualidades, como facilitador e instrutor e também colaboramos para a implantação do GPD Gerenciamento Pelas Diretrizes na SAELPA. A frente da DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA lideramos uma campanha em busca de mercado e atingimos um crescimento na ordem de 50% em relação ao mercado anterior. Como Consultor da ECAP CONSULTORIA, atuamos em mais de uma dezena de Concursos Públicos Organizados pela ECAP obtendo êxito em todos. Nas atividades sociais destacamos a função de conselheiro do Clube de Vôo Livre de Leopoldina e do Clube de Ciclismo de Leopoldina.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 02/02/2021 às 17:13:26

136



ENCONTRO TÉCNICO 2020
TCEMG E OS MUNICÍPIOS



Itaú



**ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL
 TCEMG E OS MUNICÍPIOS:**

a atuação do controle
 em tempos de pandemia

Certificamos que

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

Participou do **ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL TCEMG E OS MUNICÍPIOS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE EM TEMPOS DE PANDEMIA - 3º MÓDULO**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no dia 16 de junho de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.


 Mauri Torres

Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais

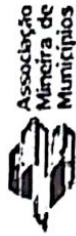


Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



Apoio:





ENCONTRO TÉCNICO - 2020
**TCEMG E OS
 MUNICIPIOS**



**ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL
 TCEMG E OS MUNICIPIOS:**

a atuação do controle
 em tempos de pandemia.

Certificamos que
THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

Participou do **ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL TCEMG E OS MUNICIPIOS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE EM TEMPOS DE PANDEMIA - 2º MÓDULO**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no dia 9 de junho de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Mauri Torres

Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais

138

Realização:



Apoio:



[Handwritten signature]
 Nalla Garcia Mourthé

Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo



ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL
TCEMG E OS MUNICÍPIOS



**ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL
TCEMG E OS MUNICÍPIOS:**

a atuação do controle
em tempos de pandemia

Certificamos que

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

Participou do **ENCONTRO TÉCNICO VIRTUAL TCEMG E OS MUNICÍPIOS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE EM TEMPOS DE PANDEMIA - 1º MÓDULO**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no dia 2 de junho de 2020, com carga horária de duas horas.

[Handwritten signature]

Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais

Belo Horizonte, 2 de junho de 2020.



[Handwritten signature]
Maíri Torres

[Handwritten signature]
Maíla Gardá Mourthé

Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Realização:



Apoio:



139

TCEMG-2020-4775-52

RECIBO DE RECEBIMENTO

de Auditoria

Instituto Rui Barbosa
Fundação Getúlio Vargas

Associação Mineira de Municípios

TCEMG-2020-4768-52149

TCEMG-2018-4348-52149

CERTIFICADO

Certificamos que

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

participou do evento **PONTO DE EXPRESSÃO – PRIVATIZAÇÃO DE ESTATAIS: O QUE PRECISAMOS SABER**, realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no dia 8 de setembro de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2020.

Naila Garcia Mourthé
Naila Garcia Mourthé

Diretora
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Henrique Lima Quites

Henrique Lima Quités
Coordenador de Capacitação
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo


ICENMG
INSTITUTO DE CONTAS E CAPACITAÇÃO DE MINAS GERAIS



TCENMG-2020-4802-52149

TCENMG-2020-4768-52149

TCENMG-2018-4348-52149

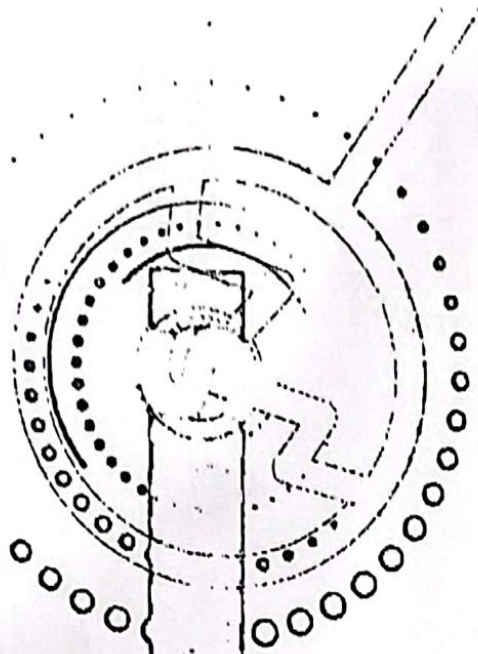
Instituto Rui Barbosa
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

de Auditoria

Realização:

140

**II FÓRUM
NACIONAL
DE AUDITORIA**




CERTIFICADO

Certificamos que

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

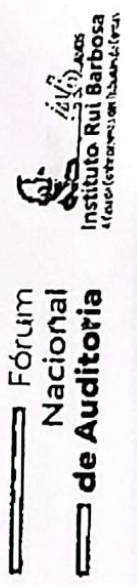
participou do **II FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Instituto Rui Barbosa, no dia 22 de maio de 2020, com carga horária de duas horas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.


Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Instituto Rui Barbosa


Mauri Torres
Presidente do TCEMG


Nalla Garcia Mourthé
Diretora da Escola de Contas e
Capacitação Professor Pedro Aleixo



Realização:



Certificado



VI JORNADA DE
CONTABILIDADE
PÚBLICA



Certificamos que

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

participou do evento **VI JORNADA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2019.

Naile Garcia Mourthé
Naile Garcia Mourthé

Diretora

Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

Henrique Lima Quitcs
Henrique Lima Quitcs

Coordenador de Capacitação
Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

[Handwritten Signature]
Renização
152





ENCONTRO TÉCNICO - 2018
**TCEMG E OS
MUNICÍPIOS**

**Educação, transparência
e sustentabilidade da receita pública.**



Certificado

Certificamos que

THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

Participou do Encontro Técnico: Encontro Técnico TCEMG e os Municípios 2018: Educação, transparência e sustentabilidade da receita pública realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo, realizado em Ubá nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, com carga horária de 12 (doze) horas.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

Cláudio Coutinho Terrão
Conselheiro-Presidente

Silvia Costa Pinto Filibeiro de Araujo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor
Pedro Aleixo

143

Realização:



Apoio:





Sistemas para Gestão Pública



CERTIFICADO

A SH3 Informática certifica que
THIAGO FERREIRA DE CAMPOS

Participou do Encontro Técnico de Contadores, ministrado por Rafael Gássio Almeida, com carga horária de 8 horas, no dia 05/09/2018, realizado no UNIPTAN – São João del-Rei.

Rel.

São João del-Rei, 05 de Setembro de 2018.

[Handwritten signature]
SH3 - Informática Ltda

0126489210001-09

SH3 INFORMÁTICA LTDA

1615 - 2ª Andar
Av. Leite de Castro, CEP 36.301-162
Fábricas - São João del-Rei - Minas Gerais

São João del-Rei

144



VIII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO | 2018

ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE
Juntos, discutindo e propondo soluções
para melhorar a qualidade do gasto público.



CERTIFICADO

Certificamos que **THIAGO FERREIRA DE CAMPOS** participou do VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, realizado nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018 na cidade de Belo Horizonte-MG, com carga horária de 24 horas.

Belo Horizonte-MG, 17 de agosto de 2018.

15

PONTOS NO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA (PEC)
MG-02156

Thiago Ferreira de Campos
Diretor Presidente do Instituto Social IRIS

REALIZAÇÃO E APOIO:
 social iris

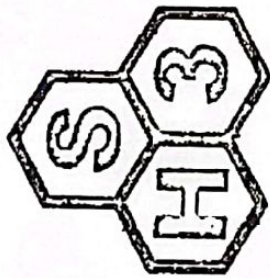
abcp

145

CRC
 ANFIP
 Relatório Tributário
MAIS BRASILEIRO

FUCAPE
 CRC
 Serasa experian

FONDEC
 GEFIN
 AFCASP



Sistemas para Gestão Pública



CERTIFICADO

*A SH3 Informática, certifica que
Thiago Ferreira de Campos*

*Participou do curso de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Licitações, Arrecadação,
Departamento Pessoal, Almoxarifado e Patrimônio ministrado por Rafael Cássio de Almeida, com
carga horária de 16 horas, nos dias 21, 22, 23, 24, 27 e 28/11/2017 realizado na Sede da empresa.*

São João del-Rei, 29 de Novembro 2017.


SH3 - Informática Ltda

01264892/0001-09

SH3 INFORMÁTICA LTDA.

Leite de Castro, 1615 - 2º Andar
N. Fábrias - CEP 35.301-182
São João del-Rei - Minas Gerais

146

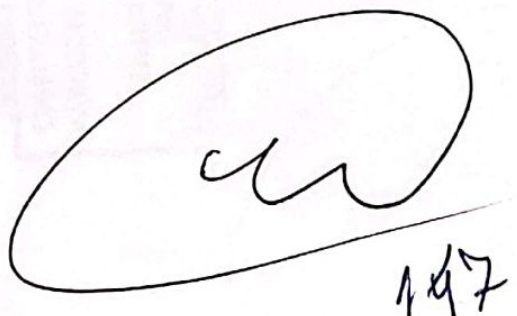
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA

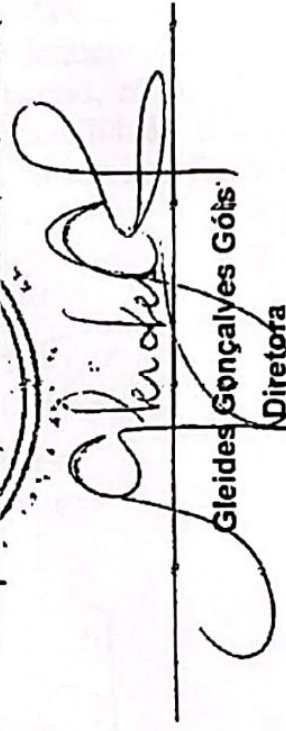
CERTIFICADO

Certificamos, que **THIAGO FERREIRA DE CAMPOS** participou do minicurso "Controle Interno", ministrado pela professora Eunice Singulane, realizado na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, no dia 23 de setembro de 2017, com carga horária de 02 horas.



Leopoldina, 24 de outubro de 2017.


147


Gleides Gonçalves Góts
Diretora
FUPAC Leopoldina



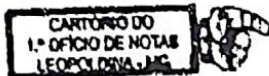


**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/PROFISSIONAL

Eu, Sebastião Heleno de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.774.777/0001-31 localizada à Praça Barão da Conceição, nº 65, no uso de minhas atribuições legais, **ATESTO**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica e profissional do funcionário/contador **THIAGO FERREIRA DE CAMPOS** – CRC Nº 123420/O-0, inscrito pelo CPF nº 066.192.676-10, residente e domiciliado no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Rua Izauro Bretas, nº 03, AP. 101, bairro Fabrica, CEP. 36.700-320, prestou serviços de contabilidade a esta Casa, pelo período de 03/06/2020 até a presente data, sendo que os serviços foram considerados eficientes e satisfatórios.

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de dezembro de 2020.



Sebastião Heleno de Matos

**Sebastião Heleno de Matos
Presidente da Câmara Municipal**



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS LEOPOLDINA - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **SEBASTIAO HELENO DE MATOS** em testemunho da verdade.

Leopoldina, 25/01/2021 08:26:15 15207

Adilson Velasco de Oliveira

SELO DE CONSULTA: EEH74426

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6251.7328.3301.4048

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: *Adilson Velasco de Oliveira*

Adilson Velasco de Oliveira - Notário

Emol: R\$5,49 TFJ: R\$1,81 Rec: R\$0,33 Iss: R\$0,11 Total: R\$7,63

Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS LEOPOLDINA - MG

ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELÃO

RAMON VARGAS VELASCO
TABELÃO SUBSTITUTO

STICUEV
AD040032

148

**PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
Site: www.camarasaaventureiro.com.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ADMINISTRAÇÃO em 31 de agosto de 1996

e colado grau em **27 de setembro de 1996**

confere o título de **Bacharel**

Affarello do Vale Neto

a natural de **Minas Gerais**, nascido(n) em **21 de março de 1969**

Filho(a) de **Leoy Rodrigues Neto e Afatura do Vale Neto**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São João Del Rei (MG), **13 de dezembro de 1996**

Alcides
DIRETOR EXECUTIVO

Neto
DIPLOMADO



Novo Neto Borges
DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO

Luana
DIRETOR DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ACADÊMICO



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES




INSTITUTO DE ECONOMIA, GESTÃO E NEGÓCIOS MESTRADO EM ECONOMIA E GESTÃO EMPRESARIAL

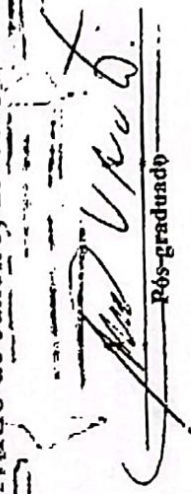
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

O Diretor do Programa de Pós-Graduação em Economia e Gestão Empresarial, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Economia e Gestão Empresarial, nos termos das Resoluções CNE/CEB nº 1 de 03 de abril de 2001, e nº 1 de 08 de junho de 2007 o presente certificado de **ESPECIALISTA EM ECONOMIA E GESTÃO EMPRESARIAL a MARCELO DO VALE NETO**, nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascido (a) em 21 de Março de 1973, cédula de identidade nº. 120019175-5 - SSP/MG, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2015.



Rector



Pós-graduado



Diretor



CRC MG

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que
MARCELO DO VALE NETO

participou do curso de **GESTÃO DE PESSOAL (Rotinas Trabalhistas e
Previdenciárias)**, ministrado pelo Professor Elizeu Domingues Gomes em
LEOPOLDINA, no dia **02** de **JUNHO** de 2003, com carga
horária de 08 horas/aula.



Belo Horizonte, **02** de **JUNHO** de 2003.

151

Contador José Eustáquio Giovannini
Presidente da Câmara de
Desenvolvimento Profissional

Contador José Francisco Alves
Presidente do CRCMG

CERTIFICADO

Conferimos o presente a Marcelo do Vale Neto por ter participado do Programa Nacional de Treinamento - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizado em Juiz de Fora/MG, no período de 03 a 06 de dezembro de 2002, com carga horária de 27 horas.



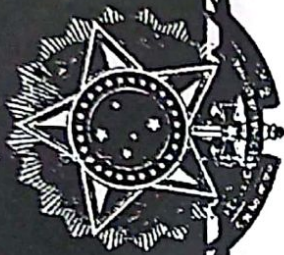
Juiz de Fora/MG, 06 de dezembro de 2002.

Giulia da Cunha Fernandes Pultomatti
Assessoria Econômica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Maria Helena Alves Mota de Abreu
Diretora do CENPRESAF/MG
Escola de Administração Fazendária

152





Certificado

O Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Interlegis certifica que

Marcelo do Vale Neto

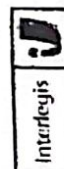
participou da oficina de "Portal Modelo 3.0" no Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães - ILB/Senado Federal em Brasília DF, no período de 28 a 30 de junho de 2017, com carga horária de 20 horas.

Brasília DF, 30 de junho de 2017

Antônio Helder Medeiros Rebouças

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro/ILB - Senado Federal

153





Certificado

O Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Interlegis certifica que

Marcelo do Vale Neto

participou da oficina de "Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL" no Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães - ILB/Senado Federal em Brasília DF, no período de 26 a 28 de junho de 2017, com carga horária de 20 horas.

Brasília DF, 28 de junho de 2017

Antônio Helder Medeiros Rebouças

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro/ILB - Senado Federal

154





Câmara Municipal de Juiz de Fora



CERTIFICADO

Certificamos que

Marcelo do Vale Neto

participou do curso "Controle Interno: Aspectos Relevantes na Gestão Legislativa", promovido pela Escola do Legislativo de Juiz de Fora "Professor William Coury Labour", no dia 1º de setembro de 2015, no Plenário Francisco Afonso Pinheiro, com carga horária de 6 horas.

155

Rodrigo Mattos
Rodrigo Mattos
Presidente

Juiz de Fora, 1º de setembro de 2015.

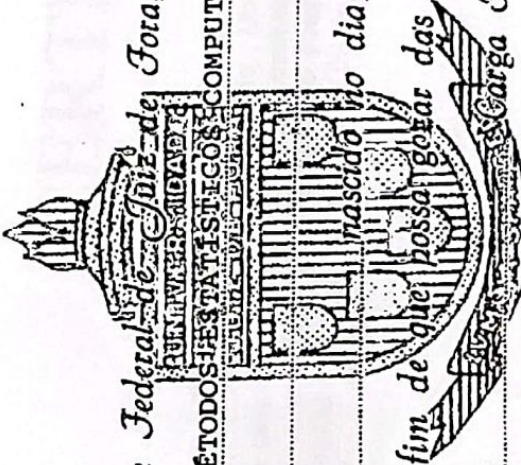
Acio
Acio Reis
Secretário



Controle Interno: Aspectos Relevantes na Gestão Legislativa



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO



A Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista a conclusão do

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em MÉTODOS INVESTIGATIVOS COMPUTACIONAIS

por MARCELO DO VALE NETO

natural de LEOPOLDINA - MG

no dia 21 de MARÇO de 1969,

expede-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar das prerrogativas legais.

Período: 25/04/1997 A 13/12/1997

Carga Horária: 420 HORAS

Juiz de Fora, 20 de JULHO de 1999

Coordenadora

Amfenderson
Reitora

156

3-
te
10
a,
fe



Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda.

CURRICULUN EQUIPE TÉCNICA

1 - MARCELO DO VALE NETO

158
u

Inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45
Rua Professor Jose Lintz, 173 - Mina de Ouro
Leopoldina - Minas Gerais - Cep 36700-000
Telefax: 0xx32 3441 9061
www.ecapconsultoria.com.br



Marcelo do Vale Neto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5946652636819327>
ID Lattes: 5946652636819327
Última atualização do currículo em 24/08/2020



Meu nome é Marcelo do Vale Neto, sou professor universitário mestre em Economia e Gestão de Empresas pela UCAM - RJ(2016), graduado em Administração pela Universidade Federal de São João Del-Rei (1996), Especialista em Métodos Estatísticos Computacionais pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1998), Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2015), Especialista em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes Campus Rio de Janeiro (2016) e Graduado em Complementação Pedagógica, área Matemática no IFES (2018). Atualmente leciono no Instituto Federal Catarinense, Campus Fraiburgo, tenho também experiência na área pública e privada como consultor, sócio e colaborador de Empresas. Tenho experiência nas áreas de Administração, com ênfase em Administração Pública, atuando principalmente nos temas: Finanças públicas, gestão pública municipal, análise de dados, eficiência pública, desenvolvimento e gestão da qualidade. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Marcelo do Vale Neto
Nome em citações bibliográficas	NETO, M. V.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/5946652636819327

Endereço

Endereço Profissional	FACULDADE REDENTOR. Rua Cruz e Souza, 89 Jardim das Araucárias 89580000 - Fraiburgo, SC - Brasil Telefone: (49) 32028800 URL da Homepage: http://www.fraiburgo.ifc.edu.br
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2016	Mestrado em Economia e Gestão Empresarial. Universidade Cândido Mendes, UCAM, Brasil. Título: Não informado, Ano de Obtenção: 2016. Orientador: Beniamin Achilles Bondarczuk. Coorientador: Gustavo Bastos Braga. Palavras-chave: Políticas públicas; Análise envoltória de dados; Eficiência. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Políticas Públicas. Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.
2015 - 2016	Especialização em Gestão Pública Municipal. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil. Título: PRIORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DEMANDADAS PELO FORUM DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO MICROTERRITÓRIO DE LEOPOLDINA: CRIANDO UM RANKING PELO MÉTODO AHP..
2013 - 2015	Orientador: ROBERTO MALHEIROS MOREIRA FILHO. Especialização em Economia e Gestão Empresarial. (Carga Horária: 360h). Universidade Cândido Mendes, UCAM, Brasil. Título: AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE CATAGUASES: CRIANDO UM RANKING PELO MÉTODO AHP..
1997 - 1998	Orientador: Eduardo de Sá Fortes. Especialização em Métodos Estatísticos Computacionais. (Carga Horária: 420h). Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil. Título: Controle da Qualidade no setor público. Orientador: Suely Mingotte.
2016 - 2018	

159

1992 - 1996

1987 - 1989

Graduação em Complementação Pedagógica - Matemática.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Brasil.
Graduação em ADMINISTRAÇÃO.
Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, Brasil.
Curso técnico/profissionalizante em METALURGIA.
Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.



Formação Complementar

2019 - 2019	Gestão de Finanças Pessoais (GFP). (Carga horária: 20h). Banco Central, BACEN, Brasil.
2019 - 2019	Estatística. (Carga horária: 20h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2019 - 2019	Políticas Públicas e Indicadores Sociais. (Carga horária: 40h). Assembléia Legislativa do Estado Santa Catarina, ALESC, Brasil.
2019 - 2019	Metodologia da Pesquisa Científica. (Carga horária: 30h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
2012 - 2012	FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.
2007 - 2007	Análise e Planejamento Financeiro. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Belo Horizonte, SEBRAE/MG, Brasil.
2007 - 2007	REDAÇÃO E ESTILO. (Carga horária: 16h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
2006 - 2006	Capacitação Básica em Mediação e Arbitragem. (Carga horária: 126h). CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL, CACB, Brasil.
2005 - 2005	Contabilidade Pública Avançada. (Carga horária: 30h). Instituto Brasileiro de Administração Municipal, IBAM, Brasil.
2003 - 2003	Gestão de Pessoal. (Carga horária: 8h). Conselho Regional de Contabilidade, CRC MG, Brasil.
2002 - 2002	Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carga horária: 27h). Ministério do Orçamento e Gestão, MPO, Brasil.
2000 - 2000	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES EFICAZES. (Carga horária: 16h). TACK TRAINING INTERNACIONAL, TACK, Brasil.
1998 - 1998	PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. (Carga horária: 8h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
1998 - 1998	MATEMÁTICA FINANCEIRA. (Carga horária: 21h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Belo Horizonte, SEBRAE/MG, Brasil.
1998 - 1998	ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E PREVENÇÃO DO STRESS. (Carga horária: 12h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
1997 - 1997	SOFTWARE PRIMAVERA. (Carga horária: 40h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
1997 - 1997	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO. (Carga horária: 24h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
1997 - 1997	ATENDIMENTO A CLIENTES. (Carga horária: 16h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
1996 - 1996	GERENCIAMENTO PELA QUALIDADE TOTAL. (Carga horária: 24h). Cla. Força e Luz Cataguazes leopoldina, CFLCL, Brasil.
1996 - 1996	CURSO AVANÇADO DE INFORMATICA. (Carga horária: 32h). Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Leopoldina MG, CEFET, Brasil.
1992 - 1992	CONSULTORIA ORGANIZACIONAL. (Carga horária: 12h). Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, Brasil.
1992 - 1992	APRENDENDO A PENSAR COMO EMPRESÁRIO. (Carga horária: 12h). Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto Federal Catarinense, IF-Catarinense, Brasil.

Vínculo Institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROFESSOR EBTT, Carga horária: 40, Régime: Dedicção exclusiva.

Atividades

03/2019 - Atual

Ensino,
Disciplinas ministradas
Práticas Administrativas
Recursos Humanos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, IFAC, Brasil.

Vínculo Institucional

2018 - 2019

Atividades

09/2018 - 03/2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Ensino,
Disciplinas ministradas
Contabilidade Geral
Fundamentos de Administração
Introdução à Gestão Tributária
Noções de Planos de Negócio
Ensino,
Disciplinas ministradas
Contabilidade Geral
Noções de Contabilidade

09/2018 - 11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES, PMSC, Brasil.

Vínculo Institucional

2018 - 2018

Atividades

06/2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: COMISSIONADO, Carga horária: 20

Serviços técnicos especializados, SETOR DE LICITAÇÕES DE COMPRAS, .
Serviço realizado
Serviços técnicos especializados em compras e licitações.

FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA, FAREDENTOR, Brasil.

Vínculo Institucional

2012 - 2018

Atividades

08/2017 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Orçamento I
Orçamento II
Conselhos, Comissões e Consultoria, Núcleo Docente Estruturante ? NDE, .
Cargo ou função
Membro.
Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração da Produção
Gestão da Qualidade
Gestão de Materiais
Logística Empresarial
Ensino, Gestão em Políticas Públicas, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Compras e Contratações no Setor Público
Gerenciamento de Compras e Controle de Estoque
Gestão da Produção e da Logística

08/2015 - Atual

06/2012 - Atual

02/2012 - 09/2012

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, IF SUDESTE MG, Brasil.

Vínculo Institucional

2016 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40

Vínculo Institucional

2015 - 2015

Atividades

05/2016 - 05/2018

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: TUTOR A DISTANCIA, Carga horária: 20

Ensino,
Disciplinas ministradas
Administração da Produção
Gestão de Ferramentas e Qualidade em Saúde
Informática Básica e Aplicada
Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração da Produção e Operações
Administração de Micro e Pequenas Empresas
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
Análise e Elaboração de Projetos
Comércio Exterior
Logística
Ensino, MBA em Gestão Empreendedora, Nível: Especialização

05/2016 - 05/2018

08/2017 - 10/2017

161

Centro Universitário do Sul de Minas, UNIS/MG, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2015
Atividades
03/2015 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8
Ensino, Logística, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, CML, Brasil.

Vínculo Institucional
2015 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Cargo de livre nomeação e exoneração, Carga horária: 20
Assessoramento administrativo e coordenação do Parlamento Jovem pela Câmara Municipal de Leopoldina.

Outras Informações

Vínculo Institucional
2013 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Cargo de livre nomeação e exoneração, Carga horária: 36

Vínculo Institucional
2012 - 2012

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Cargo de livre nomeação e exoneração, Carga horária: 36

Atividades
01/2015 - 02/2016

Serviços técnicos especializados , ASSESSORIA DO LEGISLATIVO, .
Serviço realizado

01/2013 - 12/2014

Assessoramento administrativo e coordenação do Parlamento Jovem..
Serviços técnicos especializados , CONTABILIDADE E PATRIMONIO, CONTROLADORIA.
Serviço realizado

08/2012 - 12/2012

Controle Interno.
Serviços técnicos especializados , CONTABILIDADE E PATRIMONIO, .
Serviço realizado
Assessoria Contábil, Financeira e Patrimonial.

PACTUM Assessoria e Consultoria, PACTUM, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2017

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Responsável Técnico, Carga horária: 40

Universidade do Estado de Minas Gerais, UEMG, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014
Atividades
05/2013 - 12/2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 40

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estatística Aplicada à Educação
Gestão da Educação Básica

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Carangola, FAFILE, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2013
Atividades
03/2013 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 18

Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Gestão da Qualidade
Logística Empresarial
Organização, Sistemas e Métodos
Pesquisa Operacional

162

DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, DCTUM, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2013
Atividades
02/2012 - 02/2013

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Comercio Exterior
Tópicos Avançados em Administração
Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Administração da Produção e Logística

02/2006 - 02/2013

2002 - 2011
Outras informações

Vínculo: Autonomo, Enquadramento Funcional: Analista Comercial, Regime: Dedicção exclusiva.
Atendimento técnico aos Clientes em sua maioria Prefeituras e Câmaras Municipais.

Administração Estratégica
Desenvolvimento Organizacional
Estágio Supervisionado I e II
Estatística Aplicada
Gestão da Qualidade
Sistema de Informação Gerencial
Ensino, GESTÃO DA QUALIDADE, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
Gestão da Qualidade

10/2010 - 10/2010

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PAÍBA, FEAP, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2013
Atividades
08/2011 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20.

Ensino, ADMINISTRAÇÃO, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Gestão da Qualidade
Gestão de Materiais
Gestão de Pequenas e Médias Empresas

Faculdade Ubaense Ozanam Coelho, FAGOC, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012
Atividades
08/2012 - 08/2012

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

Ensino, Gestão de Políticas Públicas da Assistência Social, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Orçamento e Gestão das Políticas de Saúde e de Assistência Social

Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012
Vínculo institucional
2005 - 2009
Atividades
02/2012 - 08/2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 2

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 20

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Teoria Geral da Administração
Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Estatística
Gestão da Qualidade Total
Pesquisa Operacional

08/2005 - 08/2009

Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor, Carga horária: 2
TUTOR NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Modalidade a Distância. DISCIPLINA:
Planejamento e Programação na Administração Pública.

Atividades
05/2012 - 07/2012

Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Planejamento e Programação na Administração Pública

DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA, DINAMICA, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - 2012

Vínculo: Socio Administrador, Enquadramento Funcional: Socio Administrador, Regime:
Dedicção exclusiva.

Outras informações

- Empresa especializada em Gestão Pública, onde atuamos com as ferramentas sistêmicas de solução integrada nas diversas áreas da Gestão. Atendemos diversos Clientes nas áreas de Gestão de Pessoal, Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária, Sistemas de Educação Municipal, Sistema Integrado de Gestão da Saúde Municipal, Gestão de Compras, Almoxarifado, Licitação e Patrimonial e Controle Patrimonial, e outras atividades relacionadas à Administração Pública Municipal.

Atividades
03/2002 - 12/2011

Direção e administração, DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA,
Cargo ou função
Socio Administrador.

Empresa de Consultoria em Administração Pública, ECAP, Brasil.

Vínculo institucional



Handwritten signature and the number 163.

Vínculo institucional
2001 - 2002

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Analista Comercial, Regime: Dedicção exclusiva.
Coordenador do departamento de serviços comerciais onde citamos as atividades mais importantes: Gerir e consolidar...

2002 - 2011
Outras informações

Vínculo: Autonomo, Enquadramento Funcional: Autonomo, Regime: Dedicção exclusiva.
Atendimento técnico aos Clientes em sua maioria Prefeituras e Câmaras Municipais, onde destaco atividades de gerenciamento administrativo, relatórios gerenciais e fiscais e outras atividades relacionadas à Administração Pública Municipal

Atividades
03/2002 - 08/2011

Serviços técnicos especializados, Empresa de Consultoria em Administração Pública.
Serviço realizado
Consultoria Técnica Especializada.

Clube Leopoldinense de Vôo Livre, CLVL, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014

Vínculo institucional
2009 - 2013

Vínculo: Conselheiro Fiscal, Enquadramento Funcional: Cargo Honorífico

Vínculo: Tesoureiro, Enquadramento Funcional: Cargo Honorífico



Conselho Regional de Administração, CRA MG, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2008

Outras informações

Vínculo: Representante, Enquadramento Funcional: Cargo Honorífico, Regime: Dedicção exclusiva.
Acompanhamento e representatividade do Conselho de Administração nas Cidades de Leopoldina, Cataguases e Muriaé. Função de caráter honorífico de representatividade do Conselho na sociedade como um todo, principalmente nas Instituições de ensino superior que oferecem o Curso de Administração.

Atividades
06/2005 - Atual

Direção e administração, Delegacia Regional de Juiz de Fora, ...
Cargo ou função
Representante Regional.

Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPA, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2007

Atividades
02/2007 - 08/2007

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

Ensino, Ciências Contábeis, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Introdução a Administração
Teoria Geral de Administração

Superintendência Nacional da CNEC, SNCNEC, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2001

Atividades
03/2000 - 04/2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 20

Ensino,
Disciplinas ministradas
Qualidade Total
Estatística
Teoria das Organizações

Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina, CFLCL, Brasil.

Vínculo institucional
1996 - 2001

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Analista Técnico Comercial, Carga horária: 44
Consolidar e gerenciar informações de caráter financeiro, econômico e de processos com intuito de contribuir de forma clara e efetiva nas tomadas de decisões Gerenciais.
Organização e acompanhamento sistemático dos processos inerentes às atividades administrativas e comerciais do Departamento. Como exemplo citamos as seguintes: controle orçamentário, coordenação do setor comercial do departamento, assessoria administrativa à gerência, apoio administrativo às agências de atendimento e coordenador e facilitador do programa de qualidade na Regional.

Atividades
01/1997 - 05/2001

Ensino,
Disciplinas ministradas
5'S - Sistema de Qualidade
Ferramentas Estatísticas no Controle de Qualidade
PDCA - Método de Solução de Problema
Serviços técnicos especializados.
Serviço realizado
Analista Técnico Comercial.

10/1996 - 05/2001

104

S/A de Eletrificação da Paraíba, SAELPA, Brasil.

Vínculo Institucional
2001 - 2002

Outras Informações

Atividades
05/2001 - 04/2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Analista Comercial, Regime: Dedicção exclusiva.

Coordenador do departamento de serviços comerciais onde citamos as atividades mais importantes. Gerir e consolidar as informações comerciais para confecção de relatórios gerenciais; operacionalidade do SIATE Sistema de Atendimento Comercial junto às Agências de Atendimento; elaboração e treinamento dos procedimentos comerciais; coordenador do grupo de apoio ao programa de gerenciamento pelas diretrizes GPD. Assessoria à Diretoria Comercial.

Serviços técnicos especializados, Diretoria Comercial, Serviço realizado Analista Comercial.



Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Grupo de Pesquisa Interdisciplinar Educação, Sociedade e Tecnologias (GESTEC)
Descrição: O Grupo de Pesquisa Interdisciplinar Educação, Sociedade e Tecnologias (GESTEC) pretende desenvolver estudos e pesquisas, por meio de iniciativas individuais ou em grupo, que se insiram no diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, mais especificamente: educação, currículo e práticas pedagógicas; sociedade, cultura, saúde e meio ambiente e, ainda, tecnologia e inovação. Desta forma, buscamos aperfeiçoar a produção teórica e as inovações tanto na prática docente - contribuindo para o curso de especialização em práticas pedagógicas oferecido pelo IFC - Campus Fraiburgo - quanto de inovações tecnológicas aplicadas aos processos de produção. Sejam estas associadas ao desenvolvimento econômico dos arranjos produtivos locais, quanto o desenvolvimento de softwares em consonância com a verticalização introduzida no Campus, que conta com Ensino Técnico em Informática e o curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Marcelo do Vale Neto - Coordenador / André Torelli Salatino - Integrante / Débora de Lima Velho Junges - Integrante / Débora dos Santos - Integrante / Fabrício Bizotto - Integrante / Gilberto Spegiorin de Oliveira - Integrante / Luiz Leandro dos Reis Fortaleza - Integrante / Marcelo Volpatto Marques - Integrante / Marlon Cordeiro Domenech - Integrante / Suzana Zehetmeyer Treichel - Integrante / Rodrigo Espinosa Cabral - Integrante / Paulo Soares da Costa - Integrante / Luciana Carrion Carvalho - Integrante.

ISAK APP

Descrição: Desenvolvimento de um aplicativo mobile para Sistemas Operacionais Android e IOS, utilizando as tecnologias React Native e banco de dados SQL, do sítio eletrônico da International Society for the Advancement of Kinanthropometry - ISAK..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Marcelo do Vale Neto - Coordenador / Otto Frey Martins - Integrante / danielle domingos de oliveira - Integrante / Vladimir Schuindt da Silva - Integrante / João Vitor Borges da Silva Matias - Integrante.

2020 - Atual

Projetos de extensão

2020 - Atual

Indicador econômico municipal da inflação do custo da cesta básica

Descrição: Identificação do indicador econômico municipal da inflação com relação ao custo da cesta básica, bem como seus valores individualizados, para divulgação por meio de um APP (Aplicativo) à população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo do Município de Fraiburgo - SC..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Marcelo do Vale Neto - Coordenador / Luiz Leandro dos Reis Fortaleza - Integrante / João Ricardo Dias Ribeiro dos Santos - Integrante / Fabrício Miguel Novicki - Integrante.

Parlamento Jovem

Descrição: O Parlamento Jovem de Minas é um projeto de formação política destinado aos estudantes dos ensinos médio e superior dos municípios mineiros, que cria para os jovens uma oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal e Estadual. O projeto existe desde 2004 e é uma iniciativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), por meio da Escola do Legislativo (ELE), e a PUC Minas, por meio do Instituto de Ciências Sociais (ICS) e da Pró-reitoria de Extensão

2015 - 2015

165

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

(Proex). Atualmente se realiza em parceria com diversas câmaras municipais mineiras..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) /

Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Marcelo do Vale Neto - Coordenador.



Projetos de ensino

2020 - Atual

IFC TV

Descrição: A IFC TV, inicialmente, terá dois programas semanais ao vivo, ou não, dependendo da temática e disponibilidade. A Pauta semanal será definida em reuniões semanais com o Coordenador e/ou Colaborador do projeto..

Situação: Em andamento; Natureza: Ensino.

Integrantes: Marcelo do Vale Neto - Coordenador / danielle domingos de oliveira - Integrante / Fernanda Machado Gwadera - Integrante / Mariana Souza dos Santos - Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Administração da Produção.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Organizações Públicas.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Gestão da Qualidade.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.
6. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Probabilidade e Estatística / Subárea: Estatística/Especialidade: Análise de Dados.

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

- 2015 Aprovado em 2º Lugar Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto - Edital 096/2015. CEFET - MG Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais,, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.,
- 2015 Aprovado em 2º Lugar Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto - Edital 01/2015. IFSUDESTE - Campus Rio Pomba - MG, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Sudeste de Minas Gerais - Campus Rio Pomba MG.
- 2015 Aprovado em 5º Lugar Concurso Público - Edital 048/2015 - Professor EBTT do IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense., IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.
- 2014 Aprovado em 2º Lugar Processo Seletivo Simplificado Professor do Curso Técnico em Logista (Métodos Quantitativos Aplicados) - Edital 02/2014. Pronatec/COLTEC/UFMG, COLTEC - UFMG.
- 2014 Aprovado em 1º Lugar Processo Seletivo Simplificado Professor do Curso Técnico em Logista (Introdução a Logística Integrada) - Edital 02/2014. Pronatec/COLTEC/UFMG, COLTEC/UFMG.
- 2012 Professor Homenageado, Formandos 2012 Administração - FACULDADE REDENTOR.
- 2008 Professor Homenageado, Turma de Administração - DOCTUM - Leopoldina.
- 2007 Professor Homenageado, Formandos 2007 Administração - UNIPAC/FACAT.
- 2007 Professor Homenageado, Turma de Administração - DOCTUM - Leopoldina.
- 2006 Professor Homenageado, Formandos 2006 Administração - UNIPAC/FACAT.
- 2005 Professor Homenageado, Formandos 2005 Administração - Faculdade de Administração de Cataguases..

Produções

Produção bibliográfica

166

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ✪ **NETO, M. V.**; SALES, R. L. . EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO: UMA AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DE ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS NO BRICS POR MEIO DO INDICADOR GEM (GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR). REVISTA LIVRE DE SUSTENTABILIDADE E EMPREENDEDORISMO, v. 5, p. 88-108, 2020.
2. ✪ **FARIA, T. N. O. S.** ; COZENDEY, M. I. ; **NETO, M. V.** ; MONTEIRO, S. ; MARQUES, F. S. . MARKETING VERDE: UM ESTUDO DE CASO COM OS ACADÊMICOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE REDENTOR DE ITAPERUNA. Congresso Nacional de Excelência em Gestão, v. 1, p. 1, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. MARQUES, F. S. ; COZENDEY, M. I. ; **NETO, M. V.** ; MONTEIRO, S. ; FARIA, T. N. O. S. . Sustentabilidade e responsabilidade social. In: Maria Regina Campaner Locatelli. (Org.). Marketing verde: um estudo de caso com os acadêmicos do curso de administração da faculdade redentor de Itaperuna. 1ed. Belo Horizonte: Poisson, 2018, p. 181-192.



Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. ✪ **NETO, M. V.**; FARIA, T. N. O. S. ; COZENDEY, M. I. ; MONTEIRO, S. ; MARQUES, F. S. . MARKETING VERDE: UM ESTUDO DE CASO COM OS ACADÊMICOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE REDENTOR DE ITAPERUNA. In: Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 2017, Rio de Janeiro. Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 2017.

Resumos publicados em anais de congressos (artigos)

1. **NETO, M. V.**. O TRATAMENTO DOS DESPÉRCIOS NAS EMPRESAS MODERNAS. SEMAD - SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO, 1995.

Apresentações de Trabalho

1. **NETO, M. V.**. A Profissão o Administrador. 2005. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
2. **NETO, M. V.**. O Perfil o Administrador. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Outras produções bibliográficas

1. ✪ **NETO, M. V.**. O Tratamento dos desperdícios nas Empresas Modernas 1995 (Artigo Acadêmico).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. ✪ **NETO, M. V.**. ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. 2015.

Trabalhos técnicos

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Dayana do Valle Louzada. Viabilidade de abertura de pequena empresa - plano de negócios.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
2. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Christina Carvalho da Silva. A importância de uma gestão empreendedora. Uma pesquisa exploratória nas Escolas Públicas com ensino médio de Leopoldina - MG. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
3. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Bruna Tavares do Amaral. Vantagens e desvantagens do franchising: Um estudo de caso numa cadeia de lojas no segmento de perfumaria e cosméticos no Triângulo Mineiro.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
4. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Adriana de Fátima Neto Valverde. Informações contábeis e processo decisório: Análise no setor farmacêutico do Município de Leopoldina - MG. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

5. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Joelson Almeida Bolsoni. O papel do líder motivador dentro das Organizações: O caso da NAY e TTYP confecções Ltda no Município de Leopoldina - MG. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
6. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Francisco José Fernandes Loçasso. Impactos e perspectiva do processo de Implantação da ISO 22.000. Estudo de caso em uma indústria de Alimentos da Zona da Mata Mineira.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
7. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Érica dos Santos Vale. Qualidade de Vida no Trabalho.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
8. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Emilliana Wernneck Nicolau. Treinamento: Um Instrumento para qualificação profissional. Estudo de caso no segmento de Implementos rodoviários no Município de Leopoldina - MG.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
9. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Mayara Nascimento de Souza. Percepção dos fatores de diferenciação do crédito concedido pela Cooperativa de Crédito Rural de Além Paraíba, Sicoob Credialem aos seus associados.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
10. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Tatiana Coutinho. Os benefícios gerados pelo Cooperativismo no Município de Leopoldina - MG.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
11. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Pâmela Aparecida Silva Coelho. O clima organizacional como estratégia para o sucesso: Estudo de caso no segmento de vestuário de Leopoldina - MG.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
12. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Luiz Machado Barros. O Associativismo e a Criação de Vantagem Competitiva. Uma Pesquisa Exploratória no Varejo Farmacêutico no Município de Leopoldina ? MG. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
13. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Suelen Ferreira da Silva. Melhoria no desempenho organizacional a partir do T&D: Estudo de Caso feito na Empresa Energisa em Leopoldina - MG.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
14. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Nathiele Pereira de Almeida. Marketing do associativismo como fator de sobrevivência: Uma análise investigativa nas Redes de Supermercados do Município de Leopoldina - MG.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
15. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Júlio Cesar Lopes Vilas. Gestão e gerenciamento de resíduos advindos da troca de óleo automotivo nos postos de combustível: Pesquisa exploratória no Município de Leopoldina - MG. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
16. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Aline da Silva de Oliveira. Estudo de Caso: Controle da qualidade de produtos da Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina - MG.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
17. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Diani Lamola de Carvalho. A importância da Gestão de Estoque: Um estudo de Caso na Empresa Norte Sul Peças e Serviços.. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
18. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Karjosfanam Oliveira Leonel. Responsabilidade Social: A nova fórmula capitalista de manter tudo igual.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.
19. **NETO, M. V.**. Participação em banca de Luid Pereira de Oliveira. Prevenção de acidentes no setor de transporte rodoviário, baseado no sistema de informações. Estudo de Caso em Empresa do Município de Laranjal - MG.. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. II ENCONTRO NACIONAL DA EJA-EPT (PROEJA) DA REDE FEDERAL. 2019. (Congresso).
2. SEMINÁRIO "MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE 2019. 2019. (Seminário).
3. Congresso Nacional de Excelência em Gestão. Artigo. 2017. (Congresso).
4. AULA INAUGURAL - COEGIO PIAU LEOPOLDINA. O MERCADO DE TRABALHO PARA A FORMAÇÃO TÉCNICA. 2011. (Outra).
5. II QUALIDADE PM - DOCTUM. Ferramentas da Qualidade para Melhoria Contínua das Organizações. 2011. (Oficina).
6. VI Seminário de Cooperação e Aprendizagem Profissional. 2010. (Seminário).
7. V Seminário de Cooperação e Aprendizagem Profissional. 2009. (Seminário).
8. O papel do TCEMG na implementação da Lei Complementar n. 123/2006.. 2006. (Congresso).
9. I SIMPÓSIO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES DOCTUM. A Profissão do Administrador. 2005. (Simpósio).
10. IV Semana Acadêmica de Administração de Empresas. O Perfil do Administrador do Futuro. 2005. (Seminário).
11. IV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO DO CNEC. 2004. (Seminário).
12. PRIMEIRO FÓRUM DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE MURIAÉ. 1999. (Encontro).
13. BOLSA DE VALORES E MERCADO DE CAPITAIS. 1995. (Seminário).
14. IV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO. 1995. (Seminário).
15. III SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO. 1994. (Seminário).
16. BOLSA DE VALORES E MERCADO DE CAPITAIS. 1993. (Seminário).
17. I SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO. 1992. (Seminário).



[Handwritten signature] 168

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. NETO, M. V.. VI Encontro de Gestão e Negócios. 2017. (Congresso).
2. NETO, M. V.. II SEMANA DA ADMINISTRAÇÃO. 2006. (Congresso).

Orientações



Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Tiago e Jesus Coelho. Sistema de Gestão da Estratégia: mapa estratégico e sua aplicação em Hospital particular. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
2. Thaisy Nilley Oliveira a Silva Faria e Franciane Santos Marq. Marketing Verde: Um estudo e caso com os acadêmicos da Faculdade Redentor de Itaperuna. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade Redentor. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
3. Bruno da Silva Fernandes e Rodrigo Moraes de Paula. Aplicação do Programa 5S em uma microempresa do ramo de materiais de construção. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
4. Angêlica Brito Soares e Gislane Teixeira Mata Magalhães. Comunicação empresarial Interna e sua importância para as organizações: Um estudo de caso.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
5. Francine Pacheco e Hully Santos Silva. SWOT: Um estudo de acerca da utilização da matriz para análise da concorrência em uma pequena empresa do ramo de autopeças.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
6. Munique Balduci dos Santos e Renata Fragoso e Paula. A estratégia do marketing digital como diferencial competitivo.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
7. Tais madeira Romoaldo. A importância do treinamento nas organizações: Estudo de caso em uma micro empresa de coleta de resíduos.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
8. Caticlene de Oliveira B. Rodrigues e Denise da S Oliveira. A importância a qualidade no atendimento ao cliente como diferencial competitivo.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
9. Andressa Ramos Freitas e Izabel da Silva Oliveira. Armazenagem de Prutos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - FACULDADES REDENTOR - ITAPERUNA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
10. Marcos José Cerqueira Carraro. As Instituições Públicas como Agente facilitador do desenvolvimento Regional. Um estudo de Caso da aplicação do Programa de Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento Regional Sustentável do Banco do Brasil nos Municípios de Leopoldina e Cataguases - MG.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
11. Mariano da Silva. Qualidade Total: Uma pesquisa exploratório na Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina de Responsabilidade Ltda - LAC. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
12. Leodi Oliveira Gotardo. Logística: Estratégia para competitividade de Compras. Um estudo de caso no segmento de peças de caminhões no Município de Leopoldina - MG.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
13. Dayvisson Guimarães de Melo. Lei de Responsabilidade Fiscal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.
14. Alexandre Resende Balbino. A importância de um Administrador na gestão pública de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - DOCTUM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA. Orientador: Marcelo do Vale Neto.

Inovação

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

ISAK APP

Descrição: Desenvolvimento de um aplicativo mobile para Sistemas Operacionais Android e IOS, utilizando as tecnologias React Native e banco de dados SQL, do site eletrônico da International Society for the Advancement of Kinanthropometry-- ISAK..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Marcelo do Vale Neto - Coordenador / Otto Frey Martins - Integrante /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – CEP 38.530-000
CNPJ 18.137.935/0001-80
Email: licitacao@sacgeraldo.mg.gov.br

Processo nº 027/2012	Pregão Presencial nº 013/2012	Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 18/05/2012	Horário: 14:00 horas	Local: Rua 21 de Abril, nº 19, centro São Geraldo/MG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação ao Instrumento Convocatório

13.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 013/2012, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Finais

14.1. Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

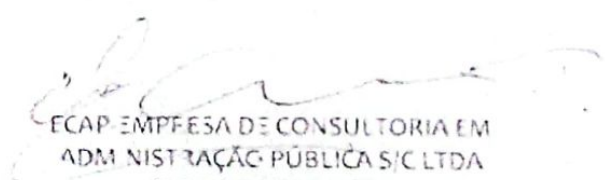
14.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. É para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, uma das quais se destina à CONTRATADA, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinada pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

São Geraldo, 22 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
WALMIR ROCHA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA
ELDY DO VALE NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR


TESTEMUNHA: 1) _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: 2) _____

CPF: _____



 170



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril nº 19 – Centro – CEP: 36.500-000
CNPJ: 18.137.925/0001-80
Email: licitacao@saogeraldomg.gov.br

Processo nº 027/2012	Pregão Presencial nº 013/2012	Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 15/05/2012	Horário: 14:00 horas	Local: Rua 21 de Abril, nº 19, centro São Geraldo/MG

10.3.6. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita a penalidades tratadas nos itens 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1. descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2. recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado de data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3. não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber; às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

11.1. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível a presente contratação, respeitadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

11.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XVII do art.78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art.79, no que couber.

11.3. As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.4. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Condições de Habilitação e Qualificação

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



171



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19 - Centro - CEP. 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80
Email: licitacao@saogeraldomg.gov.br

Processo nº 027/2012	Pregão Presencial nº 013/2012	Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 18/05/2012	Horário: 14:00 horas	Local: Rua 21 de Abril, nº 19, centro São Geraldo/MG

8.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do bem especificado na cláusula primeira, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável; pela execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, de natureza grave.

8.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.6. Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento ou prorrogá-lo.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização de Entrega

9.1. A entrega do produto será fiscalizada e supervisionada por servidores da contratante (PREFEITURA), que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

9.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior terá a empresa CONTRATADA o prazo de vinte e quatro horas, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.2. advertência.

10.3. multa.

10.3.1. pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos bens/serviços não entregues.

10.3.2. pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s)/serviço(s);

10.3.3. pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem/serviço, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído corrigidos;

10.3.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5. pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.



172



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – CEP: 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80
Email: licitacao@sageraldo.mg.gov.br

Processo nº 027/2012	Pregão Presencial nº 013/2012	Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 16/05/2012	Horário: 14:00 horas	Local: Rua 21 de Abril, nº 19, centro São Geraldo/MG

5.5. Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adimplemento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos suficientes para quitação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

6.1. Para fazer face às despesas resultantes deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Órgão	Unidade	Sub Unidade	Classificação Programática	Projeto/Atividade	Elemento Despesas	Fonte de Recursos
2	0001	000	04.122.0002	2.009	3.3.90.39	ORDINÁRIO - Fonte 100

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1. Fornecer os serviços contratados consoante as especificações do PNHR (Programa Nacional de habitação Rural) complementado e suplementado pelo PMHR (Plano Municipal de habitação Rural) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na proposta ofertada e nos termos da cláusula primeira, obedecidas aos critérios e padrões exigidos pela Caixa Econômica Federal, gestora do programa, em qualidade e quantidade predeterminada; observado o critério definido pela Prefeitura, conforme a Entidade Organizadora dos beneficiários.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.3. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.

7.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se as penas e multas estabelecidas além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

7.5. Arcar com eventuais prejuízos à Contratante e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução do contratado.

7.6. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que os bens ou prestação dos serviços sejam realizados com esmero e dedicação.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei nº 4.320/64, nos termos da cláusula quarta.



173



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19 - Centro - CEP 36.530-000
CNPJ 18.137.933/0001-80
Email: licitacao@sao geraldo.mg.gov.br

Processo nº 027/2012	Pregão Presencial nº 013/2012	Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 18/05/2012	Horário: 14:00 horas	Local: Rua 21 de Abril, nº 19, centro. São Geraldo/MG.

1.1.1. Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento os anexos, atas, mapas de apuração e demais termos do edital convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo de Vigência

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2. A prestação de serviços será feita em lotes de atendimento de até 50 (cinquenta) beneficiários do programa PNHR/PMHR ou nas quantidades solicitadas pela Entidade Organizadora após a ordem de fornecimento do setor de habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual

3.1. Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por cada atendimento com o benefício do programa de habitação rural, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE, sendo este contrato no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Dos Acréscimos e Supressões

4.1) O quantitativo previsto no Termo de Referência é apenas estimativo, não sendo o Município obrigado a requisitá-lo em sua totalidade.

4.2) A contratante poderá ainda, aplicar o disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e acrescer até 25% do valor inicial do contrato, podendo ser aplicado este acréscimo, em um ou mais itens deste contrato.

4.3) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar as mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias, creditado em conta corrente indicada pelo licitante, a partir do recebimento definitivo e entrega das notas fiscais, referente a cada lote de beneficiários do programa atendidos.

5.2. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para revalidação e reapresentação no prazo máximo de setenta e duas horas.

5.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

5.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – CEP. 36.530-000
CNPJ 18.137.935/0001-80
Email: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br

Processo nº 027/2012	Pregão Presencial nº 013/2012	Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 18/05/2012	Horário: 14.00 horas	Local: Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, São Geraldo/MG

ANEXO X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012

"TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"



Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, nesta cidade de São Geraldo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.137.935/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Walmir Rocha Lopes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Geraldo/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número 582.859.036-72, Carteira de Identidade nº M-4.436.815 – SSP/MG doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECAP- EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.926.829/0001-45, representada pelo seu Sócio Administrador Senhor Eloy do Vale Neto, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 058108/0-0 – CRC/MG e CPF sob o nº 409.949.616-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 027/2012/Pregão Presencial nº 013/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços combinados de análise documental, organização e execução de processo de inscrição, seleção e classificação de famílias interessadas em aderir ao Programa Municipal de Habitação Rural, de caráter complementar ao Programa Nacional de Habitação Rural, prestando assistência jurídico administrativa, de assistência social e de engenharia, de caráter multidisciplinar, com fornecimento de suporte de informática, considerando Termo de Cooperação e Parceria firmado com a Caixa Econômica Federal pela Associação Pró Moradia dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Município de São Geraldo, Programa MORAR RURAL, com a presença de um assistente social, um advogado e um engenheiro e três operadores despachantes documentalistas pelo período do contrato na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, período de 60 (sessenta) dias, cujo objeto refere-se a transferência de recursos de subsídios do OGU (Orçamento Geral da União) para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda da zona rural, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 13.335.148/0001-89
Rua Major Custódio, 66 - Centro - CEP 35.943-000 - Fone: (33) 3373



ANEXO III - CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG E A EMPRESA ECAP- EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA.



O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 13.335.148/0001-89, com sede na Rua Major Custódio nº 66, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Batista Vieira de Assis, e a empresa denominada ECAP-EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.335.148/0001-89, com sede na Rua Manoel Lobato nº 110, Bairro Centro na Cidade de Leopoldina/MG, por meio do seu representante legal Sr. ELOY DO VALLE NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.335.148/0001-89, com sede na Rua Manoel Lobato nº 110, Bairro Centro na Cidade de Leopoldina/MG, por meio do seu representante legal Sr. ELOY DO VALLE NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.335.148/0001-89, celebraram o presente contrato administrativo sob o nº 005/2011, na forma do Edital nº 005/2011 de 04 de junho de 2011 e suas alterações, mediante as condições e condições seguintes:

CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE para planejamento, operacionalização e execução de todos os atos do Processo Seletivo a serem executados de acordo com a proposta de PRELIMINARES do Edital nº 005/2011 e anexos do Processo Seletivo nº 005/2011, que autorizados pelas partes e aprovados, passam a fazer parte integrante deste instrumento.

DA NATUREZA DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1. A CONTRATADA não poderá transferir nem subemprestar a terceiros os serviços ora contratados, nem tampouco transferir ou delegar, salvo com prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.
- 1.1.2. A CONTRATADA deverá garantir a entrega em garantia de prestação dos serviços em todas as etapas do processo do CONTRATANTE.
- 1.1.3. Qualquer alteração no Edital do Concurso Público e no Processo Seletivo deverá ser aprovada pelo CONTRATANTE antes que tais alterações não estejam padronizadas.

DA NATUREZA DO PREÇO E DAS OBRIGACIONES CONTRATAIS

1.2. O preço do presente contrato:

SOLID

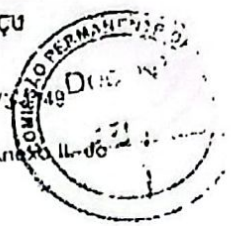
PDF
m

To remove this message, purchase product at www.SolidDocument.com

176



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.385.146/0001-68
 Rua Major Custódio 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (32) 3373-1149



- ANEXO A - Do Projeto Básico (Escoço dos Serviços) (Anexo II do Edital do Convite 006/2017)
 ANEXO B - Proposta de Execução Contratada
 ANEXO C - Edital do Concurso Público e do Processo Seletivo
 ANEXO D - Cronograma de etapas e datas dos respectivos processos



CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente as obrigações descritas no Anexo "A" - Do Projeto Básico (Escoço dos Serviços) constantes do Edital do certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 - O CONTRATANTE se obriga a:
- a) Prestar todas as informações necessárias para que a CONTRATADA execute com sucesso as obrigações contratuais previstas neste contrato;
 - b) Fazer o acompanhamento das etapas de realização do Concurso Público e do Processo Seletivo, através de Comissão especificamente designada para tal;
 - c) Reservar todas as publicações oficiais do concurso, em Jorna Regional e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais;
 - d) Fornecer e-mail para recebimento das inscrições com porta para Internet, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

- 6.1 - Compete a CONTRATADA efetuar nos prazos previstos em lei por sua conta e responsabilidade todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais de qualquer natureza incidentes sobre quaisquer serviços cobertos por este Contrato, ficando estabelecido como condição que o CONTRATANTE é isento de quaisquer fatos ou atrasos no pagamento de impostos de sua responsabilidade.
- 6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza por todos os impostos, licenças, taxas e emolumentos, seguros, consultorias de seu interesse, lucros e benefícios diretos e indiretos e demais despesas inerentes aos serviços e tudo o mais para que os mesmos sejam considerados integralmente prontos.
- 6.3 - A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus empregados, bem como dos encargos decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias respondendo com única e exclusiva empregadora fornecendo ao CONTRATANTE cópia dos documentos comprobatórios dos pagamentos assim identificados ao final da prestação dos serviços contratados ocasião da entrega do Relatório Final sobre o Concurso Público e Processo Seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os preços a serem pactuados com a Empresa vencedora serão aqueles constantes de sua Proposta de Preços, decorrente dos recursos arrecadados com as inscrições dos candidatos interessados que serão depositados em conta bancária específica a ser aberta em nome e pela CONTRATADA a quem caberá a sua movimentação e da qual será transferida a importância correspondente em montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

177



PDF

To remove this message, purchase product at www.SolidDoc.com

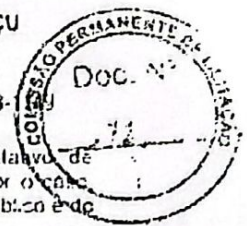


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio 96 - Centro - CEP 35.940-000 Fone (33) 3373-1211



72 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório do quantitativo de serviços realizados e planilha financeira. O repasse ao CONTRATANTE, quando for o caso, será realizado após 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do Concurso Público e do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

71 - O presente Contrato tem valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente a arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos do Concurso Público e do Processo Seletivo, conforme Proposta Comercial da CONTRATADA apresentada nos autos do Contrato nº 005/2011.



CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

74 - O prazo de vigência deste Contrato é de 4 (quatro) meses, iniciando-se na data de entrega da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes mediante termo aditivo até o prazo máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93.

75 - Para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá seguir conjuntamente o cronograma de datas aprovado pelas partes, de acordo com o Anexo II deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

76 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dano por rescisão de dano direto mediante interposição judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88, todos daquela Lei.

77 - O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme suspensão dos artigos 77 e 79 da Lei 8.666/93 hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

78 - As partes mantêm, ainda, a qualquer tempo, reservado o presente Contrato, mediante prévia notificação devidamente fundamentada, desde que atendidas as condições do art. 79 inciso I, da Lei 8.666/93.

79 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Contrato podendo rescindir nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

80 - O presente Contrato regular-se-á no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas posteriores alterações por suas alterações e pelas práticas e princípios do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

81 - Em caso de inexecução total ou parcial das condições previstas no presente Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções do artigo 87, da Lei 8.666/93 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

SOLID

178

To remove this message, product at www.SolidDoc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ: 18.385.146/0001-88
 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373149



11.2 - A parte contratante que não cumprir com suas obrigações assumidas neste Contrato sujeitar-se-á a multa de 16% (quinze por cento), sobre o valor total das taxas de inscrição realizadas para o Concurso e do Processo Seletivo, e dará causa à rescisão contratada.

11.3 - As penalidades previstas no Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entender as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para fazer face as despesas resultantes deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 04.122.0001.2001 339039 (Ficha 57)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DA LEI N.º 8.866/93

13.1 - As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este Contrato à Lei 8.665/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro de Manhuaçu/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Santana do Manhuaçu/MG 30 de junho de 2011.

CONTRATANTE
 Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu
 João Batista Vieira de Assis

CONTRATADA
 ECAP-EMPRESA DE CONSULTORIA EM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA.

TESTEMUNHAS:

- 01 - Ricardo Almeida Sales (CPF 14.048.450)
- 02 - Adriana Ribeiro Sales (CPF 12.850.225 / 05496977850)

179

SOLID

PDF

To remove this message, purchase product at www.SolidDocum



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013



"TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO E QUADRO DE RESERVA DE CADASTRO".

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE GUIRICEMA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Cel. Luiz Coutinho, s/n, Centro, nesta cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.137.949/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Antonio Vaz de Melo, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ECAP - Empresa de Consultoria em Administração Pública Ltda**, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Professor Jose Lintz, nº. 173, Mina de Ouro, CEP:36.700-000, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.926.829/0001-45, representada pelo seu titular Senhor Eloy do Vale Neto, brasileiro, casado, contador CRC/MG 058108/0-0, portador da Cédula de Identidade nº. MG-1.731.226 e CPF sob o nº. 409.949.616-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 427/2013, Pregão Presencial nº 052/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1. Contratação de pessoa jurídica ou entidade especializada para organizar e realizar concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, com gerenciamento; planejamento; publicações legais e necessárias; compilação de toda a matéria e legislação aplicável no concurso; análise e realização de impugnações a recursos caso houver; divulgação e realização do concurso público em todas as suas fases para os cargos relacionados nos anexos do edital convocatório nº. 427/2013 - Pregão Presencial nº 052/2013.

1.2. Ficam fazendo parte integral do presente instrumento, os anexos, ~~ata~~ ~~mapa de apuração~~ e demais termos do edital convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo da Vigência

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência de até doze meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos ~~termos da Lei 8666/93~~.

2.2. Os serviços serão considerados concluídos, na data de publicação da homologação do resultado final do concurso.

2.3. Em havendo necessidade, por conveniência da **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato sofrer alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual

3.1. Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

3.2. O pagamento ao licitante contratado será dividido em três parcelas, sendo o montante de quarenta por cento na entrega da minuta do edital, quarenta por cento quando do término das inscrições e vinte por cento após o resultado final do Concurso Público, Concurso Público para Cadastro de Reserva e do Processo Seletivo.

3.3. Não haverá pagamento de outros dispêndios por parte do Município para realização do Concurso Público, sendo que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Acréscimos e Supressões

4.1. Poderá haver acréscimos nos termos estabelecidos no edital convocatório e em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento

5.1. O pagamento do objeto deste instrumento de contrato administrativo será em conformidade com o estabelecido na Clausula Terceira, sendo realizado após entrega do documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

6.1. Para fazer face as despesas resultantes deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 0205.04100012.010.339039.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1. A Contratada se responsabilizará pela execução de todas as fases previstas no Concurso Público, sendo os serviços detalhados a seguir:

7.1.1. ELABORAÇÃO DO EDITAL

7.1.1.1. A elaboração do Edital Convocatório será de responsabilidade da contratante.

7.1.2. DIVULGAÇÃO

7.1.2.1. A Contratada se responsabilizará às suas expensas pela divulgação do concurso através de extratos do edital de abertura no Mural da Prefeitura, bem como no site da Contratada. Promoverá todas as publicações que se fizerem necessárias, conforme normatização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em vigor.

7.1.3. INSCRIÇÕES

7.1.3.1. As inscrições serão realizadas pela CONTRATADA, devendo os valores de inscrição serem depositados em conta bancária a ser indicada pela CONTRATANTE.

7.1.4. ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.4.1. A Contratada deverá disponibilizar um número de telefone fixo, para que os candidatos possam obter informações sobre o Concurso, de forma menos onerosa aos candidatos.

7.1.5. PROVAS

7.1.5.1. A Contratada se responsabilizará pela elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas e práticas, em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do concurso ou enquanto de interesse da Prefeitura.

7.1.5.2. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Guiricema, em local cedido pelo Município.

7.1.5.3. As provas práticas serão realizadas no Município de Guiricema, em local e equipamentos cedidos pelo Município.

7.1.6. BANCA EXAMINADORA

7.1.6.1. Para elaboração das questões, a Contratada deverá contar com uma experiente Banca Examinadora, composta por profissionais em cada uma das matérias que compõem as provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade da Contratada a seleção, contratação e pagamento desses profissionais.

7.1.6.2. Cada membro da banca assume a responsabilidade pela elaboração e sigilo das questões, assinando termo de responsabilidade e confidencialidade.

7.1.7. PROVAS OBJETIVAS

7.1.7.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as sugestões bibliográficas do Concurso Público, possuindo cada uma delas 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

7.1.7.2. Para a elaboração das questões serão consideradas as seguintes diretrizes:

7.1.7.2.1. Formular questões especialmente para o concurso a que se destina, não sendo aproveitadas de nenhum tipo de questão;

7.1.7.2.2. ~~Focar-se apenas em assuntos relevantes, evitando temas controversos;~~

7.1.7.2.3. Objetivar o raciocínio e não a memorização;

7.1.7.2.4. Redigir o enunciado em linguagem adequada ao grau de escolaridade do candidato;

7.1.7.2.5. Ser claro e objetivo, evitando-se armadilhas verbais e ambigüidades;

7.1.7.2.6. Concentrar, na medida do possível, a maior parte da redação no enunciado da questão, visando alternativas curtas e homogêneas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.8. IMPRESSÃO DAS PROVAS

7.1.8.1. A Contratada responsabilizar-se-á pelo preparo e reprodução dos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, bem como a embalagem e lacre das provas em envelopes plásticos ou papel e opacos, de segurança, a serem acondicionados em malotes de segurança, vedados com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote, que serão guardadas em local seguro, até a data de sua realização, visando garantir o sigilo das mesmas, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades.

7.1.8.2. A Contratada fará o controle e acompanhamento dos malotes até as instituições onde serão realizadas as provas, através de sua equipe de Coordenadores, zelando pela segurança durante o percurso.

7.1.8.3. Os malotes de provas somente serão abertos na presença dos integrantes da Comissão Coordenadora do Concurso e dos Fiscais.

7.1.9. CARTÃO DE RESPOSTAS

7.1.9.1. A Contratada se responsabilizará pela elaboração, montagem fotográfica, impressão dos cartões de respostas, bem como pelos demais formulários de avaliação necessários.

7.1.9.2. As respostas às questões das provas objetivas serão avaliadas pelos candidatos em Cartões Resposta adequados aos sistemas de correção e avaliação a serem utilizados, Leitura Ótica ou Scanner e Computacional.

7.1.9.3. A identificação dos cartões resposta deverá ser através de sistema informatizado.

7.1.10. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1.10.1. Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a Contratada deverá providenciar:

7.1.10.1.1. Vistoria prévia das instalações físicas dos locais onde serão aplicadas as provas;

7.1.10.1.2. Convocação, seleção e formação da equipe para aplicação das provas, como Coordenadores, Chefes de Local, Auxiliares, Fiscais de sala e corredor (01 fiscal por sala) Pessoal de Apoio, (porteiro e segurança);

7.1.10.1.2.1. A fiscalização ainda deverá ser realizada com o uso de detectores de metal, podendo ainda ser utilizado bloqueadores de sinais elétricos ou afins.

7.1.10.1.3. Elaboração das listas de presença e relatórios de alocação;

7.1.10.1.4. Elaboração e impressão de roteiros para Coordenador e Fiscal de Sala;

7.1.10.1.5. Sinalização e preparação dos locais de provas e dos demais materiais necessários para a aplicação das provas;

7.1.10.1.6. Treinamento dos Fiscais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.11. APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1.11.1. Todo o trabalho de aplicação das provas será executado pela Empresa Contratada, que contará com equipe credenciada para tal fim, sendo a mesma fiscalizada pela Comissão Coordenadora do Concurso.

7.1.11.2. O treinamento aos fiscais será realizado por meio de reuniões com os coordenadores de cada local de prova, recebendo cada fiscal um roteiro específico com todas as instruções sobre o processo de aplicação das provas.

7.1.11.3. As despesas com a equipe de aplicação, bem como a remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da Contratada.

7.1.12. GABARITOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

7.1.12.1. Após a realização das provas objetivas o gabarito preliminar será divulgado através de Edital no site da Contratada e no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema.

7.1.12.2. Após a publicação do gabarito e correção dos cartões resposta, a Contratada deverá realizar a publicação das notas pelo nº dos cartões resposta.

7.1.12.2.1. A publicação será realizada no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema e no site da Contratada.

7.1.12.3. A Contratada deverá realizar a divulgação das notas pelo nome dos candidatos, abrindo prazo para que os candidato interpirem recursos.

7.1.12.5. Na hipótese da existência de recursos quanto ao gabarito, ou quaisquer outros recursos que venham a ser interpostos por ocasião do Concurso Público, a Contratada se responsabilizará pelo recebimento e análise dos mesmos, disponibilizando as respostas em seu site e no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema.

7.1.12.6. No caso de anulação de qualquer das questões da prova objetiva, o ponto desta será atribuído a todos os candidatos sem distinção.

7.1.13. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1.13.1. Após a assinatura do contrato a empresa vencedora terá os seguintes prazos:

7.1.13.1.1. 15 (Quinze) dias para publicar o Edital de abertura do Concurso Público.

7.1.13.1.2. Em até 90 (noventa) dias para início das inscrições.

7.1.13.1.3. O prazo estabelecido neste tópico poderá ser prorrogado, de acordo com conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Guiricema.

7.1.14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

7.1.14.1. O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.



CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

- 8.1. Fornecer a CONTRATADA toda legislação do Município.
- 8.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o especificado na cláusula primeira, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável; pela execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 8.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 8.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.6. Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento ou prorrogá-lo.
- 8.7. O Município disponibilizará ao licitante vencedor local para aplicação das provas práticas, cabendo à empresa vencedora providenciar o local para a aplicação das provas objetivas.
- 8.8. Caberá ainda a CONTRATANTE a elaboração do Edital do Concurso Público.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização

9.1. A realização do objeto deste instrumento será fiscalizada e supervisionada por servidores da contratante (PREFEITURA), que informara as falhas que observar e as providencias tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

~~10.2. advertência.~~

10.3. multa.

10.3.1. pelo atraso no cumprimento do objeto deste certame, em relação ao prazo estipulado: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por dia decorrido.

10.3.2. pela recusa em realizar o cumprimento do convencionado em até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

10.3.3. pela demora ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação, R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por dia ocorrido, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), não substituído corrigidos;

10.3.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas, entendendo-se como recusa ao não da prestação dos serviços: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

185



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.5. pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para cada evento.

10.3.6. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1. descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2. recusa em atender alguma solicitação, caracterizada o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3. não execução de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital Convocatório.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7. Poder-se-a descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

11.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

11.3. As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.4. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Condições de Habilitação e Qualificação

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação ao Instrumento Convocatório

Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n - Tel.: (32) 3553-1225 - Fax: (32) 3553-1172



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 052/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Finais

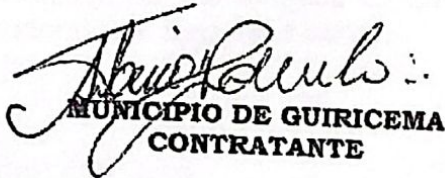
14.1. ~~Aplicar-se-á a Lei nº 8.555/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.~~

14.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. ~~E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina a CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.~~

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

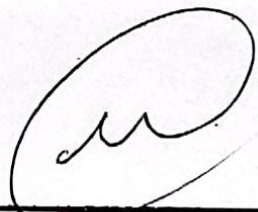
Guiricema/MG, 17 de Dezembro de 2013.


MUNICÍPIO DE GUIRICEMA
CONTRATANTE


ECAP - EMPRESA DE
CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

 187

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL = MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241 = 3578-1455
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante			
Razão Social: Prefeitura Municipal de Guidoval			
Logradouro: Praça Santo Antônio		Nº s/n	Bairro: Centro
Cidade: Guidoval	UF: MG	CEP: 36515-000	Tel.: (32) 3578-1241
CNPJ: 18.128.215/0001-58		Inscrição Estadual: Isenta.	
Contratada			
Razão Social: ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA			
Logradouro: Rua Manoel Lobato		Nº 175 A	Bairro: Centro
Cidade: Leopoldina	UF: MG	CEP: 36700-000	Tel.: (32) 3441-9061
CNPJ: 02926829/0001-45		Inscrição Estadual:	

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao convite nº. 002/2010, ao qual se vincula, regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, a **Contratante** autoriza a **Contratada** executar os serviços abaixo descritos, de acordo com as condições estabelecidas no mencionado procedimento licitatório, seus anexos e respectiva proposta de preço, documentos estes que integram este termo como se nele estivessem fielmente transcritos.

1 - OBJETO

1.1 - Organização, processamento e aplicação de concurso público municipal para provimento de cargos efetivos do quadro geral de pessoal da **Contratante**, compreendendo os seguintes cargos:

- Assistente Social
- Agente de Endemias
- Auxiliar de Serviços Administrativos
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Bioquímico
- Dentista
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Médico Ginecologista
- Médico Obstetra
- Médico Clínico Geral
- Médico Pediatra



188

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 – Constituir Comissão Especial e nomear seus membros, sendo, no mínimo, composta de três servidores efetivos, com intuito de fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 6.2 – Disponibilizar qualquer documento que se fizer necessário para ~~prévia análise e levantamento de dados, sobretudo a legislação atinente aos~~ servidores públicos municipais.
- 6.3 – Definir com precisão os cargos e as vagas que serão providos.
- 6.4 – Disponibilizar uma sala e computador para a realização dos trabalhos preliminares.
- 6.5 – Indicar um servidor público para localizar e fornecer a documentação necessária à consecução dos trabalhos.
- 6.6 – Enviar ao TCEMG, por meio eletrônico, a documentação e informações obrigatórias.
- 6.7 – Publicar, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, todos os atos que envolvam o concurso público e que sejam obrigatórios.
- 6.8 – Disponibilizar servidor e ramal telefônico para prestar informações sobre o concurso e entregar o cartão de confirmação da inscrição.
- 6.9 – Disponibilizar uma sala para a realização da inscrição presencial.
- 6.10 – Disponibilizar imóvel, local, computadores e veículos para a realização das provas.
- 6.11 – Demais obrigações correlatas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 – Todas aquelas arroladas no item 2 e respectivos subitens, do Projeto Básico, Anexo I.

8 - ÔNUS DA CONTRATANTE

- 8.1 – Pagamento pontual do preço total contratado.
- 8.2 – ~~Despesas com fotocópias para a realização dos serviços~~ preliminares.
- 8.3 – Custo de todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 8.4 – Despesas com os servidores disponibilizados para auxiliarem a equipe da **Contratada**.
- 8.5 – Todas as despesas relativas aos locais onde serão realizadas as provas, tais como faxina, energia elétrica, combustível dos veículos



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '189'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL = MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241 = 3578-1455
E-MAIL: PMGUIDOV@UAI.COM.BR

disponibilizados para tal fim, manutenção de computadores, pessoal auxiliar, etc.

8.6 - Outras despesas correlatas.

9 - ÔNUS DA CONTRATADA

9.1 - Custo de publicações e divulgações, exceto no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.2 - Despesas de alimentação, hospedagem, locomoção, prestação de serviços, encargos sociais, tributos e outras similares, que envolvam o pessoal que integra a sua equipe.

9.3 - Despesas com todo o material necessário para a elaboração e impressão de provas e outros documentos afins.

9.4 - Outras despesas correlatas.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização ficará a cargo de Comissão instituída pela Contratante, cujos membros terão pleno acesso às informações que se fizerem mister ao cumprimento de suas atribuições, exceto àquelas que requeiram sigilo profissional.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

11.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da citada Lei.

11.3 - Em caso de rescisão são reconhecidos e resguardados os direitos da Administração, estabelecidos no artigo 80 da lei 8.666/93.

12 - FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Contratada, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, não poderá opor à Contratante qualquer tributo, seja Federal, Estadual ou Municipal, incidente sobre pessoal, correndo a sua conta exclusiva



190

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL = MG

PRACA SAO JOAO ANTONIO, S/N - CEP 36.515-000 - POMBAL. (32) 3578-1241 - 3578-1433
E-MAIL: PMGUIDOV@GMAIL.COM.BR

os pagamentos que sob esses títulos houverem sido feitos, e de processos que contra si houverem sido instaurados, não sendo aceita qualquer cobrança onerada de tais encargos, ainda que por sua própria natureza sejam suscetíveis de translação.

13.2 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do que ficaram estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitado e imprimido em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data e diante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

GUIDOVAL - MG, 04 DE MAIO DE 2.010



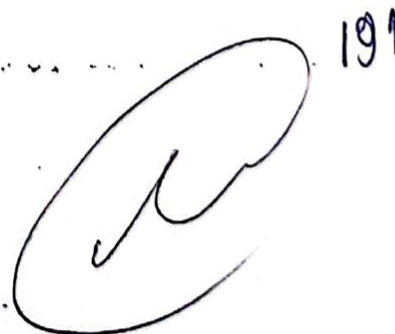
ELIO LOPES DOS SANTOS
Contratante



ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADM. PÚBLICA S/C LTDA
Contratada



Visto
Departamento Jurídico do Município





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

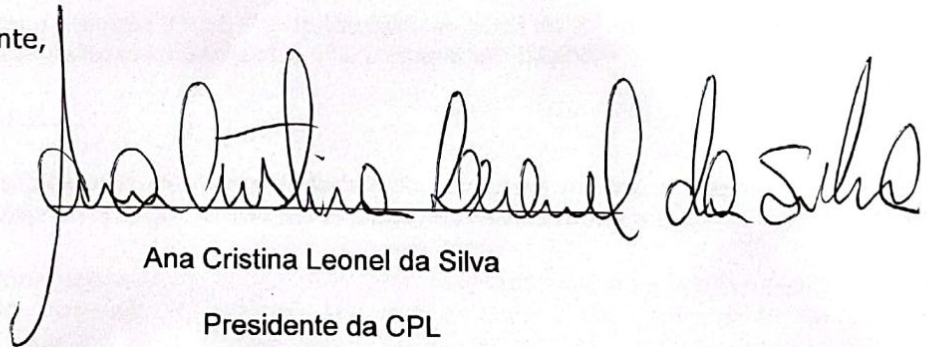
CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO A RESPEITO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

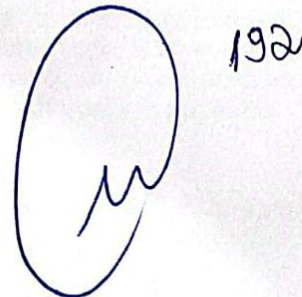
Senhor Assessor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, objetivando a contratação da empresa **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA**, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG, pedimos seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade de se promover a contratação pleiteada na modalidade indicada pelo Sr. Presidente.

Atenciosamente,



Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da CPL



192



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER JURIDICO

Consultado pela CPL da Câmara Municipal de Rodeiro/MG sobre a legalidade do procedimento objetivando a contratação da empresa **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA**, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG, posiciono-me favoravelmente.

Dentro deste diapasão, a contratação da empresa **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA** preenche os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, configurando, assim, hipótese de inexigibilidade de certame.

Importante ressaltar aqui a importante modificação introduzida no ordenamento jurídico pela edição da Lei 14.039/2020.

Referida lei alterou a redação do art. 25 do Decreto-Lei 9295 de 27 de maio de 1946, acrescentando à sua redação os parágrafos 1º e 2º que assim dispõem:

“Art. 25.

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

Desse modo, verifica-se que a empresa que se pretende contratar apresentou farta documentação que comprova de forma robusta sua notória especialização. Do mesmo modo, a proposta de preços apresentada encontra-se dentro dos parâmetros de preço praticados no mercado, conforme se deduz das cotações de preços apresentadas pela Presidência.

Assim, opino pela contratação direta da empresa **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA** para prestação de Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade,

193



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG, por inexigibilidade de licitação.

É o parecer,

Rodeiro(MG), 01 de agosto de 2023

Dr. Sandra Maria Jacob de Castro
OAB-MG 45.459

19/8



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No primeiro dia do mês de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para deliberar sobre a requisição oriunda do Sr. Presidente para contratação da empresa ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA para prestação de Diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG, aliado ao bem lançado parecer jurídico emitido pelo jurídico da Casa e, ainda, considerando as justificativas inseridas na requisição; considerando que a empresa a ser contratada possui notória qualificação no campo de sua especialidade, conforme atestados acostados aos autos; considerando tudo mais que dos autos consta, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que se aplica à contratação em tela a inexigibilidade de licitação preconizada na legislação pertinente - Lei 8.666/93. Nesse sentido, na esteira do Parecer Jurídico encartado nos autos, concluímos pela contratação da empresa ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, por inexigibilidade de licitação, e, ainda, devido ao preço da contratação no valor total de R\$39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) a serem pagos, que está adequado aqueles praticados no mercado, salientando que deverão ser observadas as demais condições atinentes ao processo, tais como: ratificação/homologação, publicação e formalização contratual.

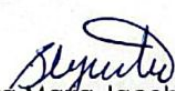
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Antônio Carlos Cordeiro

MEMBRO


Ana Cristina Leonel da Silva
PRESIDENTE




Sandra Maria Jacob de Castro
MEMBRO

195



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico, e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **015/2023**, desta Câmara Municipal, **RATIFICANDO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa **ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA** para prestação de serviços diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG. Valor total do contrato: R\$ 39.996,00(trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Rodeiro/MG, 01 de agosto de 2023.


Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG

196



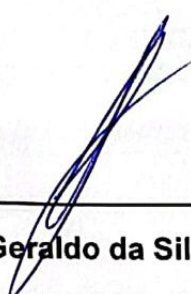


CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Rodeiro, 01 de agosto de 2023

Processo de licitação nº 015/2023, onde fora conferida os documentos com o representante da empresa ECAP Empresa de consultoria em Administração Pública LTDA, estando conforme manda o regimento de acordo com processo de licitações.



Luiz Geraldo da Silva Junior
Presidente da Câmara

197



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de **assessoria e consultoria contábil**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG**, e do outro, como CONTRATADA, a Empresa **ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA** em conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 - DO CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizado a Praça São Sebastião, 215 - Centro Rodeiro-MG, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade nº MG 14-420.516, CPF: Nº 097.721.126-63, residente a Rua João Bicalho

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa **ECAP - EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA**, sediada na Rua Professor José Lintz, 173, Bairro Minas de Ouro, Leopoldina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/0001-45, neste representada por seu sócio-administrador - Eloy do Vale Neto.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela Lei 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

1.3.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, tudo em benefício do interesse público.

1.3.3 - Este contrato é lavrado com vinculação ao termo de inexigibilidade, a teor do artigo 55, XI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial" nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser

198



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG

CLÁUSULA III – DO PRAZO DO CONTRATO, VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e vence em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por simples Termo de Aditamento, havendo interesse entre as partes, tudo com fiel observância das disposições contidas na Lei 8.666/93.

3.2 – DO VALOR

3.2.1 – Pelos serviços de execução continuada, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira a partir do relatório parcial do apontamento das contas e a segunda a partir da entrega do relatório final da auditoria das contas.

3.2.2 – Quando da renovação e/ou prorrogação, se houver, os preços relativos aos serviços pactuados poderão ser reajustados com base na variação do IGPM ou outro índice substitutivo.

3.3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação do contrato devidamente assinado, da emissão da Nota Fiscal e do respectivo empenho.

CLÁUSULA IV – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 – O contrato foi autorizado por ato do Sr Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, constante do respectivo Processo nº 015/2023 – Inexigibilidade, inexigida a licitação por se tratar de contrato para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, com empresa de notória especialização.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta da seguinte dotação: 01.031.0001.2001.33.90.35.01

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

199



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

6.1 – Solicitada a execução do serviço pela Contratante e autorizada a mesma, emerge obrigação da Contratada de sua prestação, limitando-se às seguintes disponibilidades e condições:

– serviços que serão prestados

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

7.2 - Emitir as solicitações dos serviços à Contratada.

7.3 - Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do extrato do presente contrato, autenticações, custas processuais, cópias, e outras assemelhadas, cujos valores serão inseridos na nota fiscal.

7.4 - Obrigar-se pelo fornecimento de informações e de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos processos de seu interesse.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato por parte da Contratada ou por parte de qualquer profissional alocado para a execução, bem como a execução de forma insatisfatória, implicará a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2 – A rescisão unilateral, sem justificativa nos termos contratuais, deverá ser notificada por AR, com antecedência mínima de trinta dias, obrigando a parte que tomar a iniciativa a indenizar a outra o valor correspondente a 10% (dez por cento) do saldo remanescente que seria gerado da data da rescisão até o término normal da vigência deste instrumento contratual.

8.3 – Em caso de rescisão, sem justa causa, por parte da Contratada, ainda se lhe aplicam as demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

8.4 – Caso a Contratante venha a permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 78 da Lei 8666/93, a Contratada poderá paralisar a prestação dos serviços e solicitar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo do crédito a que tiver direito contra a Contratante, ficando entendido que, com a inadimplência da Contratante, na forma aqui retratada, está autorizada a renúncia de mandatos nos processos judiciais e administrativos, consoante legislação processual civil.

8.5 – A Contratada não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA X – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

10.1 – Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa ou, ainda, especificação dos serviços objeto deste contrato, bem como renovação e/ou

200



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

prorrogação de prazo poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA XI – DAS PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

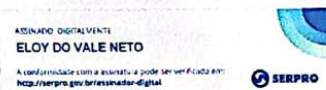
11.1 – Independente de transcrição, integram o presente Contrato o despacho de inexigibilidade de licitação e o respectivo processo administrativo: Processo nº. 015/2023 - Inexigibilidade, ensejador desta avença, bem como o Anexo I, a documentação e a proposta comercial da Contratada, no que estas não conflitarem com aquele.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Rodeiro (MG), 02 de Agosto de 2023



LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG



ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA
Eloy do Vale Neto
Sócio-Adminstrador

[Handwritten signature] 201



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

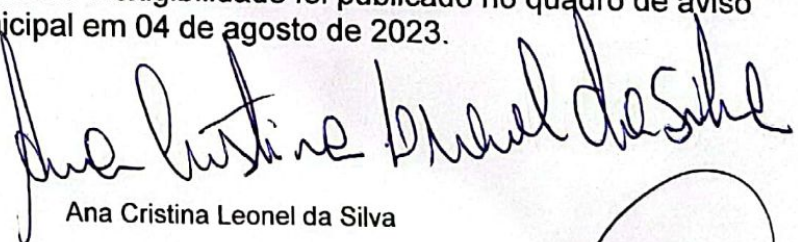
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) da Câmara Municipal de Rodeiro – MG, Senhora Ana Cristina Leonel da Silva, torna público o resultado da Inexigibilidade n.º 015/2023.

OBJETO: diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG

EMPRESA	VALOR TOTAL
ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA	R\$39.996,00

O Presente Processo de Inexigibilidade foi publicado no quadro de aviso desta Câmara Municipal em 04 de agosto de 2023.



Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da Comissão Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 015/2023

Inexigibilidade nº: 015/2023

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços diagnóstico Contábil - Administrativo-Financeiro e Patrimonial” nas diversas áreas da Câmara Municipal, disponibilizando profissionais experientes e qualificados nas áreas de Contabilidade, Administração Pública e Direito Administrativo. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelo grupo desses profissionais, indicados mediante currículo detalhado, por ocasião do procedimento licitatório, todos de formação superior e comprovada experiência em administração municipal, sendo exigida a realização presencial, e deverão: elaborar relatório diagnóstico da real situação financeira, administrativa e patrimonial nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Mediante orientação da Administração, efetuar possíveis auditorias nas contas bancárias, balanços, contratos, pagamentos e procedimentos com algum indício de irregularidade ou quando a situação assim o recomendar para a Câmara Municipal de Rodeiro/MG.

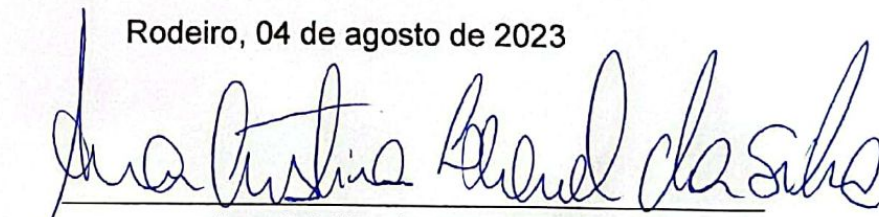
CONTRATADA: ECAP – EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA.

Vigência: Até 31 de dezembro do presente ano.

Dotação Orçamentária: 01.001.000.01.031.0001.2002.3.3.90.35.00

Valor Global: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Rodeiro, 04 de agosto de 2023


Ana Cristina Leonel da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



203